UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 51 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.893 R$ 3,00
Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 7 de Dezembro de 2023
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

DESTAQUE

Startup GovFácil de Umuarama avança para mais um estado

Página A5

ESPORTES

Programa Bolsa Atleta 2024 abre as inscrições

Página A8

EM UMUARAMA

Domingo tem a Corrida festiva nos 60 anos da Sanepar

Mais de 600 atletas, entre crianças e adultos, confirmaram presenças na corrida e caminhada que ocorre domingo em Umuarama dentro da programação dos 60 anos da Sanepar. O diretor de Comunicação e Marketing da Sanepar, Hudson José, esteve ontem no Ilustrado para reforçar o convite e foi recebido pelo diretor do jornal, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho.

Página A5

Cuidado com sites falsos que estão recebendo faturas da Sanepar

MELHORIAS NO CENTRO DE UMUARAMA - Quem desfrutar da programação natalina de Umuarama, nos próximos dias, vai encontrar uma cidade limpa e organizada, bem decorada e já pronta para as ações visando estimular as vendas do comércio. Além da iluminação decorativa e de um variado cronograma de eventos artísticos e culturais, a região central vem recebendo um cuidado especial da Prefeitura na questão da limpeza. Nesta semana as melhorias se concentram na avenida Paraná. Página A3

A Sanepar alertou ontem que alguns clientes em busca da fatura com a conta de água, na Internet, foram direcionados para sites falsos e o dinheiro do pagamento, indevidamente, foi para golpistas, deixando a conta de água em aberto. Os sites falsos usam o nome da Sanepar, com variações, com o objetivo de criar boletos falsos para o suposto pagamento de contas. O site oficial é www.sanepar.com.br

MARILUZ

Suspeito de homicídio morre em confronto com a PM na região

Página A6

PASSEIO ESPECIAL PARA AUTISTAS - O bondinho da alegria que oferece passeios no centro de Umuarama neste fim de ano terá horário especial para atender as crianças com autismo conforme definiu a Prefeitura. Página A3

CONQUISTA HISTÓRICA PARA A SAÚDE DE PÉROLA - Em mais uma conquista histórica, o Hospital Municipal de Pérola acaba de receber o alvará da Vigilância Sanitária. É a primeira vez que isso ocorre. A prefeita Valdete Cunha e outras autoridades participaram do ato. Página A5

SAÚDE

Surto de covid-19 leva Saúde a reforçar segunda dose da vacina bivalente

Página A3

LINGUAGEM

Projeto proíbe "todes" em comunicação feita pelos órgãos públicos

Página A2

Coluna Ilustradas

Ministério da Agricultura registra 51 novos defensivos agrícolas

O Ministério da Agricultura registrou 51 novos defensivos agrícolas, informou a pasta em nota. A medida foi publicada na terça-feira, 5, em ato do Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas da Secretaria de Defesa Agropecuária.

Segundo a pasta, no ano, até o momento, já foram registrados 72 insumos de baixo impacto, somando o total de 489 novos produtos disponíveis aos agricultores.

De acordo com a pasta, todos os produtos registrados foram analisados e aprovados pelos órgãos responsáveis pela saúde, meio ambiente e agricultura, seguindo critérios científicos e práticas internacionais.

Agrotóxicos: 25% dos alimentos de origem vegetal no país têm resíduos

Dados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) mostram que 25% dos alimentos de origem vegetal consumidos no Brasil têm resíduos de agrotóxicos acima do permitido ou sem autorização. "A inconformidade é um sinal de erros no processo produtivo e na adoção de boas práticas agrícolas", destacou a agência.

Do total de 1.772 amostras analisadas e coletadas em supermercados de todo o país, 41,1% não tinham resíduos e, em 33,9% delas, estes estavam dentro do limite permitido. As amostras são coletadas semanalmente pela vigilância sanitária dos estados e municípios. Cada amostra é cadastrada em um sistema de gerenciamento antes do envio.

Os resultados do ciclo 2022 do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos mostram que 67% das amostras puderam ser rastreadas até o distribuidor e 23%, até o produtor rural.

Segundo a Anvisa, as amostras são analisadas em laboratórios especializados por meio de métodos científicos reconhecidos internacionalmente.

Ainda de acordo com a pesquisa, três amostras apresentaram risco agudo para o consumidor de danos à saúde pelo consumo de uma grande porção do alimento em curto espaço de tempo, como uma refeição ou um dia de consumo.

Quanto ao risco crônico, nenhum dos agrotóxicos pesquisados apresentou exposição pelo consumo de alimentos maior que a ingestão diária aceitável.

Eleições 2024: TSE fecha acordo com Anatel para derrubada imediata de sites com fake news

O presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Alexandre de Moraes, assinou na última terça-feira, 5, um acordo de cooperação técnica com a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) para acelerar o processo de remoção de sites identificados como propagadores de fake news.

Antes, o processo dependia de que um oficial de Justiça comunicasse a decisão judicial de bloqueio da página. Com o novo acordo, o TSE passará a comunicar a decisão diretamente à Anatel de forma virtual, e a agência deve prosseguir imediatamente com a derrubada do site que seja julgado prejudicial ao processo eleitoral.

O uso de IA como recurso eleitoral de grande escala foi visto pela primeira vez na disputa presidencial da Argentina neste ano Milhares de imagens foram geradas artificialmente para favorecer e atacar às candidaturas do presidente eleito Javier Milei e do candidato Sérgio Massa.

Alguns pré-candidatos já admitem que utilizarão IA nas eleições municipais do ano que vem. Diante desse cenário, o TSE fala em 'desafio macro para a Justiça'.

"O que não pode no mundo real, não pode no mundo virtual", disse Moraes.

Mais de 40 entidades contrariam MP da subvençãoe dizem que proposta aumenta alíquota em 5%

Mais de 40 entidades do setor produtivo manifestaram nesta quarta-feira, 6, contrariedade à medida provisória que trata sobre a subvenção do ICMS. Em nota, as empresas afirmam que a proposta em discussão aumenta a alíquota corporativa em 5% e afetará diretamente a geração de empregos. "Precisamos ter maior clareza sobre essa abrupta mudança de regra tributária, bem como faz-se necessário um período de transição", afirmam.

As entidades avaliam que a reforma tributária, em tramitação no Congresso Nacional, já prevê o término dos incentivos e dizem que a necessidade de arrecadação não pode prejudicar um debate estrutural. A MP da subvenção é a principal aposta do ministro da Fazenda, Fernando Haddad, para aumentar a arrecadação em 2024 e garantir o déficit zero nas contas públicas no ano que vem.

A MP da subvenção limita a possibilidade de as empresas usarem benefícios fiscais recebidos pelos Estados para serem menos oneradas com tributos federais. Quando a despesa for usada para investimento, e não para custeio, as companhias receberão créditos fiscais referentes ao que foi pago de IRPJ sobre as subvenções.

LINGUAGEM NEUTRA

Câmara aprova projeto que proíbe 'todes' em comunicações de órgãos públicos

São Paulo (AE) - A Câmara dos Deputados aprovou nesta terça-feira, 5, o projeto de lei que institui uma política nacional de linguagem simples em órgãos públicos. Nele, foi incluída a proibição do uso de linguagem neutra. Pelo texto, "novas formas de flexão de gênero e número das palavras da língua portuguesa", como "todes", não poderão ser usadas em comunicações com a população. A proposta, agora, será analisada pelo Senado.

O projeto de 2019, de autoria de Erika Kokay (PT-DF), foi aprovado com o substitutivo do relator Pedro Campos (PSB-PE). Ele não tratava sobre a utilização da linguagem neutra na administração pública. Após a aprovação do texto, os deputados aprovaram a emenda de Junio Amaral (PL-MG) sobre o tema.

"A recente linguagem neutra, usada ideologicamente, não se enquadra na finalidade de uma linguagem simples, clara e objetiva", diz Amaral na justificativa da emenda.

A linguagem neutra, também conhecida como linguagem não-binária, tem por objetivo adaptar a Língua Portuguesa com o uso de expressões que não marquem gênero (masculino e feminino) para que mais pessoas se sintam representadas ao falar e se expressar

Artigos femininos e masculinos são trocados por "x" e "e", em alguns casos. Assim, palavras como "amigo" vira "amigue", "namorado" torna-se "namorade", entre outras variações. Há também o termo "elu", usado para se referir a qualquer pessoa, independentemente do gênero.

Desde o início do governo Lula, há o emprego da linguagem neutra em reuniões e cerimônias oficiais. Logo em janeiro, o ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, saudou o público em um evento com um "boa tarde a todos, todas e todes".

Nas redes sociais, Junio Amaral se referiu à linguagem neutra como "aberração linguística" e comemorou a aprovação da emenda. "Em um projeto da esquerda que versa sobre 'linguagem simples', incluímos uma emenda que acabou jogando contra eles, vitória do Brasil. Ficamos felizes, mas nem TODES", escreveu.

Nesta quarta-feira, 6, Erika Kokay, autora do projeto, afirmou que a emenda aprovada "agride a democracia". "Primeiro porque nada tinha a ver com o projeto que votávamos, que instituía a comunicação simples em documentos oficiais para garantir transparência e cidadania. Outra agressão é uma incontrolável transfobia. Excluir a população trans e não-binária da língua portuguesa não é ignorância. É parte de um projeto violento, que não quer mudar o país que mais mata a população LGBTQUIAP+ do mundo", afirmou no X (antigo Twitter).

Projeto trata sobre linguagem simples em comunicações de órgãos públicos.

O projeto de lei propõe que a linguagem simples reúna "o conjunto de práticas, instrumentos e sinais usados para transmitir informações de maneira simples e objetiva, a fim de facilitar a compreensão de textos".

A proposta define que as comunicações em linguagem simples são as que "as ideias, as palavras, as frases e a estrutura são organizadas para que o leitor encontre facilmente o que procura, compreenda o que encontrou e utilize a informação". Se o público do texto for a comunidade indígena, o texto sugere que seja feita a tradução correspondente ao idioma do destinatário.

Há ainda a recomendação para que, sempre que for possível, documentos oficiais tenham uma versão em linguagem simples, além da original.

Dicas

Se a proposta se tornar lei, a administração pública precisará seguir as seguintes técnicas, além de seguir o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (Volp):

- redigir frases curtas e em ordem direta;
- organizar o texto para que as informações mais importantes apareçam primeiro;
- desenvolver uma ideia por parágrafo;
- usar sinônimos de termos técnicos e de jargões ou explicá-los no próprio texto;
- evitar palavras estrangeiras que não sejam de uso corrente;
- organizar o texto de forma esquemática quando couber, com o uso de listas, tabelas e gráficos.

Se a proposta for aprovada no Senado, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta deverão definir, em até 90 dias após a publicação da lei, um responsável pelo tratamento da linguagem simples. Municípios com até 50 mil habitantes ficam isentos de aplicar a norma caso tenham que aumentar despesas.

Governo pretende estender prazo do Desenrola por mais 3 meses em 2024, diz Fazenda

Brasília - O secretário de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda, Marcos Barbosa Pinto, afirmou que o governo pretende estender o prazo do programa de renegociação de dívidas Desenrola, que acabaria no final deste ano, em três meses. Ele disse que o governo também vai alterar uma exigência para acesso à plataforma de renegociação, eliminando o requisito de nível prata ou ouro no certificado gov.br.

As mudanças serão encaminhadas ao Congresso via Medida Provisória (MP).

"Uma medida que queremos lançar na semana que vem, provavelmente, é de estender o prazo do Desenrola, para que as pessoas possam ter mais tempo para renegociar. O Desenrola acaba no final do ano e queremos estender por alguns meses no ano seguinte, para conseguir beneficiar toda população que queremos beneficiar. A gente espera (estender) por três meses mais", disse o secretário, em coletiva de imprensa para apresentar um balanço do programa.

Pinto afirmou que outra ação importante planejada pelo governo é a derrubada da exigência de certificado prata ou ouro para que o cidadão possa renegociar suas dívidas na plataforma do programa.

"A gente pretende, na próxima semana, mandar uma medida provisória para o Congresso eliminando esse requisito. Não achamos que esse ponto é o maior empecilho para as negociações acontecerem num ritmo ótimo, mas pode causar algum entrave para algumas pessoas. Queremos abrir mão desse requisito e trabalhar com os bancos uma solução para que não exija o certificado prata ou ouro", explicou o secretário.

Além dessa mudança do certificado, não há outra alteração em relação à lei do Desenrola para a extensão do programa.

Ao iniciar a apresentação, Pinto destacou os números do programa, em suas duas fases. Ao todo, foram atendidos 10,7 milhões de brasileiros que renegociaram R$ 29 bilhões em dívidas

Fases

Na fase 1, o foco era remover do cadastro de inadimplência (ou desnegativar) dívidas até R$ 100 e renegociar débitos de até R$ 5 mil. Nesta etapa, foram atendidas 7 milhões de pessoas que tiveram os nomes desnegativados por dívidas de até R$ 100. No outro caso, foram atendidas 2,7 milhões de pessoas.

A fase 2 teve renegociações por meio da plataforma do Desenrola, incluindo dívidas bancárias (como cartão de crédito) e contas atrasadas de outros setores (eletricidade, água e saneamento e comércio). Nesta etapa, foram atendidas 1 milhão de pessoas para renegociação de R$ 5 bilhões em dívidas.

Fundo Garantidor

O secretário disse ainda que o governo usou cerca de 10% dos recursos do Fundo Garantidor de Operações (FGO) para respaldar as renegociações no âmbito do programa Desenrola.

O FGO do Desenrola tem R$ 8 bilhões e inicialmente compensaria as dívidas de até R$ 5 mil, mas desde o fim de outubro uma portaria trouxe diretrizes para a inclusão gradual de novas dívidas para a renegociação parcelada.

O secretário disse que, mesmo sem o respaldo do FGO, o objetivo é manter a plataforma de renegociação de dívidas disponível para a população. "A gente não pretende manter o apoio do FGO, mas quer manter a plataforma", disse.

Ele explicou que surpreendeu o volume de renegociação de débitos para pagamento à vista. "Como o valor das dívidas é pequeno, às vezes o credor quer dar o desconto, o devedor está disposto a fazer o pagamento, mas eles não se encontram. A plataforma é um legado que fica para a sociedade para fazer isso. Sem garantia do FGO, não vamos poder assegurar o nível da taxa de juros no longo prazo, mas ela terá a plataforma que apresenta as dívidas com desconto", pontuou, apostando em uma redução do endividamento no longo prazo.

Evento da frente de defesa da escola cívico-militar vira tietagem a Bolsonaro

Brasília (ae) - Com cerca de 200 assentos, o auditório Nereu Ramos, da Câmara dos Deputados, estava praticamente lotado para acompanhar o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), em sua segunda ida à Câmara neste ano. Desta vez, em um evento aberto, Bolsonaro veio acompanhar o lançamento da frente parlamentar mista em defesa da escola cívico-militar, um projeto educacional comandado por policiais militares criado em sua gestão e descontinuado no governo petista. O ato virou palco para paparicar o ex-chefe do Executivo e movimentar pautas bolsonaristas.

"Mano, ele apertou uma mão. Nunca mais vou lavar", disse uma criança que pertence a uma das quatro instituições de ensino convidadas e presentes no recinto. Ele falava do deputado federal Nikolas Ferreira (PL-MG), que compunha - ao lado do governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas, e duas dezenas de congressistas - a mesa que acompanhou Bolsonaro. Ele foi chamado por deputados e senadores de "eterno presidente".

A tietagem a Bolsonaro começou logo na sua chegada. A Associação Brasileira dos Músicos Veteranos das Forças Armadas tocou o "Tema da Vitória", música conhecida por embalar as vitórias de Ayrton Senna nas corridas Fórmula 1. Quando ele foi chamado para aparecer, Bolsonaro foi recebido com gritos de "Uh, é Bolsonaro" e de "mito". Algumas crianças fardadas choravam ao vê-lo. Dois jovens gesticularam com as mãos fazendo um coração, retribuído por ele.

Bolsonaro foi escolhido para ser o presidente de honra da nova frente parlamentar. O presidente de fato é o deputado Tenente-Coronel Zucco. Zucco abriu o discurso pedindo um minuto de silêncio para "o patriota Clezão", apelido de Cleriston Pereira da Cunha, preso em janeiro após participar da invasão dos prédios dos Três Poderes, morto em novembro deste ano, na Papuda.

Zucco lamentou a não-adesão do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva à pauta. Ele falou que chegou a procurar o ministro da Educação, Camilo Santana, para saber por que resolveu acabar com as escolas cívico-militares.

"O ministro respondeu afirmando que este projeto não apresenta evidências que traga melhorias para a educação. É uma pena que esse ministro tenha faltado a essa aula e não tenha feito o dever de casa", disse. Zucco encerrou o discurso convocando o grito de "volta, Bolsonaro', acompanhado pelo público.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2500
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2500
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2500
comercial@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2500
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

UMUARAMA:

Avenida Paraná e praças recebem um cuidado especial visando as festas de final de ano

Umuarama - Quem desfrutar da programação natalina de Umuarama, nos próximos dias, vai encontrar uma cidade limpa e organizada, bem decorada e já pronta para as ações visando estimular as vendas do comércio. Além da iluminação decorativa e de um variado cronograma de eventos artísticos e culturais, a região central vem recebendo um cuidado especial da Prefeitura na questão da limpeza.

Equipes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos estão empenhadas na lavagem do asfalto e dos estacionamentos no canteiro central da avenida Paraná, que também está recebendo pintura e reforço na sinalização viária por parte da Diretoria de Trânsito (Umutrans) e cuidados com o paisagismo por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

A intenção é tornar a cidade ainda mais agradável para estimular a população a passear pelas praças e visitar o comércio, que em breve atenderá em horário estendido. "Estamos dando um 'talento' na avenida Paraná, nos canteiros e nas praças", disse o secretário de Serviços Públicos, Carlos Nego D'Água. "A cidade já está decorada com luzes natalinas e vai ficar mais bonita com as ruas limpas e os canteiros arrumados", completou.

O secretário informou que, além do pessoal do seu setor, as ações envolvem equipes das secretarias de Serviços Rodoviários, Obras, Planejamento e Projetos Técnicos, Trânsito e Mobilidade Urbana (Sestram/Umutrans) e da divisão de Paisagismo da Secretaria do Meio Ambiente. "É uma grande força tarefa para deixar a cidade bem preparada e no tempo certo", concluiu Nego D'Água.

A programação natalina de Umuarama começa oficialmente no próximo dia 13, com o desfile de chegada do Papai Noel a partir das 19h. O comboio de atrações vai se concentrar na praça Arthur Thomas e seguir até a Santos Dumont pela avenida Paraná, finalizando na praça Hênio Romagnolli.

Mas nesta quarta-feira, 6, já haverá uma atração especial – o Auto de Natal realizado em parceria entre a Unipar, Fundação Cultural e Secretaria Municipal de Educação, no campus sede da universidade. E na sexta-feira, 8, acontece o Terço da Salvação na praça Santos Dumont, realizado pelo movimento Caminhando com Maria da Paróquia São José Operário, com início às 19h30.

"Apesar das restrições financeiras preparamos um Natal alegre, colorido e com muitas atrações, que deve atrair a população e visitantes de toda a região para as praças decoradas e o centro da cidade. Isso foi possível graças à dedicação das nossas equipes e parcerias, para assegurar um momento especial à população e estimular as vendas do comércio, aproveitando a tradição de presentear as crianças, familiares e amigos nesta época do ano", apontou o prefeito Celso Pozzobom.

Bondinho da Alegria terá horário especial para crianças com autismo

Pais, mães, responsáveis ou tutores de crianças com TEA (Transtorno do Espectro Autista) poderão levar seus filhos para passear no Bondinho da Alegria, mantido pela Prefeitura de Umuarama.

Entre os dias 14 e 23 de dezembro, das 19h às 19h30, o veículo – decorado especialmente para o Natal – fará passeios diferenciados, sem sinais sonoros que possam afetar as crianças e com músicas especiais para que todos fiquem confortáveis e possam desfrutar de um momento único.

Nestas datas e horários o atendimento será exclusivo para crianças com autismo, Síndrome de Aspenger e outros transtornos similares. "Ainda não há estatísticas nacionais sobre a incidência do TEA, mas, de acordo com CDC (Centro de Controle e Prevenção de Doenças) dos EUA, uma em cada 44 crianças no Brasil tem algum tipo de autismo.

Em Umuarama temos a AMA (Associação de Pais e Amigos dos Autistas), mas também temos outros grupos independentes. E todos podem levar suas crianças (não importa a idade) para passear tranquilamente no novo Bondinho da Alegria", comentou o prefeito Celso Pozzobom.

A Estação do Bondinho da Alegria será na Praça Santos Dumont. "Vale destacar que essa ação especial não tem custo algum. E também não é preciso reservar horário ou retirar ingresso antecipadamente: é só chegar que teremos a maior satisfação em recepcionar a todos", indica o secretário de Cultura, Vanio Pressinatte.

SERVIÇO

BONDINHO DA ALEGRIA – ESPECIAL AUTISTAS – Passeios exclusivos para crianças com autismo e síndromes semelhantes – Data: 14 a 23 de dezembro – Horário: das 19h às 19h30 – Custo: Grátis

ALERTA:

Surto de covid-19 leva Ministério da Saúde a reforçar segunda dose de vacina bivalente

Um surto de covid-19 em Fortaleza, capital do estado do Ceará, levou o Ministério da Saúde (MS) a emitir uma Nota Técnica (NT 083/2023) sobre a necessidade de imunização com a dose de reforço da vacina Bivalente. Em Umuarama a recomendação será colocada em prática já a partir desta quinta-feira (7), quando todas as unidades de saúde (inclusive nos distritos) vão disponibilizar esta segunda dose.

Neste primeiro momento, a população indicada e autorizada para receber o imunizante são os idosos (pessoas com 60 anos e acima dessa idade) e imunocomprometidos com idade acima de 12 anos.

"Para tomar esta segunda dose da vacina bivalente é preciso que a pessoa tenha tomado a primeira dose da Bivalente há pelo menos seis meses. Trata-se de uma variante agressiva (BA.2.86), de sublinhagens BA.2.86.3, JN.3, JN.1, BA.2.86.1", detalha o secretário municipal de Saúde, Edson dos Santos Souza.

Ele ressalta que é fundamental que esse público cumpra essas recomendações para a prevenção da covid e interrupção de um possível surdo. "Segundo a Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis do Ministério da Saúde, o MS, até agora já foram registrados 39 casos em Fortaleza (CE), um em Ourinhos (SP), um em São Paulo (SP) e um caso em Três Lagoas (MS). Vamos nos preparar e nos proteger", afirma o secretário.

A única UBS que não vai disponibilizar esta dose de reforço da Bivalente é o Centro de Saúde Escola (CSE, na Unipar sede), onde estão concentrados apenas os imunizantes para crianças. "Conforme forem chegando mais doses e instruções da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), vamos ampliando a população a ser vacinada", explicou.

Em novembro, Umuarama registrou 258 casos de covid-19 e nos seis primeiros dias de dezembro já são 46 pessoas, sendo que até esta quarta-feira (6), 38 pacientes estavam em isolamento domiciliar.

Ação realiza mais de 400 exames de prevenção ao câncer de próstata

O encerramento da campanha Novembro Azul em Umuarama foi marcado por uma grande ação no último sábado (2/12). Uma parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde e o curso de Medicina da Universidade Paranaense ofertou atendimentos gratuitos para a prevenção do câncer de próstata. Mais de 400 exames, entre PSA (Antígeno Prostático Específico) e toque retal foram realizados.

A campanha, que acontece pelo terceiro ano consecutivo, foi promovida pela Liga de Urologia da Unipar e supervisionada pelo urologista e também professor, dr. Alberto Tomé. O médico destacou a importância da ação. "Os homens são sempre mais reticentes que as mulheres para buscar a prevenção de doenças. Oferecer a eles a oportunidade de realizarem os exames preventivos num só lugar aumenta a adesão e o novo objetivo: identificar a doença o mais cedo possível", explica.

A preocupação do médico se justifica pela alta incidência da doença no país. De acordo com o INCA (Instituto Nacional do Câncer), até o final deste ano, mais de 71 mil casos de câncer de próstata serão registrados. "Se a doença for descoberta no início, as chances de cura chegam a 95%. Por isso é muito importante que os homens acima de 50 anos façam os exames anuais", pontua o médico.

ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO

O grande diferencial desta campanha, realizada pela SMS em parceria com a Unipar, é que as atividades não se limitam a coleta dos exames. Homens com exames alterados foram encaminhados para acompanhamento e tratamento no Ambulatório de Urologia do Hospital Uopeccan. "Na última edição da campanha, 10% dos exames realizados estavam alterados. Graças à prevenção, esses homens foram acompanhados, tratados e grande parte já está de alta, de volta a uma vida normal", diz.

Ainda de acordo com o médico, o Novembro Azul terminou, mas a prevenção deve durar o ano todo. "Nós ainda precisamos atingir muitos homens da nossa cidade. Não é preciso esperar pela próxima campanha. É importante que eles procurem um urologista para a realização dos exames", finaliza.

O prefeito de Umuarama, Celso Pozzobom, expressou sua satisfação com os resultados alcançados e destacou a importância da participação da comunidade. "O Novembro Azul é uma oportunidade para os homens se conscientizarem sobre a importância da prevenção do câncer de próstata. Estamos felizes em ver a adesão significativa da população e o impacto positivo que essa campanha teve na promoção da saúde masculina em nossa cidade", afirmou o prefeito.

Papo rápido

- 2023 vai ser o ano mais quente da história...
- No Saara todo ano é o mais quente da história e nenhum beduíno reclama...

Policromático

Quando a miséria é muito grande até a esmola desconfia...

Cense será reinaugurado hoje

O secretário estadual da Justiça e Cidadania do Paraná, Santin Roveda, participa hoje da cerimônia de reinauiguração do Cense de Umuarama, localizado entre o Cisa e o Pronto Atendimento. O Cense será denominado de Waldir Colli. Na ocasião também será inaugurada a biblioteca e laboratório de informático no local que terá o nome de Professor Sebastião Carlos de Souza. Será nesta quinta-feira a partir das 16 horas no Cense na avenida da Estação.

Confrade

O diácono Ederson de Assis, de Peabiru, que será ordenado padre nesta sexta-feira, assumiu uma cadeira na Academia Mourãoense de Letras há poucos meses e também vai fazer parte do Centro de Letras do Paraná.

A posse será no próximo dia 12, em Curitiba.

O evento servirá ainda para celebrar os 111 anos de fundação do Centro de Letras do Paraná, a entidade literária mais antiga em funcionamento no Estado.

Antigão

Antigão é quem assistiu a estreia do programa 'Esporte espetacular', que está completando 50 anos.

Domingo que vem vai ser dia de relembrar histórias dos esportes brasileiros em todas as décadas de cobertura do 'Esporte Espetacular'.

Fake na campanha

Umuarama tem um histórico de eleições municipais relativamente tranquilas, com a Justiça Eleitoral atuando firme antes, durante e após a campanha.

Na disputa do ano que vem, a campanha tende a descambar em razão do acirramento de ânimos entre grupos políticos locais,.

Com a Justiça Eleitoral bem mais equipada e preparada, a prudência recomenda aos senhores candidatos que se contenham nos arroubos ilegais, pois cassação de registro, ou impedimento de diplomação, caminha ao lado de quem desrespeita a legislação.

Os avisos não cessam de serem emitidos por quem vai comandar as eleições.

Arrisca quem quer.

Bancada

Caso Gleisi Hoffmann assuma, como se cogita, o Ministério da Justiça, Londrina terá 6 deputados federais.

A vereadora londrinense Lenir de Assis, que fez 17 mil votos na última eleição para deputado federal, está na expectativa de assumir uma vaga na Câmara.

O Partido dos Trabalhadores elegeu 5 deputados federais no Paraná – Enio-Verri, Gleisi Hoffman, Zeca Dirceu, Carol Dartora e Tadeu Veneri.

E Lenir pode ser a 6ª deputada da bancada petista do Paraná.

Mais um bom resultado

O umuaramense Márcio Calgara participou da corrida rústica de Natal que aconteceu nas ruas de São Lourenço do Oeste no domingo passado cedo com 2 modalidades de 5 km e10 km. Márcio participou dos 5 km e foi o vice-campeão com o tempo de 15min e 36 segundos numa prova de nível muito forte de atletas e com um calor intenso. "Graças a Deus, depois de muito treinamento consegui e venho conseguindo excelentes resultados. Grato aos apoiadores, ao professor Edmilson Rodrigues dos Santos a minha esposa Francieli Bordinhao P. Calgara", disse.

A próxima prova de Márcio será em Juranda dia 17 de dezembro onde vai correr 10 km representando Umuarama.

Imposto

Justiça do Acre suspende cobrança de ICMS sobre energia solar.

Palmas para os julgadores acreanos por entenderem que cobrar 'imposto do sol' é um contrassenso, dado que o astro rei brilha de graça para todos.

Ele disse:

"Não acho razoável uma pessoa decente ser insultada de graça e não reagir. Eu fico pensando que, se não reagir, estou aceitando".

De Ciro Gomes explicando por que deu um tabefe num jovem abusado, avisando que tem "paciência zero".

Pisa

Brasil protagoniza desastre na matemática e ciências.

Ou seja, matérias imprescindíveis para a formação de cidadãos que podem mudar a história de qualquer nação.

A pátria educadora está conseguindo imbecilizar quem poderia ajudar a mudar para melhor as condições de vida do povo brasileiro.

Só que o esforço de quem decide é no sentido contrário.

Isso não é opinião; os dados são oficiais e estão disponíveis para quem conseguir ler e entender...

Papo rápido

- Metade dos gastos das prefeituras do País é com educação e saúde...
- Está gastando mal, pois nem saúde, nem educação têm conceitos bons...

Mito

Celular transmite radiação para o cérebro?

As operadoras de telefonia garantem que não há o menor perigo.

Se a garantia vem de quem fatura bilhões com celular, é bom desacreditar e limitar o uso do aparelho tanto quanto possível.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA Ilustrado
pelo WhatsApp
9.9913-0130

Aproxime a câmera do seu celular

Lacrador

O rapaz lacrador iniciou gravação de vídeo ao lado de Ciro Gomes fazendo poses para a câmera e xingando o político de ladrão.

Armação pra ganhar likes e seguidores.

Ganhou foi uma bofetada.

Aí gritou que Ciro foi racista, porque bateu num preto.

O rapaz é moreno claro, mas na nova orientação do IBGE o Brasil é preto, branco ou pardo.

Quase perdeu os dentes, mas ganhou centenas de seguidores.

Tá difícil viver na 'lacrolândia'.

É preciso muita paciência.

Só que tem hora que nem monge tibetano aguenta.

E Ciro agüenta menos ainda...

Livro e campanha

Filiado ao Republicanos, o general Joaquim Silva e Luna, pré-candidato a prefeito de Foz do Iguaçu, lança nesta sexta-feira (8), o livro "Depois do Encontro, a Procura".

Luna foi o diretor que moralizou Itaipu, depois de moralizar a Petrobras.

Luna deixou as direções das duas estatais, as direções foram mudadas e o resultado está aí...

Escrito apenas ontem...

A criança diz o que faz, o velho diz o que fez e o idiota diz o que vai fazer...

- Barão de Itararé.

Trabalhador

Na tormentosa questão do vínculo de emprego entre aplicativos e motoristas, a 1ª turma do STF quer matar o mal pela raiz.

Com efeito, afetou ao plenário da Corte processo que discute vínculo de emprego entre motorista e aplicativo Rappi.

Os trabalhadores de delivery não querem vínculos e nem sindicatos...

O governo quer os dois, mas não vai ganhar...

Bar centenário

Comoção em Curitiba com o fechamento do Bar Stuart, o mais antigo da Capital com 119 anos.

Mas, não se trata de fechamento definitivo; é certo que o centenário Bar Stuart vai reabrir no próximo ano sob o comando do empresário Beto Madalosso, um craque no setor.

NESTE DOMINGO

Umuarama encerra circuito de Corridas dos 60 anos da Sanepar no interior do estado

Umuarama - A programação esportiva que marca os 60 anos da Sanepar encerrará o circuito no interior do Paraná, neste domingo (10), na cidade de Umuarama. Mais de 600 atletas já inscritos devem participar das diversas provas da Corrida de Rua da Sanepar, a partir das 7 horas, com largada no estacionamento do Shopping Palladium, na Avenida Paraná, 8.455, Parque Industrial II.

As modalidades são de 5 e 10 quilômetros masculino e feminino divididos por diversas faixas etárias. A corrida kids tem largada marcada para as 8h30, no mesmo local, e terá distância de 100 metros para crianças de 4 a 6 anos; de 200 metros para crianças de 7 a 9 anos; e de 400 metros para idades entre 10 e 13 anos. Também haverá caminhada de 5 quilômetros. Para esta modalidade e para a corrida kids não haverá divisão de categorias nem distinção de sexo. Mais informações estão disponíveis no site https://www.corridassanepar.com.br

Serão premiados os 1º aos 3º lugares em todas as categorias nas modalidades de Corrida de 5 km, Corrida de 10 km (Tempo Líquido). E não haverá premiação Geral.

A corrida da Sanepar foi divulgada ontem com a visita ao Ilustrado do jornalista Hudson José, diretor de comunicação e marketing da Sanepar, acompanhado do Coordenador Comercial Rafael Sereia Pires. Foram recebidos pelo diretor do jornal, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho

KITS DOS ATLETAS

A entrega dos Kits dos atletas será realizada no sábado (9), no Shopping Palladium Umuarama, no endereço Av. Paraná, 8455 - Parque Industrial II, Umuarama - PR das 10h às 19h.

COMEMORAÇÃO

As provas, iniciadas no litoral, durante o Projeto Verão 2022/2023, e que ganharam as ruas do interior do Paraná, começando por Foz do Iguaçu, em julho deste ano, comemoram os 60 anos de fundação da Companhia de Saneamento do Paraná. A finalidade é estimular a prática de atividades saudáveis e a melhorar a saúde física e mental das pessoas. A Sanepar já cuida diariamente da saúde da população fazendo com excelência serviços essenciais, levando água com qualidade, coletando e tratando o esgoto e cuidando do meio ambiente.

As provas foram realizadas também em Pato Branco, Toledo, Londrina, Maringá, Cascavel, Guarapuava e Ponta Grossa. No dia 17 de dezembro, Curitiba fecha o ciclo de Corridas dos 60 anos da Sanepar.

Mais de 600 atletas já confirmaram presenças

Conquista Histórica: Hospital Municipal de Pérola recebe alvará da Vigilância Sanitária pela primeira vez

Pérola - Na última terça-feira, dia 05, o Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt, situado em Pérola, atingiu um marco histórico ao receber pela primeira vez em sua trajetória o alvará da Vigilância Sanitária, emitido pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná. A conquista reflete não apenas um avanço significativo na qualidade dos serviços de saúde locais, mas também o resultado de investimentos e adequações promovidos pela Prefeitura Municipal.

Dentre os 21 municípios que compõem a 12ª Regional de Saúde, apenas os hospitais de Pérola, Iporã e Umuarama ostentam tal certificação, destacando a singularidade da conquista alcançada por Pérola. Os esforços concentrados em atender aos padrões rigorosos estabelecidos pela Vigilância Sanitária estadual colocaram o hospital local em posição de destaque na região.

A Prefeitura Municipal de Pérola desempenhou um papel crucial nesse feito histórico. Investimentos significativos foram realizados para modernizar as instalações, adquirir equipamentos de última geração e capacitar a equipe médica e de enfermagem. Além disso, foram implementadas medidas rigorosas de controle e prevenção de infecções, garantindo a segurança e bem-estar dos pacientes.

A prefeita Valdete Cunha, compartilhou sua satisfação e compromisso com a saúde da comunidade. "Receber o alvará da Vigilância Sanitária é um marco que reflete o comprometimento da nossa gestão com a saúde pública. Estamos orgulhosos do trabalho árduo de nossa equipe e dos investimentos realizados para proporcionar um ambiente hospitalar seguro e de qualidade para nossa população. Essa conquista é fruto do esforço coletivo de todos que acreditam em uma saúde mais digna e eficiente para Pérola", destacou a prefeita.

Prefeita Valdete Cunha e outras autoridades com o documento

A certificação da Vigilância Sanitária representa o reconhecimento da qualidade dos serviços prestados pelo Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt, e também a garantia de que a instituição está em conformidade com as normas e regulamentações necessárias para assegurar a saúde da comunidade.

Com essa conquista, Pérola reforça seu compromisso em proporcionar atendimento de excelência e se torna um exemplo a ser seguido na busca incessante por padrões elevados no cuidado com a saúde pública.

Prefeita Valdete Cunha assina o documento histórico para o hospital

Secretária de Saúde, Rosângela Guandalin assina o documento

Startup Paranaense GOVFÁCIL chega aos municípios do Rio Grande do Norte

O CEO da GovFácil, Ismael Duraes da Costa, ao lado de outras autoridades no lançamento do app em Natal (RN)

Curitiba - Presente em mais de 1.000 Municípios, em todos os Estados Brasileiros, a tecnologia foi desenvolvida para ser um facilitador no dia a dia dos gestores públicos, tendo informações de maneira ágil e precisa, desta forma as decisões são baseadas em dados e indicadores, tornando, assim, seu governo mais inteligente.

E foi por este motivo que a FEMURN (Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte) decidiu, através da iniciativa de seu presidente, Luciano Santos, contratar a GOVFÁCIL para auxiliar a gestão de todos os Municípios Norte-Rio-Grandenses.

O evento de lançamento da GOVFACIL no Estado foi realizado na cidade de Natal, na noite do dia 04 de dezembro, juntamente com a entrega do Prêmio Gestor do Ano IGOVI aos municípios que obtiveram os melhores índices nas áreas de saúde, educação, emprego e receita própria de investimentos.

Além da premiação aos MUNICÍPIOS DESTAQUE, todos os gestores receberam uma certificação do INSTITUTO GOVERNOS INTELIGENTES-IGOVI , em que reconhece os mesmos como Governos Inteligentes.

O CEO da GovFácil, Ismael Duraes da Costa, explicou que a iniciativa de contratar a plataforma para que todos os Municípios do Estado tenham acesso começou na Região Norte do Brasil, no Estado de Roraima, através do programa Cidades Empreendedoras SEBRAE RR, passou pela região Nordeste, nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, importante destacar que o Estado do Paraná através da Secretaria de Inovação, Modernização e Transformação Digital, trouxe essa Tecnologia para todas as Secretarias do Estado.

FIQUE ATENTO

Sanepar alerta para sites falsos que direcionam pagamento da fatura a golpistas

A Sanepar reforçar o alerta aos consumidores para que tenham cuidado ao buscar na internet os canais da Companhia. Alguns clientes em busca de 2ª via da fatura foram direcionados para sites falsos e o dinheiro do pagamento, indevidamente, foi para golpistas, deixando a conta de água em aberto. O site oficial é www.sanepar.com.br. Qualquer variação que use o nome da Sanepar não deve ser acessado. O mesmo ocorre com o Wathsapp da Sanepar – o único número é (41) 99544-0115.

Os sites falsos usam o nome da Sanepar, com variações, com o objetivo criar boletos falsos para o suposto pagamento de contas. A Companhia já registrou o caso na Polícia Civil.

A Sanepar destaca que os episódios de fraude não se referem à invasão dos canais da empresa, que são seguros e confiáveis.

A empresa não envia QR Code ou chave pix para pagamentos pelo WhatsApp ou SMS. O QR Code fica disponível somente em faturas, inclusive na 2ª via.

Ao fazer pagamento via pix, o cliente deve sempre conferir se o destinatário é "Cia de Saneamento do Paraná – Sanepar, CNPJ 76.484.013/0001-45". O pagamento nunca é direcionado para pessoas físicas ou outros beneficiários.

Fique atento as dicas:

Evite clicar em links patrocinados que podem levar a sites falsos e induzir os clientes a ficarem suscetível a fraudes.

Desconfie de mensagens dando desconto por pagamento via pix. Na dúvida, entre em contato com a Sanepar pelos canais oficiais.

Caso tenha sido vítima de um golpe em que criminosos se passam por uma empresa, é possível entrar em contato com a instituição financeira de destino.

O Banco Central criou um mecanismo conhecido como bloqueio cautelar. Com essa medida, a instituição pode fazer um bloqueio preventivo da conta da vítima por 72 horas.

Outra medida é registrar boletim de ocorrência na delegacia de polícia, munido de todos os documentos que comprovem o golpe do pix. Em seguida, envie o B.O. à instituição financeira a fim de abrir uma contestação administrativa visando ressarcimento pelo banco.

Canais oficiais da Sanepar:
Site: sanepar.com.br
Teleatendimento:
0800 200 0115
WhatsApp Sanepar: 41 99544 0115 e https://site.sanepar.com.br/clientes/whatsapp
Aplicativo Sanepar Mobile - site.sanepar.com.br/informacoes/sanepar-mobile.

Viatura da PRF se envolve em acidente com 5 feridos em Ubiratã

Nesta quarta-feira (6), por volta das 9 horas, a Polícia Rodoviária Federal (PRF) registrou uma colisão frontal no km 423 da BR-369, em Ubiratã, envolvendo uma viatura da PRF e um automóvel Logan, com placas de Telêmaco Borba. O acidente resultou em ferimentos leves e graves para os ocupantes dos veículos.

De acordo com a PRF, a viatura policial seguia em direção a Ubiratã quando colidiu frontalmente com o automóvel Logan, que trafegava no sentido contrário. O policial que conduzia a viatura sofreu ferimentos leves, enquanto o motorista e um passageiro do Logan também tiveram ferimentos leves. Os dois passageiros do banco de trás do Logan, que não utilizavam cinto de segurança, sofreram ferimentos mais graves.

Segundo a PRF, as vítimas foram socorridas pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) e pelo Corpo de Bombeiros e foram encaminhadas para unidades de saúde em Campo Mourão (PR).

Conforme a PRF, os exames de etilômetro realizados em ambos os condutores não apontaram a presença de álcool.

As circunstâncias do acidente estão sendo apuradas pela Polícia Rodoviária Federal.

Suspeito de homicídio morre em confronto com a PM em Mariluz

Na noite de terça-feira (5), um confronto armado entre policiais militares das Rondas Ostensivas Táticas Metropolitanas (Rotam) e suspeitos resultou na morte de um homem de 23 anos com três mandados de prisão em aberto, incluindo um por homicídio. O confronto ocorreu em uma residência na rua Doutor Muricy, durante a Operação Recobrimento Tático Regional. As informações são da Polícia Militar.

Segundo a PM, as autoridades localizaram uma espingarda artesanal, um revólver calibre .38, uma pistola 9mm, munições 9mm e um simulacro de pistola.

De acordo com a Polícia Militar (PM), as equipes receberam informações por volta das 18h40 sobre o paradeiro do suspeito, que estava escondido na mencionada residência em Mariluz. Ao chegarem ao local, foram surpreendidos pelo alvo e outros indivíduos, resultando em um confronto.

Durante a ação, a PM informou que as equipes conseguiram conter a ameaça, resultando na morte do suspeito procurado pelos mandados. O rapaz possuía antecedentes criminais e era alvo de intensa busca policial devido aos seus envolvimentos em atividades ilícitas, incluindo homicídio.

Além da morte do suspeito, dois homens, de 31 e 26 anos, foram detidos, juntamente com a apreensão de um menor de 15 anos. A PM destacou que nenhum policial ficou ferido durante o confronto. A Operação Recobrimento Tático Regional tem como objetivo intensificar a presença policial e combater a criminalidade na região.

Adolescentes envolvidos em roubo são apreendidos pela Polícia Civil de Iporã

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) realizou uma operação que resultou na apreensão de dois menores de idade no bairro Alto da Sanbra, em Iporã, na manhã desta quarta-feira (6). Os policiais, lotados na 15ª Delegacia Regional de Polícia, cumpriram dois mandados de busca e apreensão expedidos pelo Juízo da Infância e Juventude de Altônia.

De acordo com a PCPR, os mandados foram emitidos em decorrência da prática de fato análogo ao crime de roubo, ocorrido no mês de setembro deste ano. Na ocasião, os dois adolescentes, portando um simulacro de arma de fogo, invadiram uma residência no município de Altônia. Dentro da casa, ameaçaram as três vítimas presentes, resultando em lesões corporais leves em uma delas e uma fratura no pé em outra que tentou fugir. Segundo o Delegado Felipe Martins, chefe da 15ª Delegacia Regional de Iporã, um dos adolescentes já havia sido apreendido em flagrante delito no mês de junho deste ano, pela mesma equipe, por envolvimento em fato análogo ao tráfico de drogas.

Colisão frontal deixa 4 gravemente feridos entre Umuarama e Mariluz

Um acidente envolvendo dois veículos na PR-468, no trecho que conecta os municípios de Umuarama e Mariluz, deixou quatro pessoas feridas, sendo necessária a intervenção do Corpo de Bombeiros e equipes do Samu para o resgate e socorro das vítimas. O acidente foi registrado na tarde de terça-feira (5).

De acordo com informações da Polícia Rodoviária Estadual (PRE), o acidente ocorreu por volta de 16h30, quando um Fiat Linea com placas de Moreira Sales, que transitava no sentido Umuarama a Mariluz, colidiu frontalmente com um Renault Kangoo que seguia no sentido oposto. O impacto foi tão violento que os veículos ficaram completamente destruídos, resultando na prisão das vítimas nas ferragens.

As equipes de resgate do Corpo de Bombeiros de Umuarama foram acionadas para realizar o desencarceramento das vítimas. Após o resgate, as quatro pessoas envolvidas no acidente foram socorridas por equipes do Samu de Umuarama, Mariluz e Maringá, este último utilizando o helicóptero (Aero Samu) devido à gravidade dos ferimentos.

O condutor do Renault Kangoo, um homem de 44 anos, sofreu ferimentos graves, enquanto as três ocupantes do Fiat Linea, todas mulheres com idades entre 68 e 76 anos, sofreram ferimentos moderados. Os feridos foram encaminhados para unidades de saúde da região para receberem atendimento médico adequado.

O acidente ocorreu em um trecho de curva com faixa contínua, conforme informado pela PRE. A equipe da polícia esteve presente no local para orientar o trânsito, que precisou ser bloqueado nos dois sentidos da via durante o atendimento às vítimas. Devido à gravidade dos ferimentos, a PRE informou que não foi possível realizar o teste do etilômetro nos condutores envolvidos.

Motociclista é flagrado conduzindo Embriagado na PR-323 pela PRE

Um homem de 53 anos, residente em Perobal, foi detido pela Polícia Rodoviária Estadual (PRE), na noite de terça-feira (5), ao ser flagrado conduzindo uma motocicleta sob influência de álcool. A abordagem ocorreu por volta das 22h, durante a "Operação Alcoolemia de Trânsito Rodoviário", realizada em frente ao Posto Policial de Iporã, na PR-323.

De acordo com a PRE, o motociclista estava pilotando uma motocicleta Honda/NXR 150 BROS quando foi abordado pelos policiais. Ao ser questionado sobre o consumo de bebidas alcoólicas, o condutor admitiu ter ingerido no período vespertino do mesmo dia. Além disso, ao ser solicitada a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), o homem confessou não possuir habilitação para dirigir.

Segundo a PRE, a medição do teor alcoólico foi realizada, registrando 0,67 mg/l, superando o limite permitido. conforme estabelecido pelo art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que caracteriza a infração de "conduzir veículo automotor com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool".

Conforme a PRE, durante a abordagem, o condutor apresentava sinais evidentes de embriaguez, como hálito etílico e olhos avermelhados. Diante da situação, foi dada voz de prisão, seus direitos constitucionais foram lidos, e os autos de infração de trânsito foram devidamente confeccionados. O homem foi encaminhado à 15ª Delegacia Regional de Polícia (DRP) de Iporã.

A motocicleta foi liberada para um condutor devidamente habilitado.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Sacudindo o enredo

Em breve, o ator Rômulo Arantes Neto entrará no enredo de "Fuzuê" na pele de Julião, o fiel escudeiro de César (Leopoldo Pacheco) que sairá das cinzas – já que todos pensam que ele morreu – para atormentar a vida de Bebel (Lília Cabral) e Nero (Edson Celulari). Julião vai se aproximar de Luna (Giovanna Cordeiro) com a intenção de obter informações sobre o cobiçado tesouro e acaba se apaixonando por ela. Algumas cenas já foram totalmente gravadas, sendo que paralelamente a "Fuzuê", Rômulo Arantes também pode ser visto na série "Rio Connection" disponível na tela do Globoplay.

Aplicado

Quem convive com Tony Ramos conta que o ator mantém uma rotina. Ele costuma levantar-se cedo e preparar o café da manhã. Depois, faz ginástica. E tem mais, Tony não é do tipo bagunceiro, tem sempre suas coisas sempre em ordem. Só para constar, atualmente Tony vive o personagem Antônio La Selva, em "Terra e Paixão".

Rock in Rio Brasil 2024

O esperado festival anual de música já começa a ser notícia. Um dos nomes confirmados é cantor Jão que, além de se apresentar na edição brasileira do evento, também fara show no "Palco Mundo", do "Rock in Rio Lisboa", no dia 16 de junho de 2024.

Mãe e filha

Fernanda Rodrigues foi com a filha, Luisa, que tem 13 anos, prestigiar o lançamento do livro "Entre Dois Silêncios", de Pedro Salles. Durante o evento ocorrido numa livraria do Rio de Janeiro, mãe e filha posaram juntas para fotos e também para selfies com os fãs que ficaram impressionados com a semelhança física entre elas. Fernanda Rodrigues tem também o filho Bento, que tem seis anos. O menino e Luisa são frutos do casamento com Raoni Carneiro.

Segunda temporada

Em cartaz na tela da Netflix desde o dia 14 de novembro, a série brasileira "DNA do Crime" ganhou segunda temporada. A produção é estrelada por Alex Nader, Maeve Junkings, Pedro Caetano, Rômulo Braga e Thomás Aquino, entre outros, e conta a história de agentes federais que investigam um grande roubo ocorrido na fronteira entre o Brasil e Paraguai. Baseado em fatos reais.

Fim de um ciclo

Em janeiro terminará o contrato de exclusividade entre a Globo e a atriz Regina Casé, após 40 anos de parceria. Um dos últimos trabalhos da atriz na emissora foi em "Todas as Flores", sendo que atualmente Regina está finalizando o longa-metragem "Dona Lurdes, o Filme" que é baseado na novela "Amor de Mãe", protagonizada pela atriz.

Na telona

Dezembro sempre é época de lançamentos de filmes com temas natalino e por isso mesmo, no próximo dia 14 estreia nos cinemas brasileiros "Uma carta para Papai Noel", que tem a atriz e cantora Polly Marinho no seu elenco.

Festa de confraternização

Suspensa durante os anos pandêmicos, a festa de confraternização com os funcionários do SBT foi confirmada para este ano, para o próximo dia 19. A expectativa é se Silvio Santos vai dar o ar da graça. Isso, só o tempo dirá, afinal, o "Patrão" não aparece por lá há muito tempo.

TESTE DA TV

Regina Casé / Estevam Avellar-RG

1) Regina Casé viveu qual personagem na novela "Todas as Flores", que está disponível no Globoplay?
a) Zoé
b) Vanessa
c) Maíra
d) Luíza

2) O ator Cacá Carvalho interpretou qual personagem na novela "Torre de Babel"?
a) Patrulha
b) Gaspar
c) Jamanta
d) Dinamite

3) Que personagem a atriz Guta Strasser interpretava no seriado a "Grande Família", da Rede Globo?
a) Nenê
b) Bebel
c) Bebê
d) Lindinha

4) Na novela a "Usurpadora", o ator latino Miguel de León fez uma participação especial como ...
a) Carlos Daniel
b) Alexandre Farina
c) Carlos Fuentes
d) Douglas Maudonado

5) Em que emissora de televisão o empresário Silvio Santos começou sua carreira como animador de auditório?
a) TV Paulista
b) TV Tupi
c) TV Excelsior
d) TV Bandeirantes

(RESPOSTAS: 1-A / 2-C / 3-B / 4-D / 5-A)

Cantor sofre acidente

O cantor Zé Neto, o mesmo que faz dupla com Cristiano, sofreu um acidente na cidade de Fronteira, Minhas Gerais. Ele estava em carro na BR-153, invadiu a pista contrária e colidiu com uma carreta. O artista foi socorrido, sofreu fraturas pelo corpo e segue internado na UTI de um hospital em São José do Rio Preto, São Paulo. Em sua rede social, Natália Toscano, mulher de Zé Neto, explicou que ele está estável e em observação. Ela também falou que "foi um grande livramento" o marido ter sofrido apenas ferimentos.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Um dos maiores afluentes do rio Amazonas
2. Na Amazônia, riacho navegável que entra pela floresta
3. Acrescentar / Passar à ação
4. De tamanho reduzido / Citam-se com outros
5. Realizar um assalto / Um pouco de... tudo
6. Acolheram o cavalo de pau
7. Invocação mística dos hindus / Preencher
8. Vestiário individual de teatro
9. Só na sua espécie / À exceção de
10. Perder a cabeça
11. Vive da arte de representar / Móvel para descansar
12. Subtraído fraudulentamente
13. Uma alternativa / Justifica-se à chegada

VERTICAIS

1. (Fig.) Procedimento ardiloso / Que não está livre
2. A cantora carioca Eliana / Que te pertence e
3. Declinar / Boas maneiras
4. Que tem relação com o cultivo da terra / Vegetação espontânea
5. Sem demora / Aquele a quem outros estão subordinados / Charme, atrativo
6. Essa não! / Reconhecer com autoridade, aprovar
7. Fécula comestível de algumas palmáceas / Pode vir a tornar-se esposa
8. O artista que assina com o pincel / Seu domingo precede o dia de Páscoa
9. Contra / O estado com a ilha de Marajó

Soluções

HORIZONTAIS: 1. TAPAJÓS 2. IGARAPÉ 3. APOR. AGIR 4. MIRIM. UNS 5. ATACAR. TU 6. TROIANOS 7. OM. LUTAR 8. CAMARIM 9. UNIC. APÓRA 10. DELIRAR 11. ATOR. CAMA 12. OESVIADO 13. OU. ATRASO.

VERTICAIS: 1. TRAMA. DOLIPADO 2. PITTMAN. TEU 3. PÔRAR. NOOOS 4. AGRICOLA. ERVA 5. JÁ. MADRAL 6. DÊA. RATIFICAR 7. SAGU. MAMORADA 8. PINTOR. RAMOS 9. VERSUS. PARA.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
O amor está no ar e você precisa estar mais disposto a compartilhar sua vida com o parceiro ou parceira com muita alegria e entusiasmo. Que tal formalizar aquele compromisso?

Touro
Seu trabalho poderá levá-lo a envolver-se com muitas pessoas diferentes e interessantes e você deve se divertir. Aproveite para adquirir novos conhecimentos. É aconselhável ser gentil.

Gêmeos
Sua atenção tem que estar mais voltada para a família e as responsabilidades domésticas. É um bom momento para cuidar da casa e das obrigações junto a seus pais e familiares.

Câncer
Cuidado para não arriscar o seu rico dinheirinho em investimentos duvidosos. No trabalho, o dia pode ser movimentado e produtivo. Mostre sua capacidade e não se deixe influenciar.

Leão
Ao colocar suas ideias em prática, você poderá encontrar algumas dificuldades. Seja persistente e organizado, fazendo uma coisa de cada vez até o final. Com fé, sairá vencedor!

Virgem
Muita calma e controle emocional, para não terminar o dia desanimado. Preserve-se de embates e saiba defender a sua intuição extra. Aja com firmeza, sempre confiando em suas ideias.

Libra
Pense em seu dinheiro. Decore sua casa para o Natal, mas nada de exageros. Gaste na decoração apenas o essencial. Invista mais na ceia e na presença de familiares e amigos.

Escorpião
2023 está no finalzinho! Perceba que é hora de desejar e sonhar coisas novas. Se tiver algum problema tente solucioná-lo ainda este ano. Parece que está tudo perdido, mas não está.

Sagitário
Às vezes os confrontos podem ser úteis para que conheça os seus limites de verdade. Não é hora de abraçar o mundo, acreditado que pode mais do que consegue. Nem tudo é bonito e lícito.

Capricórnio
Mostre grande capacidade de atuação e perseverança para as coisas que lhe interessam. Mas não deixe de agir com gentileza e senso de oportunidade. Valorize os colegas de trabalho.

Aquário
Fase positiva para expansão profissional e material. Alguém em particular pode se opor ou tentar prejudicar o seu crescimento no trabalho, mas isso não deve impedir a realização de projetos.

Peixes
Momento de aspirações e fé no futuro. Pode haver incertezas e demora nas decisões. Persista e mantenha-se atento, evitando criar resistências que só dificultarão o processo.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A GATA - 16h15, no SBT
Inês finge ser amável com Virginia para ganhar sua confiança e pergunta quem vive em sua casa. Na verdade, o que Inês planeja é roubar a mansão dos Martinez Negrete. Esmeralda, zangada, diz a Jacira que Paulo prometeu que não faria nada contra Centavinho e fez. Lorena diz a Mariano que tem que fazer com que condenem Centavinho. Mariano responde que Lorena não contará com ele para condenar um inocente. Paulo convence Esmeralda que ele não traiu Centavinho, porque seria como trair sua irmã. Centavinho não consegue sair da cadeia, nem mesmo sob pagamento de fiança.

ABISMO DA PAIXÃO - 17h20, no SBT
Damião confessa ao Padre Lupe que beijou Elisa, e se sente culpado porque isso é uma traição á Florência, e que Elisa ficou ofendida, pois pensa que ele o fez com má intenção.
Carmen, astuta, faz Edmundo acreditar que o ama e assim tenta convencê-lo a mudar os resultados dos exames de DNA que fez Augusto e Elisa. Edmundo se nega e Carmen então o diz para que ele se esqueça dela. Edmundo desesperado abraça e beija Carmen, Paloma os surpreende.

UM REFÚGIO PARA O AMOR - 18h15, no SBT
Roselena começa a ouvir vozes de crianças. Clara pede dinheiro a Rodrigo em troca de assinar o divórcio. Rodrigo diz a Clara que ficará com Alexia. Oscar diz a Constança que desconfia que Maximino está envolvido na fraude da empresa. Melissa recebe uma oferta de trabalho na Europa e está tentada a aceitar.

ELAS POR ELAS - 18h20, na Globo
Pedro recomenda que Taís conte a Lara que namorou Átila. Aramis orienta Jonas sobre o que fazer com a conta do exterior. Edu comenta com Yeda que teme que Érica não o perdoe. Lígia alerta Natália para não projetar Bruno em Marcos. Helena concorda em retomar o projeto das gestantes. Taís mostra a Raquel o celular secreto de Átila. Míriam esvazia os pneus do carro de Fagundes. Míriam conta a Danilo seu plano. Giovanni pergunta a Helena se foi ela quem vendeu o apartamento e depositou o dinheiro na conta de Jonas, a fim de incriminá-lo.

FUZUÊ - 19h30, na Globo
Preciosa não aceita ficar longe do tesouro. Maria tenta consolar Merreca. Miguel e Luna abrem o baú. Merreca conversa com Maçarico e seus comparsas sobre Pascoal. Caíto, Bartô, Jefinho e Luna cuidam de Soraya. Maria culpa Luna por não ter ficado com o tesouro. Preciosa revira a casa de Pascoal. Edgar flagra o flerte entre Gláucia e Domingos. Miguel conta para Francisco sobre o sequestro de Soraya. Bernardo liga para Preciosa, e Heitor fica tenso ao falar com ela. Pascoal vai atrás de Merreca. Soraya se surpreende com a visita de Francisco. Maçarico e todos os capangas se unem a Merreca contra Pascoal.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Trapaça fala para Leon que tinha que ter a certeza que ele era real. Leon elogia Trapaça e a convence de fazer o bem e devolver o manual para Ian; Trapaça pede para Leon não desaparecer da vida dela. Vitor repara que a bala de caramelo é servida no hall do condomínio Residencial Verona, ou seja, muitos moradores podem ser o admirador secreto de Clara. Vera fica surpresa com a volta de Glaucia no Monter Mercado. A quinta e última prova do acampamento é o cabo de guerra, a equipe 'Água' perde e cai na lama e a equipe 'Fogo' leva o troféu do acampamento.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo
Vinícius declara seu amor por Iraê. Yandara não gosta de ver sua mãe com Vinícius. Caio entrega a erva que Agatha está usando na comida de Antônio para Marino. Gentil fica feliz ao ver a disposição de Jonatas com a fisioterapia, mas preocupado em como conseguirá pagar o tratamento do filho. Agatha convida Marino para a coletiva de imprensa em sua casa. Hélio pensa em fazer Agatha desistir do plano de vingança. Marino consegue o mandado contra Agatha. Marino encontra Agatha no chão na mansão.

Filmes – 07/12/2023
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

De Repente Uma Família
(Instant Family) 15h25, na Globo, EUA, 2018. Direção de Sean Anders. Com Mark Wahlberg, Rose Byrne, Octavia Spencer, Tig Notaro, Isabela Moner, Julianna Gamiz. Pete e Ellie finalmente realizam seu sonho de ter filhos adotando três irmãos, Juan, Lita e Lizzy. No entanto, a tarefa não é tão fácil quanto imaginavam, principalmente quando uma de suas filhas é uma adolescente rebelde.

OPORTUNIDADE

Abertas inscrições para o programa Bolsa Atleta 2024 da Secretaria de Esportes de Umuarama

Umuarama - A comissão técnica da Secretaria de Esporte e Lazer (Smel) divulgou nesta quarta-feira, 6, no diário oficial do município, o edital de chamamento público 230/2023, que abre processo seletivo para a concessão de auxílios do Programa Bolsa Atleta 2024. Poderão ser contemplados atletas e paratletas que representem Umuarama em competições oficiais e que estejam em plena atividade esportiva.

O Bolsa Atleta é uma iniciativa da Prefeitura, por meio da Smel, executado com recursos próprios. O programa foi criado para proporcionar auxílio na formação de atletas e paratletas que defendam as cores do município em modalidades que fazem parte dos jogos oficiais do Paraná.

A seleção conta com duas fases: a primeira é a análise documental, realizada pela Smel após o recebimento das inscrições, e a última é a análise de mérito – a comissão técnica examinará a adequação do período e seus objetivos dentro dos critérios do edital.

Para obter a bolsa, o atleta/paratleta deverá ser estudante ou formado no ensino médio; ter sido convocado para representar o município no ano da solicitação do auxílio em jogos oficiais do Estado; e ter renda mínima familiar de até dois salários e meio (vigente em 2023).

Inscrição

Na inscrição os interessados deverão apresentar a ficha (anexo I do edital) preenchida e assinada; cópia da identidade (RG) do atleta ou do pai/responsável, caso seja menor de 18 anos; cópias do cadastro de pessoa física (CPF) e de comprovante de residência atual; termo de autorização de uso de imagem e voz preenchido e assinado (anexo II); e declaração atualizada no

estabelecimento de ensino onde estiver matriculado.

Será necessário, ainda, autorização do pai ou responsável caso o candidato tenha menos de 18 anos (anexo III); declaração comprometendo-se a representar Umuarama em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Smel, caso seja aprovado no Bolsa Atleta (anexo IV); e currículo esportivo completo.

Após a homologação, os contemplados também deverão apresentar atestado médico que o habilite à prática desportiva (documento original e atualizado dos últimos três meses); e cópia do contrato bancário ou do cartão em nome do atleta/ paratleta em instituição financeira, para o recebimento.

Orçamento

O orçamento do programa conta com R$ 150 mil em recursos da Smel e do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para até 49 beneficiários, que receberão repasses mensais de R$ 200, R$ 400 ou R$ 600 conforme as categorias estabelecidas – Bolsa Atleta Estudantil (para atletas de 12 a 18 anos); Bolsa Atleta Estadual (para atletas com participação em jogos do Estado); e Bolsa Atleta Nacional (atletas/ paratletas que tenham disputado eventos esportivos nacionais).

As propostas serão recebidas até 22/12, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30, com os respectivos documentos na sede da Smel – Ginásio de Esportes Amário Vieira da Costa, na avenida Parigot de Souza, nº 2880. O edital completo pode ser obtido no site do município (www.umuarama.pr.gov.br).

Atleta de Juranda ganha o campeonato de Futsal Paranaense jogando pelo Clube Maringá Seleto

A atleta Isabela Isah faz história no futsal

Com apenas 17 anos de idade, a jogadora Isabela "Isah" vem conquistando cada vez mais títulos em sua carreira Brasil afora. Ela que é natural de Juranda PR, distrito de Rio Verde, Filha de Wagner dos Santos e Rosimeire Alves da Silva, fechou a temporada 2023 com chave de ouro. A conquista do Campeonato Paranaense de Futsal Feminino. "Eu agradeço muito o meu primeiro treinador no distrito de Rio Verde, o professor Rafael Serren, que incentivou e me ajudou a crescer cada vez mais nesta profissão que tanto amo.", comentou Isah.

Sua trajetória: Isabela começou a treinar ainda muito jovem com o professor Lebrão de Juranda, sempre com o apoio da família e da prefeitura de Juranda através do Secretário de Esportes do Município Celso.

A atleta conheceu o trabalho da FP SPORT em janeiro desse ano através de uma outra atleta de Boa Esperança, em março de 2023, teve a oportunidade de participar da equipe de um dos mais tradicionais clubes do Paraná o Maringá Seleto Clube.

Neste ano já coleciona os títulos dos Jogos da Juventude fase Regional, Jogos da Juventude fase Macrorregional, Taça Cidade de Maringá de Futebol de Campo e fecha a temporada com o Título de Campeã Paranaense 2023.

Agradecimentos:

Aos familiares da atleta, ao Secretário de Esportes de Juranda Celso, em especial a Diretora do Maringá Seleto, Suzana e o Treinador do Maringá Seleto Lambari. Também em especial ao portal Ubiratã Online pela parceria. (Com informações do portal (www.ubirataonline.com.br)

Ranking anual do truco no Rancho MR define a dupla campeã de 2023

Os destaques do ano no truco do Rancho MR

Umuarama – Foi realizada na última segunda-feira na sede social do Rancho MR a 11ª e última etapa do ranking anual de truco Cabana Chopp Heikel Gabiru/Sorveteria Itália G'elato Anchieta.

Com a participação de 21 duplas renomadas da capital da amizade, a grande final foi entre Caio Biroka e Miojin contra Pimenta e Eudes.

Caio Biroka e Miojin foram os campeões da 11ª etapa, pois na final venceram por 2 a 1, 12 a 10 e 7 a 12 e 12 a 11. Pimenta e Eudes ficaram com a 2ª colocação na etapa, em 3º lugar ficou a dupla Regi e Emilio, em 4º lugar ficou a dupla Henrique e Bhisteka e em 5º lugar ficou Ricardinho e Alécio.

Classificação final após 11ª etapa: Alécio Attack Lubrificantes e Ricardinho rei do aço com 1.480 pontos, foram os campeões do Ranking de Truco anual 2023, Claude Nutry Queijo e Dunga com 1.130 pontos em 2º lugar, Julin e Bagua Origi com 940 em 3º lugar, Jones Virtude Fenix Byte e Gabiru Chopp Heikel em 4ª colocação com 880 pontos, em 5ª lugar fechando o top five rancheiro com 820 pontos a dupla Danilo Multi Marcas e Adhilio Gelorama.

Dia 12 de dezembro terça-feira acontece o super truco Rancheiro 2023. O encontro entre as 16 duplas melhores ranqueadas de 2023 na sede social do Rancho MR. Os reis das batidas serão recebidos com um jantar especial a moda da casa, de entrada um buffet de frios da Distribuidora de frios Nutry Queijo de sobremesa sorvetes da Sorveteria Italia Gelato Anchieta.

São eles: Alécio Atacadão Lubrificantes e Ricardinho rei do aço, Claude Nutry Queijo e Dunga , Julin e Baguá , Virtude Fenix Byte e Gabiru Heikel , Danilo Multi Marcas e Adhilio Gelorama , Pimenta e Eudes , Marcão Queens e Nilton , Alexandre Esportes e Candinho , Regi e Emilio , Seu Luiz e Manfredini , Caio Biroca e Miojin , Tiago e Eré , Ditão e Moacir , Carlin Baguá e Lukinha Manguinha , Regis Guarani e Metade , Gugu 88 e Barcala .

Apoiadores

A diretoria agradece a participação de todos atletas e apoiadores do esporte do Rancho MR, UNIPAR um espaço para o seu talento, Chopp Cabana Heikel, Black Horse Jeans, Fenix Byte informática, AM Bolsas , Protecno, Sorveteria Italía Gelato Praça anchieta , RCELL Assistência Tecnica Rodriguinho , Latorama Benti Alexandre Esportes , Umuarama Ilustrado o maior jornal do Noroeste do Paraná, Fabricio Gaspar Produções, Danilo Lider Funilaria e Pinturas Multi Marcas , Distribuidora de Frios Nutry Queijo . Metalúrgica C. G . Santos, Madesul madeiras e materiais para construção , Ribeiro Tur locação de vans , Espaço Yakisoba no trailer Umuarama , Virtual Esportes Umuarama, Vale Sorte Umuarama , Altair Carneiro col. Est Prof. Neiva Pavan , F. V. Móveis Planejados , Delicias da Zeny , Carvão Faquini , T. H. Store Moda Masculina , Garcia Materias para Construção , Attack Lubrificantes Alécio, Dr. Thalys Fernandes (Fisioterapeuta) atendimento domiciliar , Estofados Lopes , Imperial Lanches , JGM TURISMO viagens e transportes Luiz Carlos , CAMTRUCk casa do caminhão , Top TERERÉ Premium , Strike Umuarama Boliche , Spazio Restaurante e Pizzaria.

América rescinde com Everaldo após trocar Brasileirão por férias nos EUA

Belo Horizonte (AE) - O atacante Everaldo não pertence mais ao América-MG. O atacante teve o contrato rescindido por indisciplina nesta quarta-feira, um dia após faltar ao treino que antecedia o jogo com o Goiás e postar foto viajando para os Estados Unidos com a legenda "férias."

Mesmo com o América rebaixado à Série B do Campeonato Brasileiro, o atacante estava relacionado para a partida da rodada final, na Serrinha, diante do Goiás, agendada para esta quarta-feira. O jogador não se apresentou para a viagem à Goiânia e o clube definiu a situação como "ato de indisciplina grave".

Os mineiros ainda informaram, na terça-feira, que adotariam as "medidas cabíveis." Após reunião dos dirigentes, ficou decidida a dispensa do jogador. "O América comunica a rescisão do contrato de trabalho do atacante Everaldo", anunciou o clube em suas redes sociais.

Não foi o primeiro ato de indisciplina de Everaldo no América-MG Ele já tinha discutido com torcedores, incomodados com uma fala na qual reclamou de não ver o estádio Independência cheio nas partidas do Brasileirão.

Curiosamente, o atacante tinha sido contratado em definitivo somente no meio da temporada, quando finalizou o empréstimo do Corinthians, com o qual tinha vínculo. O América-MG confiava muito em seu futebol e firmou um contrato de três anos com o jogador, até 2026.

CHEVROLET

ONIX SEDAN 21/21
Turbo, prata. R$ 85.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

TORO 19/19 DIESEL
Bordo, R$ 130.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FORD

ECOSPORT 15/16
Completa, branca. R$ 92.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIESTA FLEX 10/11
Azul, completa. R$ 23.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.6 V5 2014I
Prata, completo. R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

MOTOS

BIZ 125 2017 FLEX
Cinza, partida. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SOLAR TAZZIONERO

Edemar João Tazzionero
Arquiteto Urbanista
(44) 9 9829-0299

Gilvani Tazoniero
Comercial
(44) 9 9933-6974

Av. Brasil, 3941
Jardim da Luz
Cruzeiro do Oeste
Paraná

arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

Uvel

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CLASSIC 1.0 LS	13/13	PRATA	COMPLETO	R$ 36.900,00
COMPASS 2.0 LIMITED S 4X4 DIESEL	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 169.900,00
CRUZE 1.4 TURBO SPORT6 LT	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 99.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 124.900,00
CRUZE 1.4 TURBO SPORT6 PREMIER	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 123.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 199.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPELTO, AUT, COU, TS	R$ 214.900,00
HB20 1.0 UNIQUE	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 56.900,00
HONDA HR-V EX	**22/23**	**VERMEL.**	**COMPLETO, AUT**	**R$ 144.900,00**
ONIX 1.0MT LT	22/23	BRANCO	COMPLETO	R$ 83.900,00
ONIX 1.0MT LT	22/23	BRANCO	COMPLETO	R$ 83.900,00
ONIX 1.0MT LT	22/23	BRANCO	COMPLETO	R$ 83.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 90.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 104.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 104.900,00
ONIX PLUS JOY BLACK	19/20	PRATA	COMPLETO	R$ 54.900,00
PRISMA 1.4 ADVANTAGE	**19/19**	**BRANCO**	**COMPLETO, AUT**	**R$ 69.900,00**
PRISMA 1.4 LTZ	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 68.900,00
S10 2.8 LT 4X4	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, KM 6.000	R$ 225.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 237.900,00
S10 HIGH COUNTRY	**22/23**	**BRANCO**	**COMPLETO, AUT, COU.**	**R$ 279.900,00**
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 141.900,00
TRAILBLAZER LTZ 4X4	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 184.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite as limites de velocidade

Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

UMUARAMA Ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.

Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br

COMUNICADO

Devido ao encerramento das atividades do consultório particular, comunica às pacientes que os prontuários a partir de 2003 estão à disposição por um período de 30 dias a partir desta publicação.
MARGOT RIBEIRO LARANGEIRA

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL
RÁPIDO

18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
SEGURO
WHATSAPP
(44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
umuarama pássaro verde EXPRESS

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL®
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ
ANDORINHA A melhor companhia para uma boa viagem
EU+EUCATUR TRANSPORTE FEITO COM CARINHO
CATARINENSE
PGTUR
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor:R$120.000 mil
Interessados entrar em contato(44)99754-9217 Tatinha

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar
ligue: 3621-2502
3621-2525

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729

Parabéns pelos 10 anos

Neste mês de julho estamos comemorando 10 anos e renovando o compromisso de continuar atendendo, Umuarama e região, cada vez melhor

Muito obrigado a todos que contribuem para essa história de sucesso!

'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 252/2023, de 05 de Dezembro de 2023.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 05 de dezembro de 2023, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Enfermagem e o Planejamento Familiar "**, totalizando uma carga horária de 80 horas, ofertado e promovido pelo portal de Cursos Estetus uma iniciativa do INCI- Instituto Nacional de Aperfeiçoamento Profissional, com término em 04/12/2023, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 05/12/2023 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	NIVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
BRUNA MORENO BOTONI DE SOUZA	18406	ENFERMEIRO	GOP-B061	GOP-B062

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 05 de dezembro de 2023.

Alto Piquiri, 05 de Dezembro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 245/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 0135/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N°135/2023 DE 05/12/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PREMISSE HOSPITALAR LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº**. 37.165.425/0001-60**, neste ato representada pelo JOSE LUIZ DE SOUZA COSTA**,** portador do RG nº 94196850, CPF nº**.** 010.588.989-06, residente na RUA TUPI, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0135/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TESTES DE COVID PARA ATENDER DEMANDA DAS UBS DE ALTONIA, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	400	TESTE RÁPIDO COVID-19 CORONAVIRUS IgG/IgMLF qSARS	7,20	2.880,00

– DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa PREMISSE HOSPITALAR LTDA e de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **06/12/2023** e término em **05/03/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 10.6.1.2.34. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 33903036000 MATERIAL HOSPITALAR.

Altônia-PR., 06/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 068/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 24/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 24/2023, de 31 de julho de 2023 e homologado pelo Edital nº 039/2023 – de 22 de agosto de 2023, RESOLVE:
I - CONVOCAR a candidata, abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 024/2023, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, até o dia 11 de dezembro de 2023, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:
CARGO: TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM

INSCR.	CANDIDATA	DOC./RG	CLASSIF.
15	NATIELY ALVES RAMOS	13.233.838-8/PR	1º

II - DETERMINAR que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade Civil (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Certidão de nascimento/casamento;
c) Carteira Nacional de Habilitação (se houver)
d) Título Eleitoral;
e) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
g) Comprovante de Residência;
h) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
i) Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, a justiça estadual e a justiça federal (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
j) Apresentar atestado de saúde ocupacional, considerando apto para o cargo objeto da contratação;
k) Apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
l) Apresentar habilitação profissional para o cargo;
m) Cópia do RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
III - A candidata deverá ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do candidato.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023.
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES E EMPRESA M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Jorge Ferreira, 627 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em pleno uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO do contrato administrativo nº 012/2023, com a contratada M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do contrato administrativo nº 012/2023, cujo objeto é a aquisição de combustíveis com fornecimento continuo e fracionado, sendo: óleo diesel comum, óleo diesel s10, etanol e gasolina comum a serem utilizados em veículos e maquinários pertencentes às secretarias e departamentos vinculados a frota da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O contrato administrativo está sendo rescindido, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima Primeira do Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO
3.1. Por força do presente Termo, fica estabelecida a data de 01/12/2023 (primeiro de dezembro de dois mil e vinte e três) para término da vigência do contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
4.1. Por força do presente Termo de Rescisão, dá-se por rescindido o vínculo entre as partes decorrente do contrato nº 012/2023, o que é feito sem prejuízo de eventual apuração e/ou aplicação de penalidade, pela CONTRATANTE, em relação a fatos ocorridos ao longo de sua vigência, observando-se as normas previstas na legislação aplicável e no contrato, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste, ora rescindido.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
5.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2023.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP/Contratado
MAURICIO BELTRAMIN/Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — CPF: 077.076.779-57
HELENA C. SABINO ISRAEL — CPF: 094.499.089-40

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 246/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **PRIDE ATACADO EIRELLI**

ônicode Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PRIDE ATACADO EIRELLI., CNPJ: 20.732.659/0001-40 Endereço eletrônico:** prideatacado@hotmail.com com sede a Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 2457, bairro Jardim La Salle – Toledo - PR, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o Sr **JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR,** residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 2246, sala 210, centro, Toledo - Pr, portador do RG n.º 10.627.730-3 SSP/PR e CPF. 079.526.429-10.
.
III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 156/2022, Pregão Eletrônico nº 62/2022.**

IV – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO** .passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO"

- Fica prorrogado por mais 12 meses o respectivo contrato, sendo de 04 de dezembro de 2023 a 04 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 04 de dezembro de 2023
Assinado de forma digital por MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA:00469547910
Dados: 2023.12.05 15:47:31 -03'00'
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PRIDE ATACADO EIRELLI.
JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR

Testemunhas:

JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO — CPF: 069.340.019.66
CLODOALDO TAKAITI AMORIM — CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 150/2023
Abre crédito adicional suplementar, embasado no disposto na Lei 2.506/2023, e, no uso de suas atribuições legais da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei 2.507/2023, de 6 de dezembro de 2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
10 SEC. MUN. DE AG., PEC., MEIO AMB. E REC. REN.
10.01 DIVISÃO DE AGRIC., PEC., M. AMB E REC. REN.
Ft Fc 1854112602060 Man. do aterro sanitário e limpeza pública
000 2133 4.4.90.61 Aquisição de imóveis 8.000,00
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial dos recursos orçamentários das seguintes dotações:
02 PODER EXECUTIVO
02.02 PROCURADORIA JURÍDICA
Ft Fc 0412212032002 Desenvolvimento municipal
000 122 3.3.90.91 Sentenças judiciais 8.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, PR, 6 de dezembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
LEI N. º 2.507/2023
Abre crédito suplementar por anulação de dotação embasado no disposto no artigo 4º, da Lei 2.469/2022 e da Outras Providências.
A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná aprovou e HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, um crédito suplementar de R$ 8.000,00 (oito mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
10 SEC. MUN. DE AG., PEC., MEIO AMB. E REC. REN.
10.01 DIVISÃO DE AGRIC., PEC., M. AMB E REC. REN.
Ft Fc 1854112602060 Man. do aterro sanitário e limpeza pública
000 2133 4.4.90.61 Aquisição de imóveis 8.000,00
Art. 2.º Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1.º, será utilizado como recurso o cancelamento parcial dos recursos orçamentários das seguintes dotações.
02 PODER EXECUTIVO
02.02 PROCURADORIA JURÍDICA
Ft Fc 0412212032002 Desenvolvimento municipal
000 122 3.3.90.91 Sentenças judiciais 8.000,00
Art. 3o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, PR, 6 de dezembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa C A ROCHA LTDA, para contratação de pessoa jurídica em razão da escolha do fornecedor ou executante, para a contratação direta de Serviços de Manutenção Pública e Predial pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº 19/2023, no valor de R$ 1.050.940,00 (um milhão, cinquenta mil e novecentos e quarenta reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 06 de dezembro de 2023.
Sara Daniele Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato inexigível a licitação da senhora Sara Daniele Gonçalves, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa C A ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 20.334.133/0001-01, para contratação de pessoa jurídica em razão da escolha do fornecedor ou executante, para a contratação direta de Serviços de Manutenção Pública e Predial pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº nº 19/2023, no valor de R$ 1.050.940,00 (um milhão, cinquenta mil e novecentos e quarenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 06 de dezembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa 49.558.947 MARCELO LEÃO VIEIRA ME, para contratação de pessoa jurídica em razão da escolha do fornecedor ou executante, para a contratação direta de Serviços de Manutenção Pública e Predial pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº 18/2023, no valor de R$ 2.084.150,00 (dois milhões, oitenta e quatro mil, cento e cinquenta reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 06 de dezembro de 2023.
Sara Daniele Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato inexigível a licitação da senhora Sara Daniele Gonçalves, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa 49.558.947 MARCELO LEÃO VIEIRA ME, inscrita no CNPJ nº. 49.558.947/0001-01, para contratação de pessoa jurídica em razão da escolha do fornecedor ou executante, para a contratação direta de Serviços de Manutenção Pública e Predial pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº 18/2023, no valor de R$ 2.084.150,00 (dois milhões, oitenta e quatro mil, cento e cinquenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 06 de dezembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 190/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA CANONICO & FILHOS LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa CANONICO & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 79.554.234/0001-30, cadastrada a Inscrição Estadual sob n.º 825.00931-02, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Av. Comendador Gentil Geraldi, 3112, centro, no Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, Telefone (44) 3675-1648, e-mail: depositogaucha@hotmail.com, neste momento representada pela Sra. NEIVA CRISTINA SCHIAVON CANONICO, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 3.054.662-8 SSP/PR, inscrita ao CPF sob n.º 004.151.379-77, residente e domiciliada a Av. Comendador Gentil Geraldi, 3112, centro, no Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade da aquisição contínua e fracionada de diversos materiais de construção, destinados a pequenas reformas, manutenções e ampliações dos bens imóveis do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 059/2021.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, inciso II, da lei n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (TERCEIRA) do contrato original, vindo acrescer da vigência contratual por mais 12 meses, vigendo, portanto, até 07 de outubro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 07 de Outubro de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha – PR, 06 de Outubro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
NEIVA CRISTINA SCHIAVON CANONICO
Representante Legal
Contratada
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 62/2023
PROCESSO Nº 92/2023
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço - por Item.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento e licença de uso de software de sistema web para gestão de cemitério, com implantação, treinamento, assessoria técnica, hospedagem de banco de dados em nuvem, para o departamento de cemitério, para atender as necessidades da Divisão da Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário, do Município de Esperança Nova/Estado do Paraná.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$66.143,29 (sessenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 19/12/2023, sendo que os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados na Recepção da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, sito à Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, até às **08h50min, prazo improrrogável.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br

Esperança Nova/PR, 06 de dezembro de 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
ATA PSS 02/2023
Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de 2023, reuniu-se a comissão de avaliação do PSS 02/2023 para avaliar a documentação apresentada pelos candidatos que pretendem concorrer a vaga de Assistente Social. Verificou-se que apenas uma candidata se inscreveu para o presente PSS, sendo a profissional LEDA MARIA CARDOSO COIMBRA BELLATO.
Após análise da documentação apresentada, constatou-se que LEDA MARIA CARDOSO COIMBRA BELLATO possui a habilitação mínima necessária para exercício do cargo, pois possui formação em Serviço Social e tem inscrição no competente órgão de classe. Analisando a documentação para fins de classificação, verifica-se que a mesma atingiu 4,5 pontos, tendo sido considerados participação em 3 cursos e eventos relacionados a área da Assistência Social com carga horária mínima de 20 horas e dois anos de experiência entre os anos de 2015 a 2017 diante da atuação junto a Justiça Federal. Não foi considerada a pós graduação e o curso CIPA porque não há relação com a área de atuação e não foi considerado como tempo de serviço o período que a concorrente laborou junto ao lar dos meninos pois o período de prestação do serviço é anterior a sua formação.
Diante da apuração, foi classificada a seguinte candidata:
1 - LEDA MARIA CARDOSO COIMBRA BELLATO – 4,5 Pontos.
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata,
Francisco Alves, 05 de dezembro de 2023
João Vitor de Oliveira Botura
Procurador Geral
Silverlane Aparecida Furtuoso da Silva
Psicóloga
Márcia Regina Amadeu Porto
Diretora Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM INDÚSTRIA METALÚRGICA, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO, INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS, ELETRONICOS E SIMILARES, DE APARELHOS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE UMUARAMA E REGIÃO, UMUARAMA, ALTO PARAÍSO, ALTO PIQUIRI, ALTÔNIA, BRASILÂNDIA DO SUL, CAFEZAL DO SUL, CRUZEIRO DO OESTE, DOURADINA, ESPERANÇA NOVA, FRANCISCO ALVES, ICRAÍMA, IPORÃ, IVATÉ, MARIA HELENA, MARILUZ, NOVA OLÍMPIA, PEROBAL, PÉROLA, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, TAPIRA E XAMBRÊ, inscrita no CNPJ: 32.532.035/0001-68. Por seu presidente ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, através do EDITAL CONVOCA o conselho fiscal para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, na cidade de UMUARAMA no dia 09/12/2023 ás 14:00 horas em primeira convocação, ás 14:30 horas em segunda convocação, tendo como local,
Rua Perobal, 4180, Centro – Umuarama-PR., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1) Prestação de conta do exercício ref. aos meses 05,06,07 e 08 do ano de 2023.
Umuarama, 06 de dezembro de 2023.
Presidente
Paulo José Amorim

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 061/2023
PROCESSO N° 094/2023
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação visa a seleção de propostas objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kits escolares para distribuição aos alunos da Rede municipal de ensino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
MODO DE DISPUTA: "aberto"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 19/12/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 19/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 19/12/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 124.957,50 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 06 de Dezembro de 2023.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros
Portaria n°181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

JR Bovinos LTDA, torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra, a Licença Previa de Ampliação- LP-A, para Fabricação de entrepostos de carnes; Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivado, a ser implantada na Rua Naga, nº. 1202 - Parque Industrial III, Cidade de Umuarama/PR.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 195/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 95/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e MORETTI E MATHIUS LTDA
OBJETO: aquisição de merenda escolar para atender a escola municipal Souza Naves.
PREGÃO PRESENCIAL: 37/2023
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2.076	339032	110	203	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2.076	339032	1000	204	Educ., Cul e Esp.

Valor total da licitação R$ 224.159,10
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e MORETTI E MATHIUS LTDA
Data: 28 de novembro de 2023
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES –PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 095/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 062/2023
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 19 DE DEZEMBRO DE 2023.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ 13:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação visa a Implantação do sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento da rede de iluminação pública e Fornecimento de materiais elétricos homologados pela COPEL, conforme necessidade da secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
VALOR MÁXIMO: R$ 78.854,30 (setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 08h:00min as 12h:00min e das 14h:min00 as 17h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr. 06 de Dezembro de 2023.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
PREGOEIRO
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1001/2023
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2023, onde a mesma estará cumprindo agendas na SETU, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E PARTICIPANDO DA CERIMÔNIA DE ASSINATURAS DE CONTRATOS COM A ITAIPU, na cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.
Luciane Manzini Sass
Secretária Municipal da Administração
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ / SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE DATAS
Segue Aviso na íntegra:
EDITAL DE CONVITE Nº 005/2023
Secretaria Municipal de Planejamento
Ref. Oficina de Leitura Técnica e Oficina de Leitura Comunitária– memorando nº 3.110/2017
Revisão do Plano Diretor Municipal
O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. LUIZ MITSUO SHIOMI, vem por intermédio deste expediente, convidar a Comunidade Guairense para a ATIVIDADES PUBLICAS para apresentação e discussão da revisão do Plano Diretor Municipal, a ser realizada presencialmente no SALA DE REUNIÕES DO PAÇO MUNICIPAL, conforme seguinte programação:
Oficina de Leitura Técnica
Data: 16 de janeiro de 2024 (terça-feira);
Horário: 9:00 horas presencial
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal
Público: Equipe Técnica Municipal, Equipe de acompanhamento.
Oficina de Leitura Comunitária
Data: 17 de janeiro de 2024 (quarta-feira);
Horário: 09:00 horas presencial
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal
Público: Equipe técnica Municipal, Equipe de acompanhamento e Público em geral.
Paço Municipal, Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2023.
Luiz Mitsuo Shiomi / Secretário Municipal de Planejamento / Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 512/2023
DATA: 06/12/2023
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. OSMIR SIANE FULGÊNCIO, portador do RG n.º 5.743.845-2 e do CPF nº 756.269.429-04, Como Fiscal de Contrato nº 232/2023 Empresa: ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE, Fiscal de Contrato nº 233/2023 Empresa: INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA, Fiscal de contrato nº 234/2023 Empresa: NEW CENTER INFORMÁTICA LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 077/2023
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DO TIPO UNIFORMES, CALÇADOS, MOCHILAS, BOLSA E ESTOJOS, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL".
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min horas do dia 21/12/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h01min às 09h15min horas do dia 21/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h16min horas do dia 21/12/2023.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 441.899,50 (quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N. º 6.941/2023
DATA: 06/12/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa B&D PLANEJAMENTO EIRELI o resultado do processo de Dispensa de Licitação 039/2023.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 032/2023, em favor da B&D PLANEJAMENTO EIRELI, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORAMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA RESTRUTURAÇÃO, ANALISE, MONITORAMENTO E ALINHAMENTO DAS METAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS COM O INTUITO DE CUMPRIR O PAPEL JUNTO AO SISTEMA E O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2023.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 511/2023
DATA: 06/12/2023
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 230/2023 Empresa: VILLAGE CARNES FINAS LTDA – EPP, Fiscal de Contrato nº 231/2023 Empresa: GILLYAN EDUARDO DOS SANTOS TEDESHY - MEI.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 235/2023
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2023.
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, IND. E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
CNPJ: 06.218.782/0001-16.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C, CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE E PRÉ- MISTURADO A FRIO DENSO-PMFD, PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTANÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS DOS DISTRITOS E DA CIDADE DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 393.500,00 (trezentos e noventa e três mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 21/2023
SÚMULA: Retificar o período de férias para os Conselheiros Tutelares 2023
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, pág. 29, a Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o período de férias para os Conselheiros Tutelares conforme escala abaixo:
Elzino Pereira Junior
04/05/2023 a 23/05/2023
Dercy Ferreira Honório
24/05/2023 a 12/06/2022
Lucia Barbosa da Silva Araújo
13/06/2023 a 02/07/2023
Sara Alves Xavier
03/07/2023 a 22/07/2023
Adenisia Moreira da Silva
24/07/2023 a 22/08/2023
Art. 2º - Fica retificado que a Conselheira Tutelar Suplente Ângela dos Santos Lima cobriu o período de férias dos conselheiros de 04/05/2023 à 22/08/2023 bem como solicito a baixa do dia 01/12/2023 e a restituição de pagamento indevido dos meses de setembro, outubro e novembro de 2023.
Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraíma.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.
Icaraíma, 06 de dezembro de 2023.
Ocinéia Martins de Ângelo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.940/2023
DATA: 06/12/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro(a) o Sra. Joyce da Silva Francisco Vergentino,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ANDERSON ZEQUINI 07413836912, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 053/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 053/2023 em favor da empresa ANDERSON ZEQUINI 07413836912, cujo objeto é celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais prestações de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de ar condicionado, com o fornecimento de peças de reposição, conforme relação com quantidade e especificações constantes no termo de referência e demais anexos do edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 070/2023
(Republicado por incorreção)
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
PROCESSO Nº 037/2023
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para elaboração de projeto arquitetônico para futura aquisição de móveis planejados em MDF, com elaboração de projeto arquitetônico de interiores, descritivo de materiais individualizados e quantificados, visualização 3D do projeto com renderização para o plenário da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 – ICARAÍMA – PR, CNPJ Nº 77.930.386/0001-65.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24º, Inciso II.; Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
TOTAL DA DISPENSA: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
PAGAMENTO: Em até quinze dias após apresentação da Nota Fiscal/apólice sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.
CONTRATADO: CONSTRUTORA MARQUES E FACCIULO LTDA, RUA NILZA OLIVEIRA PEPINO, Nº. 1680, CENTRO, TERRA RICA - PR, CNPJ Nº 34.831.737/0001-78.
Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.
Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n.º 008/2023 de 14/03/2023.
Jurídica: Vide parecer em anexo.
Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês dezembro de 2023.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 078/2023
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 21/12/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min do dia 21/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min do dia 21/12/2023.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 340.500,00 (trezentos e quarenta mil e quinhentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 079/2023
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS (TENDAS E FECHAMENTO DE LONA), INCLUÍDO MONTAGEM, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min do dia 21/12/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h15min do dia 21/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h16min do dia 21/12/2023.
Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, os itens de n° 01, 02 e 03, são destinados à participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro empreendedor (MEI).
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO DESTINADOS À REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DO P.A.I. – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MB – CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA ME
CNPJ: 05.882.271/0001-31
VALOR DO CONTRATO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Senhor Prefeito:
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO DESTINADOS À REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DO P.A.I. – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, através de Dispensa de Licitação com base com base no art. 24, inc. IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais regramentos.
Alto Paraíso - PR., 06 de Dezembro de 2023.
SIMÃO PEDRO LEME
DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO:
RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório n° 112/2023, Dispensa de Licitação nº 005/2023 anexo. Em 06 de Dezembro de 2023. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 44, de 06 de dezembro de 2023
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
EDILSON CHALEGRE NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n02/2021 □ de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder duas diárias e meia ao vereador Alceu de Oliveira Mafra para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR., no dia 10 de dezembro de 2023, para participar de audiência com deputados estaduais e visita à secretarias de estado, com retorno previsto para o dia 12 de dezembro de 2023.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATE

Portaria nº 45, de 06 de dezembro de 2023
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
EDILSON CHALEGRE NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n02/2021 □ de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder duas diárias e meia ao vereador Rubens da Silva Rocha para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR., no dia 10 de dezembro de 2023, para participar de audiências com deputados estaduais e visita à secretarias de estado, com retorno previsto para o dia 12 de dezembro de 2023.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 46, de 06 de dezembro de 2023
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
EDILSON CHALEGRE NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n02/2021 □ de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder duas diárias e meia ao vereador Valdir Adriano Santos para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR., no dia 10 de dezembro de 2023, para participar de audiências com deputados estaduais e visita à secretarias de estado, com retorno previsto para o dia 12 de dezembro de 2023.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 43, de 06 de dezembro de 2023
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
ALCEU DE OLIVEIRA MAFRA, Vice Presidente da Câmara Municipal de Ivaté,no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n02/2021 □ de 29 de junho de 2021,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder duas diárias e meia ao vereador Presidente da Câmara, Edilson Chalegre Nunes para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR., no dia 10 de dezembro de 2023 com retorno previsto para 12 de dezembro para participar encontro com deputados e visita à secretarias, quando tratará de assuntos de interesse do município de Ivaté.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Ivaté, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023
ALCEU DE OLIVEIRA MAFRA
Vice-Presidente
PAULO CEZAR HENRIQUE
Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2023
Informações gerais:
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 05 DE DEZEMBRO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS ITENS, BEM COMO, MATERIAIS DE HIGIENE, MATERIAIS DE CUIDADOS PESSOAIS, APARELHOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DELIBERAÇÃO 047/2022 – CEDCA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.
Informações individuais:

Contrato n° 289/2023.
CONTRATADO: B DANIEL INFORMATICA.
CNPJ: 11.607.273/0001-15.
VALOR TOTAL: R$ 11.871,29 (ONZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).
Contrato n° 290/2023.
CONTRATADO: COMERCIO NOVO RUMO LTDA.
CNPJ: 23.964.820/0001-07.
VALOR TOTAL: R$ 4.596,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

Contrato n° 291/2023.
CONTRATADO: D S J CONFECCOES LTDA.
CNPJ: 48.911.914/0001-30.
VALOR TOTAL:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023.
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES E EMPRESA M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Jorge Ferreira, 627 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em pleno uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO do contrato administrativo nº 012/2023, com a contratada M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do contrato administrativo nº 014/2023, cujo objeto é a aquisição de combustíveis com fornecimento continuo e fracionado, sendo: óleo diesel comum, óleo diesel s10, etanol e gasolina comum a serem utilizados em veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Alves, Estado do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O contrato administrativo está sendo rescindido, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima Primeira do Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO
3.1. Por força do presente Termo, fica estabelecida a data de 01/12/2023 (primeiro de dezembro de dois mil e vinte e três) para término da vigência do contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
4.1. Por força do presente Termo de Rescisão, dá-se por rescindido o vínculo entre as partes decorrente do contrato nº 014/2023, o que é feito sem prejuízo de eventual apuração e/ou aplicação de penalidade, pela CONTRATANTE, em relação a fatos ocorridos ao longo de sua vigência, observando-se as normas previstas na legislação aplicável e no contrato, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste, ora rescindido.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
5.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2023.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP/Contratado
MAURICIO BELTRAMIN/Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 077.076.779-57 — CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 246/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 0136/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N°136/2023 DE 05/12/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **VL PINHELLI TOMÉ -EPP,** inscrito no CNPJ sob nº**. 11.755.341/0001-93**, neste ato representada pelo VERA LUCIA PINHELLI TOMÉ, portador (a) do RG nº , CPF nº. 11.755.341/0001-93, residente na AV. 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0136/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MICROONDAS, JOGO DE ESTOOFADO, SMART TV, LIQUIDIFICADOR E BATEDEIRA PORTATIL PARA ATENDER DEMANDADO ESPAÇO DE ATENDIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL - CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ALTONIA - PR, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	Forno micro-ondas de 21 litros, branco.	780,00	780,00
2	1	1	ESTOFADO 03 X 02 LUGARES FIXO TECIDO VELUDO MARRON 52, MADEIRA EUCALIPTO TRATADO	1.300,00	1.300,00
3	1	1	SMART TV OAC 43" FULL HD LED	1.890,00	1.890,00
4	1	1	LIQUIDIFICADOR TURBO, CAPACIDADE 3 LITORS, 12 VELOCIDADES	269,00	269,00
4	2	1	BATEDEIRA PORTATIL, O4 VELOCIDADES, CAPACIDADE 04 LITROS	179,00	179,00

– DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa VL PINHELLI TOMÉ -EPP e de R$ 4.418,00 (quatro mil quatrocentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **06/12/2023** e término em **05/03/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

39	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8	10	8	2	50	Centro Referencia Especializ Assis Socia	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
39		8	10	8	2	50	Centro Referencia Especializ Assis Socia	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
39		8	10	8	2	50	Centro Referencia Especializ Assis Socia	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE
39		8	10	8	2	50	Centro Referencia Especializ Assis Socia	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO
DE BEM PÚBLICO
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/PR e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado Cedente, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LEITE DE ICARAÍMA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 80.293.194/0001-08, sediada Estrada para Porto Camargo, KM 0,5, Zona Rural, nesta cidade e Comarca de Icaraíma, representado pelo seu presidente o Sr. Jose Angelo Dossi, portador do RG n° 10.477.845-3, devidamente inscrito no CPF sob n° 059.274.619-48, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado, em Icaraíma – PR, doravante denominada Cessionário, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a clausula Terceira do Termo de Cessão de Uso de Bem Gratuito que passa a ter a seguinte redação:
"III - DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA TERCEIRA - A vigência do presente instrumento iniciar-se-á na data de 13 de Dezembro de 2023, vigendo até 12 de Dezembro de 2028, ressalvado o direito de prorrogação mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos, podendo ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou por descumprimento de qualquer das cláusulas, ou ainda, por existência de fato que o torne insubsistente, respondendo as partes pelas obrigações assumidas até aquele momento."
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido Termo de Cessão de Uso de Bem Gratuito.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Dezembro de 2023.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal –
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LEITE DE ICARAÍMA
Contratada
Testemunhas:
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 12.262.417-8
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 056/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- L A DA SILVA PAISAGISMO LTDA - CNPJ:45.100.910/0001-84
- A RODRIGO VOLPATO DEMORI – ME - CNPJ: 28.677.887/0001-76
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INSUMOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 06 de dezembro de 2023.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 225/2023.
SÚMULA: Rescisão de contrato de trabalho do servidor Jose Aparecido Fernandes Lopes, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.038, de 24 de Março de 2021;
Considerando do Processo Seletivo Simplificado 02/2021 aberto pelo Edital nº 001 (Retificado), de 12 de Novembro de 2021, e sua ordem classificatória;
Considerando o Edital de Convocação nº 005, de 30 de Novembro de 2021; e
Considerando cumpridas as etapas de apresentação de documentos pelo(a) candidato(a),
DECRETA:
Art. 1º - Fica encerrado o contrato de trabalho com o servidor Jose Aparecido Fernandes Lopes,, ocupante do cargo de Operador de Maquinas PSS, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.959.151-3, e inscrito no CPF/MF nº 031.891.709-24, lotado na Manutenção das Atividades do Setor de Transporte, a contar de 05/12/2023.
2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 05/12/2023.
Certifiquem-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
GANHADOR DO CERTAME:

BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1	ATESTADO - 50X1 VIA / TAM. 15X21CM / 1X0 COR / BRANCO / PAPEL 75GRS	BLOCO	60	R$ 7,00	R$ 420,00	PRÓPRIA
2	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - 50X1 / TAM. 15X21 / 1X0 COR / BRANCO / PAPEL 75GRS	BLOCO	60	R$ 7,00	R$ 420,00	PRÓPRIA
3	AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO - 50X2 (BRANCA-AMARELA)/ TAM. 12,5X18,5 / 4X0 COR / 1ª VIA DESTACÁVEL, PICOTADO / PAPEL 75GRS / COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL.	BLOCO	300	R$ 10,93	R$ 3.279,00	PRÓPRIA
4	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇO - 50X2 (BRANCA - AMARELA) / TAM. 8,5X15,5 / 1X0 COR/ 1ª VIA DESTACÁVEL, PICOTADO / PAPEL 55GRS	BLOCO	250	R$ 13,06	R$ 3.265,00	PRÓPRIA
5	AUTO TERMO - 50X3 VIAS (BRANCA-VERDE-AMARELA) / PAPEL 55GRS / 2X0 COR / NUMERADA (CONFORME INFORMAÇÃO) / TAMANHO 30X21CM	BLOCO	15	R$ 23,44	R$ 351,60	PRÓPRIA
6	CARTÃO AVISO DA VISITAÇÃO ACE - PAPEL 180GRS / 1X0 COR / TAMANHO 10X8CM	UNID.	2000	R$ 0,19	R$ 380,00	PRÓPRIA
7	CARTÃO DO USUÁRIO - ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL DA DENGUE - TAM. 8,5X19 / PAPEL 180 GRS / COM UMA DOBRA / 1X1 COR / BRANCO	UNID.	60	R$ 1,03	R$ 61,80	PRÓPRIA
8	CARTÃO PONTO - TAM. 15X18CM / 1X1 COR / PAPEL 180GRS / BRANCO	UNID.	300	R$ 0,63	R$ 189,00	PRÓPRIA
9	CARTAZ - PAPEL COUCHE - ACABAMENTO REFILE - GRAMATURA 150 G - CORES 4X0 - TAMANHO 50X65	UNID.	500	R$ 2,75	R$ 1.375,00	PRÓPRIA
10	CARTAZ - PAPEL COUCHE NATAL PREMIADO - ACABAMENTO REFILE - GRAMATURA 150 G - CORES 4X0 - TAMANHO 50X65	UNID.	450	R$ 2,75	R$ 1.237,50	PRÓPRIA
11	CARTEIRA DE ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO E DIABÉTICO - TAM 29,5X10,5 CM / PAPEL 180GRS / 1X1 COR / 02 DOBRAS / COR BRANCA	UNID	700	R$ 0,57	R$ 399,00	PRÓPRIA
12	CARTEIRA DA BIBLIOTECA - EMPRÉSTIMOS DE LIVROS. TAMANHO 23,5X10,5CM, PAPEL 180 GRS / 1X1 COR /, DUAS DOBRAS, FRENTE E VERSO	UNID	400	R$ 0,44	R$ 176,00	PRÓPRIA
13	CARTEIRA DE VACINA ADULTO - TAMANHO 23X8,5CM, PAPEL 180 GRS / 1X1 COR /, TRÊS DOBRAS, FRENTE E VERSO	UNID	3000	R$ 0,30	R$ 900,00	PRÓPRIA
14	CARTEIRA DE VACINA INFANTIL MENINO/MENINA - TAMANHO A-4 / PAPEL 180 GRS / 4X4 COR / UMA DOBRA	UNID.	1000	R$ 1,00	R$ 1.000,00	PRÓPRIA
15	CONTROLE DE APRAZAMENTOS DE IMUNIZAÇÕES - TAM. 16,5 X 10,5 CM / PAPEL 150GRS / 1X0 COR	UNID.	1000	R$ 0,22	R$ 220,00	PRÓPRIA
16	CUPOM NATAL PREMIADO - 100X1 / TAMANHO 12X6,5 CM / PAPEL OFFSET 56GRS BRANCO / 1X1 COR	BLOCO	800	R$ 2,90	R$ 2.320,00	PRÓPRIA
17	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - 50X1 VIA / TAM. 11,5X15,5CM / PAPEL 55 GRS / 1X0 COR	BLOCO	35	R$ 7,20	R$ 252,00	PRÓPRIA
18	DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - TAXA DE VENDA AMBULANTE - 100X3 VIA (BRANCA, ROSA E JORNAL) / TAM. 22X16 CM / PAPEL 55 GRS / 1X0 COR.	BLOCO	30	R$ 12,00	R$ 360,00	PRÓPRIA
19	FICHA DE CONTROLE DE IPTU - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - 21X18CM / PAPEL 180 GRS / 1X0 COR	UNID.	500	R$ 0,38	R$ 190,00	PRÓPRIA
20	FICHA DE ENCAMINHAMENTO - 50X2 VIA (BRANCA-JORNAL) / TAMANHO A4 COR BRANCA / PAPEL 55 GRS / 1X0 COR.	BLOCO	50	R$ 14,20	R$ 710,00	PRÓPRIA
21	FICHA DE RESCENCEAMENTO - 50X1 / TAM. A-4 / PAPEL 75GRS BRANCO / 1X0 COR	BLOCO	20	R$ 10,00	R$ 200,00	PRÓPRIA
22	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA - IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO - 50X1 / TAM. A-4 / PAPEL 55 GRS BRANCO / 1X1 COR	BLOCO	80	R$ 6,70	R$ 536,00	PRÓPRIA
23	FOLDER COM 1 DOBRA - PAPEL COUCHE - ACABAMENTO REFILE - GRAMATURA 150 G - CORES 4X4 - TAMANHO 12X20	UNID.	2000	R$ 0,61	R$ 1.220,00	PRÓPRIA
24	FOLDER COM 1 DOBRA - PAPEL COUCHE - ACABAMENTO REFILE - GRAMATURA 150 G - CORES 4X4 - TAMANHO 15X25	UNID.	1000	R$ 0,85	R$ 850,00	PRÓPRIA
25	FOLDER COM 1 DOBRA - PAPEL COUCHE - ACABAMENTO REFILE - GRAMATURA 150 G - CORES 4X4 - TAMANHO 30X60	UNID.	1000	R$ 1,50	R$ 1.500,00	PRÓPRIA
26	FOLDER COM 2 DOBRAS - PAPEL COUCHE - ACABAMENTO REFILE - GRAMATURA 150 G - CORES 4X4 - TAMANHO 12X20	UNID.	1000	R$ 0,64	R$ 640,00	PRÓPRIA
27	FOLDER COM 2 DOBRAS - PAPEL COUCHE - ACABAMENTO REFILE - GRAMATURA 150 G - CORES 4X4 - TAMANHO 15X25	UNID.	1000	R$ 0,86	R$ 860,00	PRÓPRIA
28	FOLDER COM 2 DOBRAS - PAPEL COUCHE - ACABAMENTO REFILE - GRAMATURA 150 G - CORES 4X4 - TAMANHO 30X60	UNID.	1000	R$ 1,59	R$ 1.590,00	PRÓPRIA
29	FOLDER COM 3 DOBRAS - PAPEL COUCHE - ACABAMENTO REFILE - GRAMATURA 150 G - CORES 4X4 - TAMANHO 12X20	UNID.	1000	R$ 0,67	R$ 670,00	PRÓPRIA
30	FOLDER COM 3 DOBRAS - PAPEL COUCHE - ACABAMENTO REFILE - GRAMATURA 150 G - CORES 4X4 - TAMANHO 15X25	UNID.	1000	R$ 0,91	R$ 910,00	PRÓPRIA
31	FOLDER COM 3 DOBRAS - PAPEL COUCHE - ACABAMENTO REFILE - GRAMATURA 150 G - CORES 4X4 - TAMANHO 30X60	UNID.	1000	R$ 1,60	R$ 1.600,00	PRÓPRIA
32	MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE VEÍCULO - 50X1 VIA / TAMANHO A-4 / PAPEL 55GRS BRANCO / 1X0 COR	BLOCO	100	R$ 8,50	R$ 850,00	PRÓPRIA
33	PANFLETO - PAPEL COUCHÊ BRILHO / TAMANHO 15X21 / GRAMATURA 90 G / 4X4 CORES.	UNID	4000	R$ 0,22	R$ 880,00	PRÓPRIA
34	PASTA PROCESSO - CAPA E CONTRA-CAPA - TAM. 24X32,5 CM / PAPEL TRIPLEX 300GRS BRANCO / 1X0 COR / 2 FUROS EM CADA.	UNID.	1500	R$ 0,90	R$ 1.350,00	PRÓPRIA
35	PASTA PROCESSO - TAM. 48X32,5CM (FECHADA) COM 3 VINCOS / PAPEL TRIPLEX 300GRS BRANCO / 1X0 COR / 3 DOBRA / 4 FUROS	UNID.	2500	R$ 0,83	R$ 2.075,00	PRÓPRIA
36	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO - TAM. 55X37CM (FECHADA) COM 2 VINCOS / PAPEL 150GRS BRANCO / 1X0 COR / 3 DOBRA / 4 FUROS	UNID	600	R$ 0,86	R$ 516,00	PRÓPRIA
37	PRESCRIÇÃO MÉDICA - RELATÓRIO DE ENFERMAGEM - EVOLUÇÃO CLÍNICA 50X1 / TAMANHO A-4 BRANCO / PAPEL 55 GRS /1X1 COR	BLOCO	300	R$ 7,80	R$ 2.340,00	PRÓPRIA
38	PROGRAMA DE CONT. DA FEBRE AMARELA E DENGUE - DOMICILIO - TAM. 15X11 CM / PAPEL 180GRS BRANCO / 1X0 COR	UNID.	5000	R$ 0,21	R$ 1.050,00	PRÓPRIA
39	RECEITA B (AZUL) - COM NUMERAÇÃO À SER INFORMADA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. 50X1 / TAM. 22X8 CM (17X8CM DESTACAVEL, PICOTADO, CANHOTO FIXO 5X8CM) / PAPEL 75 GRS AZUL / 2X0 COR	TALÃO	150	R$ 19,40	R$ 2.910,00	PRÓPRIA
40	RECEITUÁRIO - 50X1 VIA / PAPEL JORNAL / 21X15CM / 1X0 COR.	BLOCO	1500	R$ 4,39	R$ 6.585,00	PRÓPRIA
41	RECEITUÁRIO PARA COMPRA DE VACINA CONTRA BRUCELOSE - 50X2 VIAS (BRANCA-JORNAL) / TAM. 15X10,5CM / PAPEL 55 GRS / 1X0 COR / 1ª VIA DESTACÁVEL, PICOTADO / NUMERADO	TALÃO	10	R$ 20,67	R$ 206,70	PRÓPRIA
42	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PNCD, 50X1 / TAM. A-4 / PAPEL 75 GRS BRANCO / 1X1 COR	BLOCO	60	R$ 8,15	R$ 489,00	PRÓPRIA
43	RESUMO SEMANAL DE TRABALHO DE CAMPO - 50X1 / TAM. A-4 / PAPEL 75 GRS BRANCO / 1X0 COR	BLOCO	20	R$ 11,49	R$ 229,80	PRÓPRIA
44	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - 50X1 / TAM. A-4 / PAPEL 75 GRS BRANCO / 1X0 COR	BLOCO	20	R$ 12,19	R$ 243,80	PRÓPRIA
45	TERMO DE APREENSÃO DE AMOSTRAS - 50X3 VIAS / TAM. A-4 (BRANCA-VERDE-AMARELA) / PAPEL 75GRS / 2X0 COR / NUMERADA (CONFORME INFORMAÇÃO)	BLOCO	20	R$ 29,65	R$ 593,00	PRÓPRIA
46	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA 50X2 (BRANCA E JORNAL)/ TAM. A-4 / PAPEL 55 GRS / 1X1 COR	BLOCO	50	R$ 13,62	R$ 681,00	PRÓPRIA
47	VALE REFEIÇÃO - 50X1 / TAMANHO 14X7,5 CM / PAPEL 75GRS BRANCO / 1X0 COR	BLOCO	200	R$ 4,15	R$ 830,00	PRÓPRIA

VALOR TOTAL: R$ 49.911,20 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTYOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

CONDIÇÕES:
1. A ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ PARCELADA, O MUNICÍPIO SOLICITARÁ A QUANTIDADE NECESSITADA, DEVENDO A ENTREGA OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE **05 (CINCO)** DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE COMPRAS, DEVIDAMENTE ASSINADA, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES CONSTANTES NO ARTIGO 7º, LEI 10.520/2002, BEM COMO NA MULTA CONTRATUAL.
2. FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA APRESENTAÇÃO NA NOTA FISCAL/FATURA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, COM O DEVIDO ATESTADO DE RECEBIMENTO DO OBJETO NO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DA EMPRESA DO INSS E FGTS QUE PROVAM SUA REGULARIDADE, A CADA PAGAMENTO EFETUADO, SEJA ELE PARCELADO OU NÃO.
3. OS PRODUTOS DEVERÃO OBEDECER ÀS NORMAS E PADRÕES DA ABNT, SER DE BOA QUALIDADE E ATENDER EFICAZMENTE À FINALIDADE QUE DELE NATURALMENTE SE ESPERA, CONFORME DETERMINA O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
4. TODOS OS DOCUMENTOS REFERENTES À ESTE PROCESSO LICITATÓRIO INTEGRAM A PRESENTE ATA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

A VALIDADE DO REGISTRO SERÁ POR 12 MESES CONTADOS APÓS A ASSINATURA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 304/2023
SÚMULA: Concede avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,
Considerando a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data 06/12/2023 pela comissão competente,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, o avanço de 01 (uma) referência de vencimento a titulo de Progressão Funcional, com base no Artigo 19 da Lei 500/2011, ré enquadrando-os para a referência, constante no anexo I da citada Lei.

Nome	Referência
ANGELITA DE MACEDO COELHO SOUZA	19
EDINELSON CASTELLINI	53
FABIANA DA SILVA PRANDINI TANJONI	16
GILBERTO COELHO DE CARVALHO	16
JAIR CARDOSO DOS SANTOS	16
MARIA APARECIDA DE SOUZA	15
REGINALDO IANQUI	56
MARIA INÊZ DE SOUZA BRAGA SODEIRO	16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº306/2023
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o teor do Art. 62 e seguintes da Lei Municipal nº 438/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, feito em abril de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 62 e seguintes, da Lei Municipal nº 438/2010, Adicional de Insalubridade, em favor do servidor Sr. Jose Aparecido Fernandes Lopes , portador do RG nº 7.959.151-3, ocupante do Cargo de Mecânico, lotado na Manutenção das atividades do setor de Transporte, correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional, a partir de 06/12/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 510
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
06/12/2023 05:00h/16:00h Cascavel/PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Uopeccan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 06 de dezembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.942/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 65.122,91 (sessenta e cinco mil cento e vinte e dois reais e noventa e um centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.148 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GEST

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº226/2023
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.197/2023 de 06/12/2023;
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R$ 757.500,00 (Setecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), na dotação abaixo relacionadas.
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.10032.104 – Manutenção da Atividades da Administração em Geral
El. Despesa (38) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 120.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção da Atividades do FMAS
El. Despesa (202) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 35.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade12.122.10122.152 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa (282) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 180.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade12.122.10122.152 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa (290) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade12.122.10122.152 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa (458) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade12.122.10122.152 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa (465) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão05 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 05.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade20.606.10252.170 – Manutenção da Atividades de Extensão Rural
El. Despesa (253) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.07 – Divisão de Transporte e Controle de Frotas
Atividade26.782.10142.120 – Manutenção da Atividades do Setor de Transporte
El. Despesa (120) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.10032.104 – Manutenção da Atividades da Administração em Geral
El. Despesa (26) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.02 – Divisão de Recursos Humanos
Atividade04.128.10062.107 – Manutenção da Atividades da Administração em Geral
El. Despesa (48) 3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.500,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.04 – Divisão de Contabilidade
Atividade04.121.10092.110 – Manutenção da Atividades de Contabilidade
El. Despesa (77) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 18.000,00
Fonte 104 – Educação 25%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade12.122.10122.152 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa (273) 3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.000,00
Fonte 104 – Educação 25%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade12.122.10122.152 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa (275) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
Fonte 102 – FUNDEB 30%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.03 – FUNDEB
Atividade12.361.10132.143 – Manutenção da Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa (382) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 110.000,00
Fonte 102 – FUNDEB 30%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.03 – FUNDEB
Atividade12.365.10132.145 – Manutenção da Atividades de Educação Infantil
El. Despesa (402) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.05 – Divisão de Esporte e Lazer
Atividade27.812.10332.117 – Manutenção da Atividades de Esporte e Lazer
El. Despesa (415) 3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.01 – Gabinete do Secretário
Atividade10.122.11132.164 – Manutenção da Secretaria de Saúde
El. Despesa (436) 3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa (452) 3.3.72.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 8.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa (472) 3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.180 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS
El. Despesa (494) 3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.000,00
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.180 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS
El. Despesa (495) 3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.000,00
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.182 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
El. Despesa (505) 3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.182 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
El. Despesa (507) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.182 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
El. Despesa (504) 3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.303.10232.133 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
El. Despesa (528) 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 20.000,00
TOTAL GERAL..... R$ 757.500,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 757.500,00 (Setecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), conforme seguem:
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.05 – Divisão de Tesouraria e Finanças
Atividade28.843.10052.146 – Encargos e Amortização da Dívida Pública
El. Despesa (99) 4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 120.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção da Atividades do FMAS
El. Despesa (207) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 35.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.07 – Divisão de Transporte e Controle de Frotas
Atividade26.782.10141.003 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviário
El. Despesa (112) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 136.500,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.07 – Divisão de Transporte e Controle de Frotas
Atividade26.782.10141.003 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviário
El. Despesa (114) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 113.500,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão05 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 05.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade20.606.10252.170 – Manutenção da Atividades de Extensão Rural
El. Despesa (255) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.07 – Divisão de Transporte e Controle de Frotas
Atividade26.782.10142.120 – Manutenção da Atividades do Setor de Transporte
El. Despesa (123) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.10032.104 – Manutenção da Atividades da Administração em Geral
El. Despesa (33) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.02 – Divisão de Recursos Humanos
Atividade04.128.10062.107 – Manutenção da Atividades da Administração em Geral
El. Despesa (49) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.500,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.04 – Divisão de Contabilidade
Atividade04.121.10092.110 – Manutenção da Atividades de Contabilidade
El. Despesa (79) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 11.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.04 – Divisão de Contabilidade
Atividade04.121.10092.110 – Manutenção da Atividades de Contabilidade
El. Despesa (84) 3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 7.000,00
Fonte 104 – Educação 25%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.114 – Manutenção da Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa (320) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 7.000,00
Fonte 102 – FUNDEB 30%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10121.007 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares
El. Despesa (296) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 210.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.05 – Divisão de Esporte e Lazer
Atividade27.812.10332.117 – Manutenção da Atividades de Esporte e Lazer
El. Despesa (416) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.01 – Gabinete do Secretário
Atividade10.122.11132.164 – Manutenção da Secretaria de Saúde
El. Despesa (437) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa (470) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 33.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.180 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS
El. Despesa (496) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.000,00
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.182 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
El. Despesa (503) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 14.000,00
TOTAL GERAL..... R$ 757.500,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de Dezembro de 2023.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.197/2023
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou e eu EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal Sanciono a seguinte;
LEI:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R$ 757.500,00 (Setecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), na dotação abaixo relacionadas.
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.10032.104 – Manutenção da Atividades da Administração em Geral
El. Despesa (38) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 120.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção da Atividades do FMAS
El. Despesa (202) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 35.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade12.122.10122.152 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa (282) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 180.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade12.122.10122.152 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa (290) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade12.122.10122.152 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa (458) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade12.122.10122.152 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa (465) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão05 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 05.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade20.606.10252.170 – Manutenção da Atividades de Extensão Rural
El. Despesa (253) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.07 – Divisão de Transporte e Controle de Frotas
Atividade26.782.10142.120 – Manutenção da Atividades do Setor de Transporte
El. Despesa (120) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.10032.104 – Manutenção da Atividades da Administração em Geral
El. Despesa (26) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.02 – Divisão de Recursos Humanos
Atividade04.128.10062.107 – Manutenção da Atividades da Administração em Geral
El. Despesa (48) 3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.500,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.04 – Divisão de Contabilidade
Atividade04.121.10092.110 – Manutenção da Atividades de Contabilidade
El. Despesa (77) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 18.000,00
Fonte 104 – Educação 25%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade12.122.10122.152 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa (273) 3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.000,00
Fonte 104 – Educação 25%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade12.122.10122.152 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa (275) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
Fonte 102 – FUNDEB 30%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.03 – FUNDEB
Atividade12.361.10132.143 – Manutenção da Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa (382) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 110.000,00
Fonte 102 – FUNDEB 30%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.03 – FUNDEB
Atividade12.365.10132.145 – Manutenção da Atividades de Educação Infantil
El. Despesa (402) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.05 – Divisão de Esporte e Lazer
Atividade27.812.10332.117 – Manutenção da Atividades de Esporte e Lazer
El. Despesa (415) 3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.01 – Gabinete do Secretário
Atividade10.122.11132.164 – Manutenção da Secretaria de Saúde
El. Despesa (436) 3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa (452) 3.3.72.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 8.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa (472) 3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.180 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS
El. Despesa (494) 3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.000,00
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.180 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS
El. Despesa (495) 3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.000,00
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.182 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
El. Despesa (505) 3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.182 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
El. Despesa (507) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.182 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
El. Despesa (504) 3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.303.10232.133 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
El. Despesa (528) 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 20.000,00
TOTAL GERAL..... R$ 757.500,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 757.500,00 (Setecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), conforme seguem:
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.05 – Divisão de Tesouraria e Finanças
Atividade28.843.10052.146 – Encargos e Amortização da Dívida Pública
El. Despesa (99) 4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 120.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção da Atividades do FMAS
El. Despesa (207) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 35.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.07 – Divisão de Transporte e Controle de Frotas
Atividade26.782.10141.003 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviário
El. Despesa (112) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 136.500,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.07 – Divisão de Transporte e Controle de Frotas
Atividade26.782.10141.003 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviário
El. Despesa (114) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 113.500,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão05 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 05.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade20.606.10252.170 – Manutenção da Atividades de Extensão Rural
El. Despesa (255) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 50.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.07 – Divisão de Transporte e Controle de Frotas
Atividade26.782.10142.120 – Manutenção da Atividades do Setor de Transporte
El. Despesa (123) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.10032.104 – Manutenção da Atividades da Administração em Geral
El. Despesa (33) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.02 – Divisão de Recursos Humanos
Atividade04.128.10062.107 – Manutenção da Atividades da Administração em Geral
El. Despesa (49) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.500,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.04 – Divisão de Contabilidade
Atividade04.121.10092.110 – Manutenção da Atividades de Contabilidade
El. Despesa (79) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 11.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.04 – Divisão de Contabilidade
Atividade04.121.10092.110 – Manutenção da Atividades de Contabilidade
El. Despesa (84) 3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 7.000,00
Fonte 104 – Educação 25%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.114 – Manutenção da Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa (320) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 7.000,00
Fonte 102 – FUNDEB 30%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10121.007 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares
El. Despesa (296) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 210.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.05 – Divisão de Esporte e Lazer
Atividade27.812.10332.117 – Manutenção da Atividades de Esporte e Lazer
El. Despesa (416) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.01 – Gabinete do Secretário
Atividade10.122.11132.164 – Manutenção da Secretaria de Saúde
El. Despesa (437) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa (470) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 33.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.180 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS
El. Despesa (496) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.000,00
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.182 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
El. Despesa (503) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 14.000,00
TOTAL GERAL..... R$ 757.500,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2022 a 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1132/2022, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.151/2022, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2023.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de Dezembro de 2023.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.198/2023
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou e eu EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal Sanciono a seguinte;
LEI:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Anulação de Dotação, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), na dotação abaixo relacionada, para manutenção pública.
Fonte 2000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

EDITAL Nº 011/2023
DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos artigos 106 e 107 e seus parágrafos, inclusos no Regimento Interno desta Câmara Municipal e em atenção ao Ofício n. 264/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, pelo presente **EDITAL, CONVOCA** os senhores Vereadores deste Município a comparecerem na Câmara Municipal para participarem de 02 (duas) Sessões Extraordinárias, a realizar-se nos dias 11 e 15 de dezembro de 2023 as 19h15, especialmente para apreciação e deliberação da seguinte matéria:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 008/2023, que acrescenta o parágrafo único ao artigo 1° da Lei Complementar Municipal n° 110/2018;

PROJETO DE LEI N° 074/2023, que autoriza a abertura de crédito adicional especial e suplementar, dando outras providências;

PROJETO DE LEI N° 075/2023, que autoriza a abertura de crédito adicional especial, fonte de recursos, categoria econômica e dotação orçamentária, dando outras providências;

PROJETO DE LEI N° 076/2023, que autoriza a abertura de crédito adicional especial, categoria econômica e dotação orçamentária, dando outras providências;

PROJETO DE RESOLUÇÃO 004/2023, que altera a Resolução 02/2000 (Regimento Interno) e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 6 de dezembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA 066/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 066/2023, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de 01 caminhão trio elétrico equipado com Som, Iluminação, treliças, para celebração do Réveillon 2024.

EMPRESA: JULIANA ROSSI DOS SANTOS 06893948964 – CNPJ: 44.793.447/0001-30

VALOR TOTAL: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

Mariluz, 06 de dezembro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 471/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e Cláusula 39ª, Parágrafo Único, do Estatuto do CIUENP,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar ao Sr. **JEDIEL VAGNE DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 4226027-4 SESP/PR, admitido em 14/01/2021 na função de AUXILIAR DE ALMOXARIFADO E FROTA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pela Portaria nº 10/2021 - CIUENP e lotado na Central de Regulação da Regional de Saúde de Umuarama, para ser responsável, juntamente com o Coordenador de Frota, pela conferência dos itens e serviços prestados na manutenção da frota do CIUENP; Por auxiliar na fase interna dos processos licitatórios relacionados à frota; Realizar o acompanhamento, abertura, análise de orçamentos e lançamentos de ordens de serviço no sistema de gerenciamento de manutenção; Auxiliar o Coordenador de Frota na confecção da escala mensal de serviço dos condutores, rádio operadores e nas eventuais alterações/substituições; Nas eventuais ausências do Coordenador, por férias ou demais situações, tratar dos assuntos pertinentes à manutenção da frota e do quadro de pessoal ligados à pasta; Realizar a logística de materiais na Regional de Umuarama (sede e regulação); Realizar a logística de deslocamento de viaturas e equipamentos em casos de emergência entre cidades; Possuir habilitação D para conduzir os veículos e ambulâncias do Consórcio; Estar disponível para auxiliar na resolução de problemas emergências relacionados à frota, viaturas, equipamentos, condutores e rádio operadores do CIUENP.

Parágrafo único. A divisão da responsabilidade nas atividades acima descritas se justifica em razão da implantação do novo sistema de gerenciamento de manutenção, que exige mais atenção e disposição de tempo, visando à economicidade, maior acompanhamento das ordens de serviços executadas pelas oficinas credenciadas, atendimento ágil das demandas de manutenção e eventuais necessidades de alterações de escala em virtudes de faltas por atestados e outros, acompanhamento em tempo real dos atendimentos emergenciais para detecção de eventuais sugestões para oportunidade de melhorias no tempo resposta, visando a agilidade no processo de acordo com o Protocolo de Atendimento Pré-hospitalar SAMU.

Art. 2º. A título de remuneração, o servidor receberá gratificação no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre seu piso salarial base, isto nos termos do Estatuto do CIUENP, bem como no Anexo II do Estatuto do Consórcio Público.

Art. 3º. A citada designação não prejudicará o exercício do emprego público do ora designado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023, revogando-se a Portaria nº 283/2022 – CIUENP.

Umuarama - PR, 06 de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 177/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 066/2023, refere-se à Contratação de empresa para Locação de 01 caminhão trio elétrico equipado com Som, Iluminação, treliças, para celebração do Réveillon 2024. Como o município não detém estrutura com esses tipos de equipamentos, a contratação torna-se essencial para promover o evento cultural no município, visto que a maior parte dos munícipes esperam por esse momento todos os anos. Além disso, como o evento ocorrerá ao ar livre, e provavelmente abrangerá grande número de pessoas, se torna viável a locação de uma estrutura que proporcione a qualidade na emissão audiovisual, àqueles que estiverem prestigiando a virada de ano no município de Mariluz.

FORNECEDOR	*VALOR TOTAL*
JULIANA ROSSI DOS SANTOS 06893948964 – CNPJ: 44.793.447/0001-30	**R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.

Mariluz, 06 de dezembro de 2023.

CHARLES RODRIGUES DE ALMEIDA
Chefe da Divisão de Imprensa.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através do Chefe da Divisão de Imprensa.

Mariluz, 06 de dezembro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 90/2023
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: aquisição de equipos fotossensíveis para utilização em bombas de infusão, marca "Samtronic", modelo EG-0422, que equipam e são imprescindíveis para as ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.
Umuarama/PR, 06 de Dezembro de 2023.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 294/2023
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE DEZEMBRO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: BUFFET DOCE SABOR
CNPJ: 43.580.949/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$ 16.465,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 55/2023, Registro de Preços destinado a aquisição de Refeições (comercial ou buffet livre) para suprir as demandas das Secretarias e Divisões do município de Mariluz, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.

LOTE I	*Refeições almoço/jantar tipo "Refeição comercial" (buffet livre) na cidade de MARILUZ*			*Preço Unitário (por item)*		*Preço Total a ser Contrato (por item)*	
ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*QTDE*	*UNID. MEDIDA*	*Licitado (Edital)*	*Vencedor*		*Firma Vencedora*
1	*Refeição Comercial ou (Buffet Livre) + Suco (300 ml) - Almoço*	*1500*	*Unidade*	*R$ 25,00*	*R$ 20,00*	*R$ 30.000,00*	*J. da S. Leite & Cia Ltda CNPJ: 26.594.034/0001-45*
2	*Refeição Comercial ou (Buffet Livre) + Suco (300 ml) - Jantar*	*900*	*Unidade*	*R$ 25,00*	*R$ 20,00*	*R$ 18.000,00*	*J. da S. Leite & Cia Ltda CNPJ: 26.594.034/0001-46*
				Valor Total a ser Contrado no Pregão		*R$ 48.000,00*	

MARILUZ, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1248
De 05 de dezembro de 2023
Autoriza os Poderes Executivo e Legislativo a efetuarem acordo/termo de cooperação técnica e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º. Autoriza os Poderes Executivos e Legislativos a efetuarem acordo/termo de cooperação técnica.
Parágrafo único: referido acordo/termo deverá ser publicado no órgão oficial.
Art. 2º. Os servidores públicos integrantes dos quadros de ambos os Poderes, mediante acordo/termo mencionado no artigo primeiro poderão realizar suas atividades, no caso de necessidade, para ou em outro Poder integrante desse Município.
Parágrafo único: entende-se como outro Poder integrante o Poder Executivo e o Legislativo.
Art. 3º. O fato de o(s) servidor(es) realizarem suas atribuições de forma cedida ao outro Poder não lhe garante pagamento de gratificação.
Parágrafo único: a cessão mencionada no caput ocorre única e exclusivamente a título colaborativo, a fim de atender interesse público devidamente justificado.
Art. 4º O termo/acordo de cooperação técnica poderá ser celebrado com diversos objetivos que deverão estar devidamente especificados, com o escopo de atender ao interesse público, o qual deverá ser justificado.
Art. 5º. Os ônus do acordo/termo de cooperação técnica, bem como prazo, que poderá ser indeterminado ou determinado, serão objeto de cláusula específica em referido acordo/termo.
Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 5 de dezembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1249.
De 05 de dezembro de 2023.
RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO/CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PEROBAL - ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº 1123, de 12 de novembro de 2021, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.
Parágrafo único. O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo I.
Art. 2º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a Oitava alteração e Consolidação do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, nos termos do Anexo II desta Lei.
Art. 3°. Ficam convalidados o Primeiro e o Segundo Aditamentos do Protocolo de Intenções, bem como a Sétima alteração do Estatuto/ Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 5 de dezembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa CIA FILMS E ACESSÓRIOS LTDA, em Razão do Preço, para a aquisição de equipamentos áudio visuais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, no valor de R$ 11.560,00 (onze mil, quinhentos e sessenta reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 06 de dezembro de 2023.
Sara Daniele Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa da senhora Sara Daniele Gonçalves, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 a favor da empresa CIA FILMS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.287.187/0001-00, em Razão do Preço, para a aquisição de equipamentos áudio visuais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, no valor de R$ 11.560,00 (onze mil, quinhentos e sessenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 06 de dezembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023
Processo Nº 151/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 19 de dezembro de 2023, às 08:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES, E ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, Valor R$: 684.188,77 (seiscentos e oitenta e quatro mil cento e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 07 de dezembro de 2023, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de dezembro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
Processo Nº 152/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 19 de dezembro de 2023, às 13:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2024 PARA ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, Valor R$: 62.560,62 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 07 de dezembro de 2023, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de dezembro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 57/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 154/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 57/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SHOW PIROTÉCNICO PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
A.J. FELISBERTO & CIA LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR,
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 109/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: COMERCIO DE ALIMENTOS DALE CRODE LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 00.242.652/0001-32, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, nº , - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO MARCOS DALE CRODE, portador(a) do RG. nº 49768001 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 749.888.599-91, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 58/2023, Processo n° 155, data da homologação da licitação 05/12/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE PANETTONE PARA O MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-6.388,00- (seis mil trezentos e oitenta e oito reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 3 (tres) meses, tendo início em 06/12/23 e término previsto para 06/03/24, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE – CONVÊNIO MAPA N°942126/2023 – PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR N° 037864/2023.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 20/12/2023, às 08h30min.
PLATAFORMA DE DISPUTA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) – acessível em https://bllcompras.com
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do email licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 06 de dezembro de 2023.
Patrícia Barbato
Pregoeira
Portaria n° 085/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 138/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE CULTURA, para Contratação de empresa para fornecimento de balas e pirulitos para distribuição gratuita durante Eventos das Festividades Natalinas, no valor de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais). Com a empresa: MARCOS ROBERTO GATTI - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 11.115.017/0001-00, com sede a Rua Manoel Ribas, 1270 – Centro, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Divisão de Cultura e Comunicação – 05.002.133920014.2.003.3390.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita - 1210
Altônia, 06 de dezembro de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 473/2023

Nomeia o Empregado
GEOVANI SELIS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **GEOVANI SELIS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.646.925-3 SESP PR, aprovado através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, lotado na cidade de Rondon - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 07 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 06 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 139/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para Contratação de Empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação tipo Buffet livre, pra proporcionar momentos de lazer aos integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no valor de R$ 5.885,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Com a empresa: PESQUEIRO RANCHO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 07.190.202/0001-92, com sede a Estrada Formosa, s/n, Zona Rural, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social – Divisão de Assistência Social – 08.002.082430010.2.50.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Altônia, 06 de dezembro de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO – EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023
PREGÃO (PRESENCIAL) 047/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 21/12/2023 (VINTE E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 158.711,87 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e onze reais e oitenta e sete centavos).
Brasilândia do Sul - PR, 06 de dezembro de 2023.
Rosimeire Cristina Eggert
Pregoeira

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2023
DISPENSA Nº. 036/2023
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos (lâmpadas vapor de sódio e reatores vapor de sódio), visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 100/2023
ID: nº. 2783
Data do Contrato 04/12/2023
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADO:
ALAN NUNES DA SILVA SOUZA 00665121903, com sede Avenida Maringá, nº 5321, Sala 01, Zona III, CEP. 87.502-080, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 27.790.220/0001-12, por ter apresentado o menor preço no valor de R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais)).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte tres (04/12/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2023
DISPENSA Nº. 037/2023
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos (lâmpadas vapor de sódio e reatores vapor de sódio), visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 101/2023
ID: nº. 2784
Data do Contrato 05/12/2023
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADO:
ELETROLEX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Disaburo Yokohama nº 2367, Sala 02, Jardim Espanha, CEP- 87.506-120, Umuarama, na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 49.848.607/0001-15, por ter apresentado o menor preço no valor de R$ 17.365,00 (dezessete mil trezentos e sessenta cinco reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte tres (05/12/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023

** Elotech **
06/12/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 248/2023 de 05/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.165.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRAS E PROPRIO	
160 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1244
De 05 de dezembro de 2023
Autoriza a abertura de Crédito Adicional e Especial,Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento do corrente exercício financeiroCategoria Econômica eDotação Orçamentária.
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Peroba
10301.1300.2043 Manutenção das Atividades da Saúde
485/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 342
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Suplementar por provável excessode arrecadação no valor de R$ 521.401,36 (Quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos).
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Peroba
10301.1300.2043 Manutenção das Atividades da Saúde
485/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 201.401,36
436/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 280.000,00
Fonte 342
Total .....R$ 481.401,36
06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
123651450.2038 Manutenção do Ensino Infantil
207/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
210/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
Fonte 1000
Total .....R$ 40.000,00
TOTAL .....R$ 521.401,36
Art. 3º - Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos:
Fonte342.....R$ 481.401,36
Fonte 1000.....R$ 40.000,00
conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL.....R$ 521.401,36
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 1144 com vigência para 2023.
Art. 5º. EstaLei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 5 de dezembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1245
De 05 de dezembro de 2023
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, categoria econômica e dotação orçamentária, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1ºFica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011303.2051 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
487/33.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 3339
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais), para adequação orçamentária, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011303.2051 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
487/33.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 3339
TOTAL 11.400,00
Art. 3º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011303.2051 Manutenção da Farmácia Básica Municipal
375/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 11.400,00
Fonte 3339
TOTAL 11.400,00
TOTAL GERAL 11.400,00
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1144 com vigência para 2023.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 5 de dezembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº 1247
De 05 de dezembro de 2023
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos,Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1ºFica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro daSecretaria de Obras e Agricultura, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada àexecução do Convênio Nº.092/2023, firmando com o Governo do Estado doParaná, através do Instituto Água e Terra - IAT para a implantação de Sistema de Controle de Erosão e Drenagem em trechos das Ruas Girassol, Palma(Residencial Perobal) e trecho da Estrada Velha.
05.00 Secretaria deObras, Agric. e Serv. Publico
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.003 Obras de Controle a Erosão, Galeria e Meio Fio
488/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 912 – CONTROLE DE EROSÃO E DRENAGEM - IAT
Art. 2ºFica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no valor de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Publico
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.003 Obras de Controle a Erosão, Galeria e Meio Fio
488/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 180.000,00
Fonte 912 – CONTROLE DE EROSÃO E DREN - IAT
TOTAL 180.000,00
Art. 3º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficamutilizados oprovável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 912 – CONTROLE DE EROSÃO E DREN - IAT.....R$ 180.000,00, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL.....R$180.000,00
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1144 com vigência para 2023.
Art. 5º. EstaLei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 5 de dezembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 240/2023
SÚMULA: Reestrutura o Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CONDUR de Maria Helena – Estado do Paraná.
O Prefeito do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 701/2012 do Plano Diretor de Maria Helena, e da Lei Municipal nº 1269 de 22 de julho de 2015, a qual instituiu a criação do Conselho de Desenvolvimento Rural e Urbano – CONDUR com suas respectivas atribuições,
R E S O L V E,
Artigo 1º - Reestruturar por deliberação em Conferência, o Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural - CONDUR do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, conforme composição dos membros e sua representação a seguir descritos:

Nome do Membro do Poder Público	Setor que representa
ANTONIO PETENO	Comissão do PDM, Setor Tributação e Cadastro
SERGIO APOLONIO	Comissão do PDM , Assessoria de Planejamento
DALITON FERNANDO CORDAÇO	Comissão PDM, Departamento de Engenharia
JHONATAN HENRIQUE SIQUEIRA	Secretaria de Serviços Públicos e Obras Públicas
MARCELLA REGYNA N. SCARASSATTI	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
JOÃO CARLOS BAQUETA	Poder Legislativo
Nome do Membro da Sociedade Civil Organizada	**Setor que representa**
ELVIS ALEXANDRE PETENO	Engenharia Civil de Segmento Privado
GERCINA DIONIZIO BELANÇON	Comissão PDM e Conselho Escola Estadual
FERNANDO CARBONERA BIQUETTI	Representante Comunidades Rurais de Carbonera
LUCIA MARCOLINO	Representante de Bairros da Sede Urbana
ALEXANDER HITOCHI EKO	Representante de Movimentos Sociais e Populares
LARISSA DIAS TRENTINI	Representante de classes profissionais
ANDERSON WAGNER MARCONI	Representante de Entidade Sindical

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 225/2023.
Maria Helena, Pr., 06 de Dezembro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 247/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 0137/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N°137/2023 DE 05/12/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **HELDE RODRIGO COSTENARO,** inscrito no CNPJ sob nº. **15.459.745/0001-90**, neste ato representada pelo HELDE RODRIGO COSTENARO, portador (a) do RG nº 92301.222, CPF nº. 058.452.009-38, residente na , na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0137/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO ELETRICO NO PORTO CERAMICA NA VILA YARA**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	02 UNID – ABRAÇADEIRA POSTE REFORÇADA 3MM 01 KG – ARAME GALVANIZADO 14 01 UNID – ARRUELA GALV QUADRADA 5/8 01 UNID – CABEÇOTE DE MEDIÇÃO ALUMINIO 2.1/2 50 MT – CABO 70 MM COBRE 01 UNID – CAIXA MEDIÇÃO GNE 200ª METAL 01 UNID – COLA SILICONE PU 400 GR 02 UNID – CONEVTOR SPLIT BOLT 95MM 01 UNID DISJUNTOR NEMA 3X200A 01 UNID – ELTRODUTO 1 03 UNID – ELETRODUTO PRETP 2.1/2 02 UNID – FITA ISOLANTE 10 MT 01 UNID – FLAGE ELETRODUTO 1 – CX DE MEDIÇÃO 02 UNID – FLANGE ELETRODUTO 2 ½ CAIXA 01 UNID – GRAMPO HASTE TERRA COBREADO 01 UNID – HASTE TERA COBREADA 2,40 MT 5/8 02 UNID - LUVA ELETRODUTO 2 ½ 01 UNID - PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X6 01 UNID - POSTE 300 DAN 7,20 MT 02 UNID – REX 1X1 REFORÇADP 02 UNID – ROLDANA PORCELANA 72X72 01 UNID – TERMINAL COBRE 06MM	6.600,00	6.600,00
2	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA INSTALAÇÃO DE PADRÃO ELETRICO NO PORTO CERAMICA NA VILA YARA	500,00	500,00

– DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa **HELDE RODRIGO COSTENARO** e de R$ **7.100,00 (sete mil e cem reais)**.
: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **06/12/2023** e término em **05/03/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 31 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 15.8.2.43. ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 339030260000 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO 31. 15. 8. 2. 43. ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚLICAS 339039431000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA.

Altônia-PR., 06/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº1246
De 05 de dezembro de 2023
Autoriza o Poder Executivo a criar e implantaro Conselho Municipal de Esporte de Perobal (CMEP), juntamente com seu funcionamento e competência, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º. Fica criado o Conselho e o Fundo Municipal de Esporte do Município de Perobal, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal e implementar ações destinadas ao fortalecimento e massificação planejada das atividades físicas, do esporte e de lazer para população da municipalidade.
Art. 2º.O Conselho Municipal de Esporte é um órgão colegiado normativo, deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, que integra o Sistema Esportivo Municipal.
Art. 3º. O Conselho Municipal de Esporte tem a seguinte estrutura:
I – Plenário;
II - Mesa Diretora;
III - Secretaria Executiva.
Art. 4º. Ao Conselho Municipal de Esporte compete:
I - Desenvolver estudos, projetos, debates, pesquisas relativas à situação do esporte e lazer no Município;
II - Cooperar com o Conselho Estadual de Desporto e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
III - Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
IV - Propor aos poderes públicos a instituição de concursos para financiamento de projetos e concessão de prêmios como estímulo às atividades.
V - Fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;
VI - Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;
VII - Zelar pela memória do esporte;
VIII - Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;
IX - Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos;
X - Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte;
XI - Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho e orientar para o cumprimento das Leis Federal e Estadual do Esporte, cumprindo com os critérios por elas estabelecidos e para o bom uso dos recursos do Fundo do Esporte.
Art. 5º. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva.
Art. 6º. O Conselho Municipal de Esporte será composto por 16 (dezesseis) membros, sendo 08 titulares e 08 suplentes, na seguinte composição:
I - Um (01) representante da Secretaria de Esportes;
II - Um (01) representante da Secretaria de Administração;
III - Um (01) representante do Setor de Fiscalização de Obras;
IV - Um (01) representante da Secretaria de Saúde;
V - Um (01) Representante de Academias de ginásticas e Esporte;
VI - Um (01) representante das Equipes Feminina de Futsal;
VII - Um (01) representante das Equipes de Vôlei Masculino;
VIII - Um (01) representante das Equipes Amadoras de Futebol Suíço;
§1º. Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I a V, indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Esporte, para posterior designação do Prefeito Municipal.
§2º. As funções do membro do Conselho Municipal de Esporte e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.
§3º. Representante do poder público ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo por nova indicação do representado.
§4º. Os representantes do Conselho Municipal de Esporte seguirão a sistemática de verticalização, a exemplo do Conselho Estadual do Esporte.
Art. 7º. A Mesa Diretoria do Conselho será eleita por meio de votação secreta, com a seguinte formação:
I – Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Secretário;
IV - Tesoureiro.
Art. 8º. Compete à Comissão Executiva do Conselho Municipal de Esporte e Lazer:
I - Convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
II - Cumprir e encaminhar- as resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
III - Deliberar, nos casos de urgência, comunicando os fundamentos da decisão ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer, sendo esta podendo ser mantidaou reformulada, além de delegar tarefas a membros do Conselho, quando julgar conveniente.
Parágrafo único. Os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer não receberão quaisquer formas de gratificação ou remuneração.
Art. 9º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
Parágrafo único. O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a 2 (duas) sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato.
Art. 10º. O Conselho Municipal de Esporte irá se reunir de forma bimestral, e extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.
Art. 11. As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de minerva ou qualidade.
Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 04 (quatro) conselheiros.
Art. 12. Das sessões do Conselho serão lavradas às atas, assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo.
Art. 13. O Conselho Municipal de Esporte pode constituir Comissões integradas por no mínimo um (01) de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionadas com o tema.
Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.
Art. 14. A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria Municipal responsável pela área de esporte, especialmente designado para tal função.
Art. 15. No prazo de 120 (cento e vinte)dias contados da data da publicação desta lei, o Conselho aprovará o seu regimento interno.
Art. 16. Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e Municipais.
Art. 17. As despesas de funcionamento do Conselho Municipal de Esporte correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, mediante a provação desse Secretário Municipal.
Art. 18. Nesta mesma oportunidade, fica criado o Fundo Municipal de Esportes - FME, previsto no art. 71 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de arrecadar recursos à implementação de programas e à manutenção dos esportes no Município.
§1º. O Fundo Municipal de Esportes será administrado pelo Presidente e pelo Tesoureiro eleito por seus pares.
§2°. O Fundo Municipal de Esportes de que trata este artigo será identificado pela sigla FME.
Art. 19. Os recursos do Fundo Municipal de Esportes, em consonância com as diretrizes da política municipal de esportes, serão aplicados da seguinte forma:
I - no desenvolvimento e implementação de projetos esportivos no Município;
II -na manutenção dos esportes do Município, sob o encargo da Secretaria Municipal de Esportes;
III - na aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados aos projetos e programas esportivos;
IV -na promoção, apoio, participação em torneios, campeonatos, jogos oficiais do Estado do Paraná, olimpíadas e/ou na realização de eventos pela Secretaria Municipal de Esportes;
V -na divulgação das potencialidades esportivas do Município por intermédio dos meios de comunicação- a mídia a nível local, estadual, nacional e internacional;
VI -nos programas e projetos de qualificação e aprimoramento técnico profissional dos esportes;
VII - em outros programas ou atividades, integrantes ou do interesse da política municipal de esportes e na contratação de profissionais específicos para o desenvolvimento de técnicas esportivas e administração e organização de eventos do gênero.
Art. 20.O Fundo Municipal de Esportes será administrado pela Diretoria Deliberativa do Conselho Municipal de Esportes, responsável pela aprovação de contratações de profissionais, projetos e programas esportivos, integrantes da política municipal de esportes, que ocorrerão à conta dos recursos do Fundo, bem como pela aprovação dos recursos do Fundo e sua aplicação:
§1º.O Presidente e gestor do Conselho Deliberativo do Fundo ,será o Secretário Municipal de Esportes;
§2°. Na ausência do Presidente, os trabalhos serão assumidos na ordem determinada no art. 8°.
Art. 21. O exercício como membro do Conselho Deliberativo do Fundoserá desempenhado gratuitamente, ficando .expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de, remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária pelo desempenho da função.
Art. 22. Ao Conselho Deliberativo do FME compete:
I - aprovar as diretrizes e normas para a gestão do Fundo;
II -aprovar a aplicação e liberação de recursos do Fundo;
III – estabelecer limites máximos de financiamento, a titulo oneroso ou a fundo perdido, para as modalidades de atendimento previstas no art. 13 desta Lei;
IV -fiscalizar e acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo, solicitando, se necessário, o auxílio do Controle Interno do Município;
V-propor medidas de aprimoramento de desempenho do Fundo, bem como outras formas de atuação, visando à consecução da política de esportes do Município.
Parágrafo único. O Conselho deliberará sobre sua própria organização, mediante a elaboração de seu regimento interno, que será baixado por ato do Prefeito Municipal.
Art. 23. São atribuições do gestor do Fundo Municipal do Esporte - FME:
I -acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas do Plano de Esportes do Município, cuja execução se dará à conta dos recursos do Fundo Municipal do Esporte - FME;
II -submeter ao Conselho Deliberativo e ao Prefeito Municipal os planos de aplicação dos recursos a cargo do Fundo Municipal do Esporte - FME, em consonância com o Plano de Esportes do Município e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III- submeter ao Conselho Deliberativo e ao Prefeito Municipal as demonstrações' contábeis e financeiras do Fundo Municipal do Esporte - FME;
IV -encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
V -ordenar os empenhos e os pagamentos à conta do orçamento do Fundo Municipal do Esporte - FME;
VI -firmar, juntamente com o Prefeito Municipal, quando necessário ou exigido convênio e contratos, inclusive de empréstimos, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo Municipal do Esporte– FME, além de preparar e encaminhar os relatórios de acompanhamento da realização das ações da política de esportes financiados pelo FME, para serem submetidos ao Conselho Deliberativo e ao Prefeito Municipal.
Art. 24. Os recursos financeiros do Fundo constituir-se-ão basicamente de:
I - transferências, auxílios e subvenções de entidades, empresas públicas ou privadas, órgãos internacionais, federais, estaduais e municipais, para fins específicos ou oriundos de convênios ou ajustes financeiros firmados pelo Município, cuja aplicação seja destinada especificamente às ações de implantação de projetos esportivos no Município;
II -recursos transferidos pelo Município orçamentários e decorrentes de créditos especiais, suplementares ou transferências voluntárias pelas entidadesprivadas que venham a ser destinados ao Fundo;
III - rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;
IV -doações feitas diretamente ao Fundo e outras rendas eventuais;
V -outras taxas e preços públicos do setor de esportes que venham a ser criados.
Art. 25. As receitas que constituírem recursos do Fundo Municipal do Esporte - FME serão depositadas em estabelecimentos oficiais de crédito, em conta específica, sob a denominação de MUNICÍPIO DE PEROBAL - PR/ FUNDO MUNICIPAL. DE ESPORTES - FME.
Art. 26. Quando disponíveis, os recursos do Fundo Municipal do Esporte - FME poderão ser aplicados no mercado de capitais, objetivando o aumento de receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão.
Art. 27. Constituem ativos do Fundo:
I - disponibilidades monetárias, oriundas de receitas específicas;
II -direitos que porventura vierem a constituir;
III -imobilizados, móveis e utensílios, máquinas e equipamentos e outros.
Art. 28. Constituem passivos do Fundo as obrigações de qualquernatureza assumidas para a manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Esportes.
Art. 29. O orçamento do Fundo Municipal de Esportes evidenciará as políticas e o programa e trabalho da Administração Municipal, integrará o orçamento geral do Município, observados, na sua elaboração, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.
Art. 30. O orçamento do Fundo Municipal de Esportes será organizado de forma permitir o exercício das suas funções de controle prévio, de informar, apropriar e apurar custos, concretizar objetivos, bem como Interpretar e avaliar resultados, por seus demonstrativos e relatórios e integrará a Contabilidade Geral do Município.
Parágrafo único. O Fundo Municipal de Esportes terá um responsável técnico, devidamente habilitado, integrante do quadro próprio de pessoal, designado por ato do Prefeito, ao qual competirá a atribuição deste artigo, bem como outras definidas em regulamento.
Art. 31. A execução orçamentária do Fundo Municipal de Esportes se processará em observância às normas e princípios legais e técnicos adotados pelo Município.
Art. 32. A despesa do Fundo Municipal de Esportes se constituirá na aplicação dos recursos e financiamento total ou parcial no desenvolvimento e implantação de projetos esportivos, bem como na manutenção de serviços de esporte.
Art. 33. O Conselho Municipal de Esportes e o Fundo Municipal de Esportes — FME terão duração indeterminada.
Parágrafo único. Em caso de extinção do Fundo Municipal de Esportes, seu patrimônio será incorporado ao patrimônio do Município.
Art. 34.Fica a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer autorizada a utilizar 10% (dez por cento) dos recursos recolhidos ao Fundo Municipal de Esportes em sua manutenção a título de taxa de administração.
Art. 35. A administração superior e coordenação político administrativo do Fundo Municipal de Esportes serão exercidas pelo Prefeito Municipal, sem prejuízo das competências e atribuições delegadas por esta Lei.
Art. 36. É defeso ao Fundo Municipal de Esportes contrair débitos e/ou obrigações, a descobertos dos recursos prévios necessários e destinados legalmente ao adimplemento da aquisição ou do serviço, sob pena de constituir infração administrativa.
Art. 37. O Chefe do Poder Executivo diligenciará a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Esporte nos 60 (sessenta) dias seguintes à publicação do ato de sua criação.
Art. 38. O servidor municipal designado para integrar o Conselho Municipal de Esporte não fica eximido de suas obrigações funcionais, embora deva constar na sua ficha funcional a prestação dos serviços relevantes.
Art. 39. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte e Lazer será aprovado no prazo de 60 (sessenta) dias, da data da nomeação de seus membros.
Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 5 de dezembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 156/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº003/2023 PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA
Prefeitura Municipal de Maria Helena - PR
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Chamada Pública n.º 003/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto na Lei nº 14.628 de 20 de julho de 2023.
A Prefeitura Municipal de Maria Helena pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Brasil, 2001, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.386/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Marlon Rancer Marques, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei 14.628/2023, vem por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas organizações econômicas – cooperativas e associações, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período que compreender a execução da Proposta do PAA 2023.
1. Objeto
O objeto da presente Chamada Pública se trata da aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares com dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal, visando atender entidades socioassistenciais que beneficiam pessoas em situação de vulnerabilidade social, econômica ou nutricional, e ainda atende diretamente pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade encaminhadas ou não pelo Cras, Creas, tendo como entidade responsável pelo recebimento e distribuição o Cras.
1.2 Todos os alimentos serão adquiridos em quilo.
1.3 Os produtos de base orgânica terá prioridade na aquisição.
2. Agricultores Familiares Elegíveis
Parágrafo Único – São considerados elegíveis, todo agricultor (a) familiar individual, enquadrados no PRONAF e com CPF em situação regular, residente e domiciliado no município de Maria Helena. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados neste edital.
3. Prazo para Apresentação de Propostas
Os agricultores individuais deverão apresentar a documentação para habilitação conforme item 4.1 deste edital, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data desta publicação, das 08h00 min as 11h00 min e das 13h00min as 16h00min, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com sede na Avenida Paraná, nº 1471.
4 Documentos de habilitação a serem apresentados pelos candidatos
4.1 Agricultor Individual
Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão apresentar os seguintes documentos sob pena de inabilitação:
a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) com regularidade;
b) Cópia do Registro Geral (RG);
c) Cópia e extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF (DAP);
d) Proposta de Fornecimento de Alimentos.
Parágrafo único: Aos produtores de orgânicos é necessária a apresentação de certificado ou registro junto ao órgão oficial competente.
5 Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares
5.1 Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares aptos a fornecerem produtos ao PAA.
Item Critério Indicador
1 Continuidade* Agricultores familiares que participaram do PAA em anos anteriores.
2 Grupos especiais** Agricultor familiar pertencente ao Grupo Especial.
3 Sustentabilidade Modelo de produção orgânica ou em transição
4 Grupo "B" do PRONAF ou inserido no Cad único Agricultores familiares pertencentes ao grupo "B" do PRONAF ou inseridos no Cad único.
5 Gênero Mulheres trabalhadoras rurais pronafianas.
6 Agricultor familiar Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima.
6 Local e periodicidade de entrega dos produtores
6.1 Os gêneros alimentícios serão entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, situada à Rua Bom Sucesso, nº 507 (Cras), semanalmente. No ato da entrega o Coordenador o PAA ou Técnico designado do município atestará o seu recebimento.
6.2 Os agricultores (as) fornecedores poderão contar com o apoio logístico da prefeitura para transporte dos alimentos, caso ateste não ter condições próprias para deslocamento da produção.
7 Pagamento
7.1 O pagamento será realizado pelo Ministério da Cidadania – MC, através de depósito em conta corrente específica do Programa, aberta pelo Governo Federal, no último dia de cada mês.
Parágrafo único: o fechamento da folha para pagamento será da seguinte forma: as entregas realizadas até o dia 15 (quinze) serão pagas dentro do mesmo mês, e as entregas de 15 até o final do mês serão pagas no mês subsequente. Portanto, o prazo para pagamento fica entre 15 e 45 dias após a entrega.
8 Disposição Gerais
8.1 Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com sede na Avenida Paraná, nº 1471

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 188/2023
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 299/2023, da Concorrência Pública nº 009/2021
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Locador: GUILHERMINO ANANIAS TOLEDO, CPF nº 511.793.341-91
Interveniente Solidária: ISABELA CRISTINA BARROS KRANZ - ME, CNPJ nº 33.334.601/0001-90
Objeto do Contrato: Locação do Imóvel localizado na Avenida Joana Aldana, nº 384, Sala Comercial da Frente, Jardim Zeballos, neste município de Guaíra, Paraná, sob matrícula nº 7.153 no CRI da comarca de Guaíra.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 299/2023.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 22 de novembro de 2023 até 21 de novembro de 2024.
Do valor contratual: o Locatário pagará ao Locador, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo o valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 21 de novembro de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 189/2023
Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 308/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 018/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA, CNPJ nº 05.863.476/0001-70
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para execução da obra do PROJETO PRO INFÂNCIA - TIPO 2, com área construída de 891,68 m2, sobre o terreno de domínio público municipal, constituído pela quadra nº 18, matricula nº 10.370 (matricula mãe), localizado na Avenida Brasil, Bairro Eletrosul, Residencial "C", Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, conforme projeto básico de arquitetura e engenharia do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 308/2021.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 308/2021 por mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se, portanto, em 02 de abril de 2024.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 308/2021 por mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se, portanto, em 02 de abril de 2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Guaíra, Paraná, 01 de dezembro de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 190/2023
Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 308/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 018/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI, CNPJ nº 05.863.476/0001-70
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para execução da obra do PROJETO PRO INFÂNCIA - TIPO 2, com área construída de 891,68 m2, sobre o terreno de domínio público municipal, constituído pela quadra nº 18, matricula nº 10.370 (matricula mãe), localizado na Avenida Brasil, Bairro Eletrosul, Residencial "C", Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, conforme projeto básico de arquitetura e engenharia do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 308/2021, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R$ 165.307,42 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e sete reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao percentual de 6,0476% do valor total inicial contratado, que é de R$ 2.733.441,19 (dois milhões, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezenove centavos). O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 123/2022, o Aditivo nº 191/2022 e o presente Termo Aditivo, será de R$ 3.175.584,41 (três milhões, cento e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Guaíra, Paraná, 01 de dezembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 516/2023
Pregão Eletrônico 203/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ nº 05.247.406/0001-97
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 18.057,80 (dezoito mil e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 05 de dezembro de 2023 e término em 04 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 517/2023
Pregão Eletrônico 203/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: WALTER NETO CHAMBÓ – ME, CNPJ nº 04.492.654/0001-30
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 5.345,65 (cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: início em 05 de dezembro de 2023 e término em 04 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 518/2023
Pregão Eletrônico 203/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ nº 19.316.524/0001-14
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 9.460,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: início em 05 de dezembro de 2023 e término em 04 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 519/2023
Pregão Eletrônico 203/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA – EPP, CNPJ nº 31.085.156/0001-46
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 05 de dezembro de 2023 e término em 04 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 520/2023
Pregão Eletrônico 203/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 48.174.071/0001-37
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 22.884,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: início em 05 de dezembro de 2023 e término em 04 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 521/2023
Pregão Eletrônico 203/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ nº 37.541.551/0001-72
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 05 de dezembro de 2023 e término em 04 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 522/2023
Pregão Eletrônico 203/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – EPP, CNPJ nº 12.035.062/0001-18
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 4.042,00 (quatro mil e quarenta e dois reais).
Prazo de Vigência: início em 05 de dezembro de 2023 e término em 04 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 523/2023
Pregão Eletrônico 203/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ nº 28.470.340/0001-03
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 1.211,00 (um mil, duzentos e onze reais).
Prazo de Vigência: início em 05 de dezembro de 2023 e término em 04 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 775/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 516/2023, Pregão Eletrônico nº 203/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ nº 05.247.406/0001-97
Objeto do Contrato: é a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 18.057,80 (dezoito mil e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 04 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 776/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 517/2023, Pregão Eletrônico nº 203/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: WALTER NETO CHAMBÓ – ME, CNPJ nº 04.492.654/0001-30
Objeto do Contrato: é a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 5.345,65 (cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 04 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 777/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 518/2023, Pregão Eletrônico nº 203/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME,
CNPJ nº 19.316.524/0001-14
Objeto do Contrato: é a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 9.460,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 04 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 778/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 519/2023, Pregão Eletrônico nº 203/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA – EPP, CNPJ nº 31.085.156/0001-46
Objeto do Contrato: é a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 04 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 779/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 520/2023, Pregão Eletrônico nº 203/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME,
CNPJ nº 48.174.071/0001-37
Objeto do Contrato: é a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 22.884,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 04 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 780/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 521/2023, Pregão Eletrônico nº 203/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP,
CNPJ nº 37.541.551/0001-72
Objeto do Contrato: é a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 04 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 781/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 522/2023, Pregão Eletrônico nº 203/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – EPP,
CNPJ nº 12.035.062/0001-18
Objeto do Contrato: é a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 4.042,00 (quatro mil e quarenta e dois reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 04 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 782/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 523/2023, Pregão Eletrônico nº 203/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ nº 28.470.340/0001-03
Objeto do Contrato: é a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 1.211,00 (um mil, duzentos e onze reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 04 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 557/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 203/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 203/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, sendo as empresas vencedoras:
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.247.406/0001-97, vencedora dos itens 13, 22, 23 e 44 da licitação, com valor total máximo de R$ 18.057,80 (dezoito mil e cinquenta e sete reais e oitenta centavos);
WALTER NETO CHAMBÓ – ME, inscrita no CNPJ nº 04.492.654/0001-30, vencedora dos itens 32 e 57 da licitação, com valor total máximo de R$ 5.345,65 (cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);
DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14, vencedora dos itens 19, 20, 33, 35, 42 e 43 da licitação, com valor total máximo de R$ 9.460,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais);
MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 31.085.156/0001-46, vencedora do item 53 da licitação, com valor total máximo de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 48.174.071/0001-37, vencedora dos itens 29 e 30 da licitação, com valor total máximo de R$ 22.884,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais);
CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 37.541.551/0001-72, vencedora do item 18 da licitação, com valor total máximo de R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais);
MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 12.035.062/0001-18, vencedora dos itens 21, 24, 38 e 39 da licitação, com valor total máximo de R$ 4.042,00 (quatro mil e quarenta e dois reais);
METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 28.470.340/0001-03, vencedora do item 41 da licitação, com valor total máximo de R$ 1.211,00 (um mil, duzentos e onze reais);
Art. 2º - Declarar DESERTO o lote 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 25, 26, 27, 28, 31, 34, 36, 37, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56 e 58 da Licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 144/2023
Ementa: Declara FRACASSADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 181/2023 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 181/2023, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para aquisição de peças; bem como os serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, conservação e limpeza de aparelhos de ares condicionados, deste Município, com fulcro no inciso 3° do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, em 06 de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 560/2023
Concede Férias a servidora TATIANA DE AZEVEDO BAGNARA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora TATIANA DE AZEVEDO BAGNARA, matrícula nº 2102-4, ocupando o cargo de Psicóloga, lotada na Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 15/01/2024 a 13/02/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 05 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 561/2023
Concede Férias ao servidor ANTONIO FABRICIO GASPARETO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ANTONIO FABRICIO GASPARETO, matrícula nº 2408-2, ocupando o cargo de Técnico em Enfermagem, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022) a partir de 06/12/2023 a 04/01/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 05 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 562/2023
Concede Férias a servidora YASMIM DE FREITAS MARSOLA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora YASMIM DE FREITAS MARSOLA, matrícula nº 2648-4, ocupando o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento e Compras, lotada na Secretaria Geral, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 12 de janeiro de 2024 a 26 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 05 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 563/2023
Concede Férias a servidora LEILA DE FÁTIMA GIGLIOLI PITONDO MINAS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LEILA DE FÁTIMA GIGLIOLI PITONDO MINAS, matrícula nº 2460-0, ocupando o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Taxas e Cobranças, lotada na Secretaria de Fazenda e Administração, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 08/01/2024 a 22/01/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 05 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 178, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2023 Lei nº 2.301/2022, e abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.301/2022 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.333/2022.
DECRETA
Art. 1o. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 221.881,94 (duzentos e vinte e um mil; oitocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), destinados a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:
Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.302.0021.2.039 – Transferências Financeiras a Consórcio de Saúde
Fonte: 491 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R$: 221.881,94
Art. 2o. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1o, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada:
Fonte: 491 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$: 221.881,94
Art. 3o. Fica alterado o valor da ação no PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 4o. Fica alterado o valor da meta constantes no anexo de metas da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, Lei nº. 2.301/2022, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 5o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 06 de Dezembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

TAPEJARA ATLÉTICO CLUB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023
Carlos Alberto de Assis Villela, Presidente do Conselho Administrativo do Tapejara Atlético Club – TAC, em conformidade com o art. 14 e demais disposições estatutárias, CONVOCA seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2023, às 20h (vinte horas), na sede do Tapejara Atlético Club - TAC, localizada na Av. Paraná, 442, neste Município, para tratar da seguinte ordem do dia:
1. Assuntos de interesse do Tapejara Atlético Club.
Tapejara, 05 de dezembro de 2023
Carlos Alberto de Assis Villela
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 006
CONTRATO NÚMERO 130/2023 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIESEL COMUM, SENDO ABASTECIEMNTO NA BOMBA DA EMPRESA VENCEDORA, DEVENDO OCORRER NA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 20/2023.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR BRUNO MIGUEL BOSCARATO FAGUNDES, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 056.285.059-78, residente e domiciliado na cidade de JANIÓPOLIS PR. representante da empresa AUTO POSTO PINHALZINHO III LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica reduzido o preço do lote I, o item 1(DIESEL COMUM) de R$ 5,69 para R$ 5,51, de acordo com as notas de compras anexas, em conformidade com o artigo 104- I c/c art. 124 inciso I letra b da 14.133/21, devidamente autorizado pelo processo licitatório 20/2023.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 06 DE DEZEMBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
AUTO POSTO PINHALZINHO III LTDA
BRUNO MIGUEL BOSCARATO FAGUNDES
CONTRATADA
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA N.º 291/2023

Dispõe sobre o reenquadramento de profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Brasilândia do Sul, dando outras providencias.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 035/2014 datada de 15 de agosto de 2014, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul – Pr., Subseção II, Artigos 7º, 8º e 9º, incisos I, II, III e IV e a o disposto na Lei Complementar n.º 058/2019 datada de 17 de dezembro de 2019, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul – Pr., Subseção II, Artigos 38º ao 46º.

CONSIDERANDO, o ofício nº 025/2023 de 06 de dezembro de 2023, protocolado em 06/12/2023.

R E S O L V E

I – Fica reenquadradada a profissional do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Brasilândia do Sul, conforme segue:

PROFESSOR (A)

Nome do Profissional	A Partir de	Enquadramento Atual		Enquadramento	
		Nível	Classe	Nível	Classe
84511 *– Nilza Ferreira Guilherme*	*14/11/2023*	*C*	*06*	*C*	*07*
80101 *– Zuleide Santos de Santana Debona*	*14/11/2023*	*C*	*06*	*C*	*07*
84601*– Roziane Aparecida do Couto Pereira de Almeida*	*14/11/2023*	*C*	*06*	*C*	*07*

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas informadas na tabela acima.

Paço Municipal, aos 06 de d

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 01/11/2023 a 30/11/2023

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/11/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	1.031.617,49
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/11/2023	5 - Deduções FUNDEB	RECEITAS CORRENTES	-192.252,66
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.031.617,49
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/11/2023	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-192.252,66
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.031.617,49
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/11/2023	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-192.252,66
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	10/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	961.263,35
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	10/11/2023	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-192.252,66
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	10/11/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	807.455,50
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	10/11/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-161.491,09
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	10/11/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	807.455,50
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	10/11/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-161.491,09
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/11/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	807.455,50
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/11/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-161.491,09
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	10/11/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	307.615,70
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	10/11/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-61.523,14
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/11/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	153.807,85
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/11/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-30.761,57
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	10/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	70.354,14
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	10/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	70.354,14
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	10/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	70.354,14
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	10/11/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	70.354,14
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	10/11/2023	1 - Receita	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23.760,00
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00.00.00	10/11/2023	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	4.898,00
1.7.1.3.50.1.1.17.00.00.00.00	10/11/2023	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	41.696,14
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/11/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	199.242,26
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/11/2023	5 - Deduções FUNDEB	RECEITAS CORRENTES	-35.214,85
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	199.242,26
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/11/2023	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-35.214,85
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	199.242,26
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/11/2023	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-35.214,85
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	20/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	176.074,32
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	20/11/2023	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-35.214,85
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	20/11/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	175.163,10
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	20/11/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-35.032,61
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	20/11/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	175.163,10
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	20/11/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-35.032,61
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/11/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	175.163,10
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/11/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-35.032,61
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	20/11/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.822,44
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	20/11/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-364,48
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/11/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	911,22
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/11/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-182,24
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	20/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO D	252,32
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00	20/11/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECUR	191,16
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	20/11/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECUR	95,58
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	20/11/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	156,74
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	20/11/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	156,74
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	20/11/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	156,74
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	20/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMEN	22.915,62
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	20/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	45.831,24
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	20/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	22.915,62
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/11/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	393.096,91
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/11/2023	5 - Deduções FUNDEB	RECEITAS CORRENTES	-77.934,37
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	393.096,91
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/11/2023	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-77.934,37
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	393.096,91
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/11/2023	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-77.934,37
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	30/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	389.671,95
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	30/11/2023	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-77.934,37
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	30/11/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	372.886,76
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	30/11/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-74.577,34
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	30/11/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	372.886,76
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	30/11/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-74.577,34
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/11/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	372.886,76
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/11/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-74.577,34
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	30/11/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	33.570,38
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	30/11/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-6.714,06
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/11/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	16.785,19
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/11/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-3.357,03
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	30/11/2023	1 - Receita	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.424,96
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	30/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	6.849,92
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	30/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	3.424,96

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	01/11/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	35.410,42
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	01/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.410,42
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	01/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	35.410,42
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	01/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO D	313,42
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	01/11/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	313,42
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	01/11/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	313,42
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	01/11/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	313,42
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	01/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	35.097,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	01/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	35.097,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00	01/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	35.097,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	01/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	35.097,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.00	01/11/2023	1 - Receita	Assistencia Finc. Complementar para o Pagamento do Piso Salarial1 dos Profissionais da E	35.097,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	03/11/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	33.675,41
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	03/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.675,41
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	03/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	33.675,41
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	03/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	33.675,41
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	03/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	33.675,41
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00	03/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	33.675,41
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	03/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	33.675,41
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	13/11/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	352,60
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	13/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	352,60
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	13/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	352,60
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	13/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMEN	352,60
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	13/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	705,20
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	13/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	352,60
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	23/11/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	4.433,86
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	23/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.433,86
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	23/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.433,86
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	23/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMEN	4.433,86
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	23/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TR	8.867,72
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	23/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TR	4.433,86
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	14/11/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	14.065,36
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	14/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.065,36
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	14/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.065,36
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	14/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	14.065,36
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	14/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	14.065,36
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	14/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	14.065,36
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	14/11/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	14.065,36
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00.00.00	14/11/2023	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	5.159,36
1.7.1.3.50.1.1.18.00.00.00.00	14/11/2023	1 - Receita	NCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	4.906,00
1.7.1.3.50.1.1.19.00.00.00.00	14/11/2023	1 - Receita	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	4.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	06/11/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	06/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	06/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	06/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	06/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	1.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	06/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	06/11/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	06/11/2023	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO D	1.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	07/11/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	8.219,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	07/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.219,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	07/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.219,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	07/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMEN	8.219,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	07/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	16.438,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	07/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	8.219,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	17/11/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	2.800,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	17/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.800,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	17/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.800,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	17/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO	2.800,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	17/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO	5.600,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	17/11/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	2.800,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	17/11/2023	1 - Receita	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - Fonte 940	2.800,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	27/11/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	21.351,24
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	27/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.351,24
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	27/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	21.351,24
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	27/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO D	21.351,24
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	27/11/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	21.351,24
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	27/11/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	21.351,24
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	27/11/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	21.351,24
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	08/11/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	8.890,78
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	08/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.890,78
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	08/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.890,78
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	08/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	8.890,78
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	08/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	8.890,78
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	08/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.890,78
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	08/11/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	8.890,78
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00	08/11/2023	1 - Receita	INC. FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM S	970,78
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	08/11/2023	1 - Receita	ASSIST. FINANCEIRA COMPL. AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P AGENTES DE	7.920,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	29/11/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	11.589,95
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	29/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.589,95
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	29/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.589,95
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	29/11/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO D	11.589,95
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	29/11/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	11.589,95
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	29/11/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	11.589,95
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	29/11/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	11.589,95
			Total .....:	**1.460.343,40**

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 384, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2023, inclusão nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.265 de 27 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 103) R$ 10.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚD

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV
Política de Investimentos VERSÃO
01.2024 APROVADO
05/12/2023
Elaboração: Gestor dos Recursos e Comitê de Investimentos Aprovação: Conselho Deliberativo

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, doravante denominada simplesmente ("Resolução CMN nº 4.963/2021") e a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, doravante denominada simplesmente ("Portaria MTP nº 1.467/2022"), os responsáveis pela Gestão do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, apresentam sua Política de Investimentos para o exercício de 2024, devidamente elaborada, analisada e aprovada por seus órgãos superiores de execução e deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial [1] .

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles internos relativos à gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários municipais, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Tendo sempre presentes os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos à tomada de decisão quanto a gestão dos recursos, buscando o princípio da diversificação e o credenciamento das Instituições Financeiras que fazem parte ou farão parte da Carteira de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV.

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao Plano de Contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a melhor, a adequada gestão e alocação dos recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos legais, em especial da Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Segundo o disposto na Instrução CVM nº 554, de 17 de dezembro de 2014, em seu art. 9º "C", os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS serão considerados Investidores Profissionais ou Investidores Qualificados apenas se reconhecidos como tais conforme regulamentação específica.

A regulamentação específica mencionada no referido art. 9º "C" da Instrução CVM nº 554/2014 foi apresentada através da Portaria MTP nº 1.467/2022, a qual define que os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar cumulativamente:

a) Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, o montante igual ou superior à R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e

b) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional em um dos Níveis de Aderência.

Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS fica obrigado a comprovar cumulativamente:

a) Possua recursos aplicados comprovados por meio de Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, o montante igual ou superior à R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) e

b) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional Nível IV de Aderência.

Caso o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS não cumpra os requisitos cumulativos citados acima, este será classificado como INVESTIDOR COMUM.

Para a identificação da Categorização do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, consideramos as seguintes informações:

Análise do Perfil
Patrimônio Líquido sob gestão (R$) 62.516.763,34 (OUT/2023)
Nível de Aderência ao Pró-Gestão
Vencimento da Certificação Pró-Gestão
Fonte: O próprio INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, no momento da elaboração, análise e aprovação da Política de Investimentos, encontra-se classificado como Investidor Comum / Investidor (QUAIFICADO/PROFISSIONAL) .

Na possível obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, a classificação de Investidor mudará automaticamente, não sendo o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV prejudicado quanto as adaptações dos processos e procedimentos internos e de controle, bem como a manutenção da Política de Investimentos e aportes em fundos de investimentos condizentes com sua nova classificação.

Fica o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV condicionado ao prazo de 90 (noventa) dias para revisão e adequação da Política de Investimentos em atendimento a nova classificação.

4. ESTRUTURA DE GESTÃOS

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visam garantir o cumprimento de suas obrigações .

Entende-se por responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos fundos de investimentos e ativos financeiros.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, estão definidos e disponíveis nos manuais e políticas internas do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes descritos acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

4.1 MODELO DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV será PRÓPRIA.

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações.

4.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO, DELIBERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Os recursos financeiros do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo.Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

A estrutura interna definida através da Lei 2067/2019, garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos dirigentes, conselheiros, gestores dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, estando em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

4.2.1 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV.

Em casos de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

4.3 OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV e aqueles que participam diretamente do processo de análise, avaliação,gerenciamento, assessoramento e decisório, estão submetidos a critérios de elegibilidade, dado a responsabilidade sobre suas atribuições.

Os critérios de elegibilidade e permanência nos cargos dentro do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV estão descritos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 ("Lei nº 9.717/1998"), incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 ("Lei nº 13.846/2019") e na Portaria MTP nº 1.467/2022,em seu Art. 76, e Lei Municipal 2067/2019.

Os membros integrantes da Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos, Conselhos de Deliberação e Fiscalização e o Gestor dos Recursos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV deverão atender aos seguintes requisitos mínimos cumulativos:

a) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegilidade previstas no inciso I do caput do Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

b) possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo;

c) possuir comprovada experiência no exercício da atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria e

d) ter formação superior.

Os critérios "a" e "b" aplicam-se aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos.

No âmbito das Certificação RPPS, ficam os dirigentes, membros dos conselhos Deliberativo e Fiscal, o Gestor dos Recursos e os membros do Comitê de Investimentos, obrigados a apresentar suas respectivas Certificações nos prazos definidos no Manual da Certificação Profissional RPPS versão 1.1 [2] e suas possíveis atualizações.

Tabela de Classificação das Certificações RPPS
Atribuições Certificação
Dirigentes do RPPS CP RPPS DIRIG
Membros do Conselho Deliberativo CP RPPS CODEL
Membros do Conselho Fiscal CP RPPS COFIS
Gestor dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos CP RPPS CGINV

Será de responsabilidade do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV e do Ente Federativo a verificação dos critérios descritos acima, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.

A comprovação do critério "a" será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais deixarão de ser considerados como habilitados para as correspondentes funções desde a data de implementação do ato ou fato obstativo.

A comprovação do critério "b" deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

4.4 CONSULORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP n° 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV .

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

a) Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;

b) Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV ;

c) Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;

d) As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;

e) Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;

f) Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

g) Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;

h) Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia - CORECON;

i) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional nas atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;

j) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações CEA (Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento), CGA (Certificação de Gestores ANBIMA) e registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física (a comprovação das Certificações não são cumulativas por profissional).

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

a) Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;

b) Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

c) Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e

d) Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV.

5. META DE RENTABILIDADE

A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV.

A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuarias para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto do patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos, as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos, o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, definida como META DE RENTABILIDADE é de IPCA + 5,02% (cinco vírgula dois porcento) .

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV no exercício de suas atividades, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas (meta de rentabilidade e taxa atuarial de juros) para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporciona a melhor situação financeira e atuarial para o plano de benefícios implementado.

Observada a necessidade da busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, em cumprimento a Lei nº 9.717/1998, em seu Art. 1º, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por períodos dentro do próprio exercício, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV e pelo cenário macroeconômico e financeiro.

6. CENÁRIO ECONÔMICO

6.1 INTERNACIONAL

ESTADOS UNIDOS

Inflação e Atividade Econômica

Nos Estados Unidos, o Índice de Preços ao Consumidor (CPI) retomou sua trajetória ascendente em julho, apresentando um aumento mais rápido em comparação com o mês anterior. O CPI registrou um acréscimo de 0,2% em termos mensais, e uma elevação de 3,2% em relação ao mesmo período do ano anterior, alinhando-se com as projeções do mercado.

De acordo com os dados divulgados pelo Departamento do Trabalho dos EUA, o componente de abrigo foi o principal responsável pelo aumento mensal, contribuindo com mais de 90% do incremento total, enquanto o índice de seguro de veículos motorizados também teve participação.

No segmento de alimentos, o índice subiu 0,2% em julho, após já ter registrado um aumento de 0,1% no mês anterior. O índice de alimentos consumidos em casa teve um aumento de 0,3% no mês, enquanto o índice referente a refeições fora do domicílio teve um avanço de 0,2%. No que diz respeito à energia, o índice teve uma leve alta de 0,1% durante

o período, dado que os principais componentes do índice energético apresentaram resultados mistos. No que diz respeito ao núcleo da inflação, que elimina elementos voláteis como alimentos e energia, os registros indicaram aumentos de 0,2% no mês e de 3,2% na comparação anual. Isso contrasta com os números observados em junho, que foram de 0,2% e 4,8%, respectivamente, considerando a mesma base de análise. As projeções inicialmente apontavam para um comportamento similar ao do mês anterior.

Outro fator relevante, o índice de gerentes de compras (PMI) de serviços que registrou uma queda de 54,4 para 52,3 em junho, de acordo com a pesquisa final da S&P Global divulgada em 3 de agosto. A leitura definitiva de julho ficou abaixo das estimativas preliminares e das projeções do mercado. O PMI composto dos EUA, que abrange setores de serviços e indústria, também diminuiu de 53,2 para 52 no mesmo período, confirmando as leituras preliminares e as expectativas do mercado.

A S&P observou que a desaceleração em julho levou o índice composto ao nível mais baixo desde fevereiro deste ano. Apesar das quedas, os valores acima de 50 indicam que a economia dos EUA continua crescendo, porém com um ritmo mais moderado.

Taxa de Juros

Em sua reunião de 26 de julho, o Federal Reserve (Fed), o Banco Central dos Estados Unidos, tomou a esperada decisão de retomar o aumento das taxas de juros. O intervalo das taxas agora varia de 5,25% a 5,50% ao ano.

A decisão foi unânime entre os membros do Fed, que também irão avaliar a possibilidade de mais aumentos ao longo do segundo semestre. A perspectiva de manter as taxas elevadas por um período prolongado ganhou força devido a dados econômicos e indicadores do mercado de trabalho que indicam a resistência da economia dos Estados Unidos.

ZONA DO EURO

Inflação e Atividade Econômica

Pelo terceiro mês consecutivo, a taxa de inflação na Zona Euro apresentou um recuo, atingindo 5,3% em julho, de acordo com a estimativa preliminar divulgada pelo Eurostat nesta segunda-feira. Ainda que haja uma tendência de desaceleração, a presidente do Banco Central Europeu já indicou que poderá adotar uma postura de espera ou até mesmo considerar um aumento na taxa de juros em setembro. Contudo, é enfatizado que a redução das taxas não está nos planos.

O indicador de Gestores de Compras do setor de serviços (PMI) na zona do euro apresentou uma queda de 52,0 em junho para 51,1 em julho, registrando o ponto mais baixo dos últimos seis meses. Isso resultou em um declínio no índice composto, que engloba tanto o setor industrial quanto o de serviços, passando de 49,9 para 48,9 em apenas um mês, também marcando o valor mais baixo desde novembro. O PMI do setor industrial manteve sua trajetória de contração, caindo de 43,4 para 42,7 entre junho e julho, representando o período mais fraco observado nos últimos 38 meses.

ÁSIA

Inflação e Atividade Econômica na China

Pela primeira vez em mais de dois anos, a economia chinesa entrou em um período de deflação devido à queda dos preços registrada em julho. Os números mostram uma redução de 0,3% na taxa de inflação no último mês, comparando com o mesmo período do ano anterior.

Esse cenário de deflação surge decorrente dos recentes indicadores de importação e exportação da China, que têm levado questionamentos sobre a velocidade da sua recuperação pós-pandêmica. Enquanto isso, o núcleo da inflação, que exclui os preços de alimentos e combustíveis, aumentou para 0,8% na comparação anual, em comparação com o valor de 0,4% registrado em junho.

O Índice de Gerentes de Compras (PMI) do setor industrial da China registrou uma queda de 50,5 em junho para 49,2 em julho, indicando uma deterioração acentuada das condições de negócios, de acordo com os dados divulgados hoje pela S&P Global. Esta é a primeira leitura do PMI abaixo da marca crítica de 50,0 (que separa a expansão da contração) nos últimos três meses. As previsões do mercado apontavam para uma queda mais moderada do PMI industrial chinês do que em junho.

6.2 NACIONAL

Atividade, Emprego e Renda

O Índice de Atividade Econômica do Banco Central (IBC-Br) apresentou um aumento de 0,63% em junho, quando comparado de forma ajustada às variações sazonais em relação a maio. No mês anterior, o indicador havia registrado uma queda de 2,05%. Apesar desse resultado, ele se situou ligeiramente abaixo das expectativas, o que pode ser atribuído à contínua elevação da taxa de juros.

No período de 12 meses, o indicador registrou um progresso de 3,35%. Em comparação com o mesmo mês do ano anterior, ocorreu um aumento de 2,10%. O Índice de Gerentes de Compras (PMI) da indústria brasileira registrou um avanço, passando de 46,6 em junho para 47,8 em julho, de acordo com informações da S&P Global.

Apesar de ter se mantido abaixo de 50,0 (que indica a divisão entre expansão e contração) pelo nono mês consecutivo, esse resultado marcou o nível mais elevado em cinco meses para esse indicador de atividade.

No mês de junho, o Brasil registrou a criação de 157.198 novas vagas com carteira assinada, foram geradas 155.123 vagas no mês e no acumulado de 12 meses são 1.651.953 empregos. Esses números provêm do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), divulgado pelo Ministério do Trabalho.

Durante junho de 2023, o estoque total de vínculos ativos alcançou 43.467.965, representando um aumento de 0,36% em relação ao estoque do mês anterior. No acumulado do ano, de janeiro a junho de 2023, o saldo de empregos atingiu 1.023.540, resultado positivo na visão dos analistas.

Inflação

De acordo com os dados divulgados pelo IBGE, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado a medida oficial de inflação no país, registrou um aumento de 0,12% em julho. A trajetória de desaceleração da inflação no Brasil, que estava em curso desde fevereiro, foi interrompida. O índice chegou a apresentar uma deflação de 0,08% em junho, mas retomou o ritmo de alta neste mês, impulsionado principalmente pelo grupo de Transportes (1,50%), com destaque notável para o aumento da gasolina (4,75%).

Como resultado, a inflação acumulada nos últimos 12 meses atingiu 3,99%, enquanto no acumulado do ano a alta foi de 2,99%.

Além disso, foi divulgado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que registrou uma queda de 0,09% em julho, uma variação próxima à observada no mês anterior (-0,10%). No ano, o INPC acumulou um aumento de 2,59%, e nos últimos 12 meses, o índice subiu 3,53%, superando os 3,00% registrados nos 12 meses anteriores. Em comparação a julho de 2024, quando a taxa foi de -0,60%, houve uma mudança notável.

Os produtos alimentícios tiveram uma redução de 0,59% em julho, após uma queda de 0,66% em junho. Já os itens não alimentícios apresentaram uma variação de 0,07%, próxima ao resultado de 0,08% observado no mês anterior.

Câmbio e Setor Externo

No fechamento do mês, o dólar comercial apresentou uma leve variação negativa de 0,027%, encerrando a sessão com valor de R$ 4,729. Ao longo do mês, houve uma queda acumulada de 1,25% no valor da moeda norte-americana em relação à brasileira.

O Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) divulgou que a balança comercial do Brasil, que reflete a diferença entre as exportações e importações, apresentou um superávit de US$ 9,035 bilhões em julho. Este resultado destaca-se como o melhor já registrado para o mês de julho e representa um aumento significativo de 68,7% em comparação ao mesmo período do ano anterior, considerando a média diária. Vale ressaltar também a queda das commodities, que correspondem a bens primários com cotação internacional, desempenhou um papel crucial na redução das exportações.

6.3 MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

No cenário doméstico, destacaram-se alguns índices recentemente. Entre os subíndices Anbima que acompanham fundos compostos por títulos públicos disponíveis para os RPPS, o IMA GERAL teve um desempenho positivo de 0,97% no último mês. Em seguida, o IMA-B 5+ teve um avanço de 0,72% e o IMA-B subiu 0,80%. No acumulado do ano até julho, o IMA-B 5+ apresentou o melhor desempenho, com um ganho de 15,74%, seguido pelo IMA Geral com 9,69%. Quanto aos subíndices relacionados a taxas pré-fixadas, o IRF-M 1+ teve uma alta de 0,81% no mês e um ganho de 12,32% no acumulado do ano.

No encerramento do mês, o Ibovespa, o índice de referência do mercado de ações brasileiro, registrou um aumento significativo de 3,26%, resultando em um ganho acumulado anual de 11,12%. Esse desempenho notável foi impulsionado pela visão de uma política monetária e fiscal coordenada, que aponta para uma possível melhoria da saúde econômica do país.

No exterior, os principais índices do mercado de ações dos Estados Unidos também tiveram um desempenho positivo no mês. O Dow Jones subiu 4,1%, o S&P 500 avançou 3,1% e o Nasdaq registrou um aumento de 3,4%.

6.4 PERSPECTIVAS

O mês de julho delineou cenários econômicos distintos em diferentes partes do mundo. Nos Estados Unidos, a inflação e o comportamento da atividade econômica sinalizaram estabilidade, embora com certo arrefecimento comparado a períodos anteriores. A decisão cautelosa do Federal Reserve em ajustar as taxas de juros reflete a busca pelo equilíbrio entre crescimento e controle inflacionário.

Na Zona do Euro, a contínua desaceleração da taxa de inflação suscita discussões sobre as futuras estratégias de política monetária, possivelmente afetando as taxas de juros. A queda do PMI de serviços indica um declínio na atividade econômica. Na Ásia, a China enfrentou um cenário deflacionário devido à queda de preços. A balança entre importações e exportações levantou questões sobre a força da recuperação pós-pandemia, exigindo atenção às políticas de estímulo e ajustes.

No Brasil, os indicadores econômicos oferecem perspectivas positivas. A criação de empregos formais e o desempenho positivo do Ibovespa apontam para uma recuperação gradual, embora a inflação interrompa sua trajetória descendente devido ao aumento dos preços dos combustíveis.

Para os próximos meses, as perspectivas estão sujeitas a diversos fatores, como a inflação, a atividade econômica global e as políticas monetárias dos bancos centrais. No Brasil, fica no radar a redução nas taxas de juros e seus efeitos que pode impulsionar a economia. No entanto, é crucial acompanhar os indicadores econômicos e o panorama internacional, pois estes podem impactar os mercados e a dinâmica econômica do país.

6.5 EXPECTATIVAS E MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2024	2025
IPCA (%)	3,92	3,60
IGP-M (%)	4,00	4,00
Taxa de Câmbio (R$/US$)	5,06	5,15
Meta Taxa Selic (%a.a.)	9,50	9,00
Investimentos Direto no País (US$ bilhões)	80,0	80,5
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	64,0	65,8
PIB (% do crescimento)	-0,80	-0,50
Balança comercial (US$ Bilhões)	57,85	55,00

Fonte: https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/04082023

7. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Alocação Estratégica para o exercício de 2024

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos na Resolução CMN nº 4963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.

A Estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2024

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)	Estratégia Alvo (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	60,00%	5,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	10,00%	40,00%	60,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	10,00%	50,00%	15,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	100,00%	20,00%	60,00%	170%
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	30,00%	5,00%	20,00%	30,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	5,00%	10,00%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	30,00%	10,00%	30,00	40,00%
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	10,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%	0,00%	10,00%	10,00%
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Total da Carteira de Investimentos			30,00%	100%

Alocação Estratégica para os próximos 5 anos

Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2024

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	75,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	19,00%	75,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em títulos TN	5,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	0,00%	0,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

b) Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;

b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV não efetue novos aportes;

c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV;

d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV;

e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP (Item 7.7); e

g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimentos e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV prazo de 90 (noventa) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

7.8 VEDAÇÕES

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN n° 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

a) Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e

b) Aquisição de qualquer ativo final com alto risco de crédito.

Quanto a aquisição de Títulos Públicos, conforme disposta na Portaria MTP nº 1.467/2022, fica o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV vedado de adquirir:

a) Títulos que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;

b) Títulos que não sejam registradas no SELIC; e

c) Títulos que sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

8. CONTROLE DE RISCO

Diante da metodologia e os critérios a serem adotados ao analisar os riscos dos investimentos, assim como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância a esses riscos.

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

• Risco de Mercado - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

• Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas .

• Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado .

• Risco Operacional - é o risco de perdas financeiras causadas por erros em processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios. Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV e reduzir a qualidade operacional como um todo.

• Risco Legal - O risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos.

8.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

a) Modelo paramétrico;

b) Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);

c) Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira de investimentos, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas :

a) Segmento de Renda Fixa: 1,64% do valor alocado neste segmento;

b) Segmento de Renda Variável e Estruturados: 8,52% do valor alocado neste segmento e

c) Segmento de Investimento no Exterior 9,40% do valor alocado nesse segmento.

Como instrumento adicional de controle, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV deverá monitorar a rentabilidade dos fundos de investimentos em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o benchmark de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos e Gestor dos Recursos, que decidirá pela manutenção, ou não, desses ativos.

8.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADOREA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil. Utilizam o sistema de rating para classificar o nível de risco das Instituições Financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros que integram da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

8.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como estudo que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM - Asset Liability Management.

8.4 CONTROLE DO RISCO DE OPERACIONAL E LEGAL

Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilitem identificar, avaliar e mitigar esses riscos.

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV adotará a Certificação Institucional Pró-Gestão como mecanismo e sistema de qualidade para minimizar o impacto do risco operacional e legal.

A adesão a Certificação Institucional Pró-Gestão tem por objetivo incentivar o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

9. ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV.

Para se fazer cumprir as obrigatoriedades descritas acima, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM - Asset Liability Management.

O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

O estudo de ALM - Asset Liability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionará as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.

10. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Em atendimento ao Art. 64, §1º e §2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou Segregação de Massa, se houver, além da adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentaria e financeira do Ente Federativo.

Neste sentido, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV buscará consultoria especializada para emissão de estudo de viabilidade para avaliar a situação econômica, financeira e orçamentária, visando propor possíveis medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazo.

Ademais, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV terá um acompanhamento das informações referente aos seus demonstrativos, devendo ser encaminhada aos órgãos de controle interno e externo com o objetivo de subsidiar a análise de capacidade econômica, financeira e orçamentária, visando honrar com as obrigações presentes e futuras.

11. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, as informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação.

Á vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, § 1º e 2º e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

12. CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MTP nº 1.467/2022 que determina que antes da realização de qualquer novo aporte, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu Art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando todas as exigências, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral de todos os requisitos mínimos de credenciamento, inclusive:

a) atos de registro ou autorização na forma do §1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro

c) análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores

d) experiência mínima de 5 anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e

e) análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

Deverá ser realizado o credenciamento,inclusive, das corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários ("CCTVM o/ou DTVM") que tenham relação com operações diretas com título de emissão do Tesouro Nacional que forem registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC e Títulos Privados de emissão de Instituições Financeiras.

A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento, deverá ser registrada em Termo de Credenciamento. O Termo deverá observar os seguintes requisitos:

a) Estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;

b) Ser atualizado a cada 24 (vinte e quatro) meses.

c) Contemplar, em caso de fundos de investimentos, o administrador, o gestor e o distribuidor do fundo; e

d) Ser instruído, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social, disponível na internet.

Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

• Tradição e Credibilidade da Instituição - envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

• Gestão do Risco - envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito - quando aplicável - liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

• Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos - envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação dos produtos ofertado e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Complementarmente ao processo de credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:

a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e

c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV até seu respectivo resgate ou vencimento.

13. PROCESSO DE EXECUÇÃO

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões negativas requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório Due Diligence da ANBIMA entendidos como "Seção UM, DOIS e TRÊS".

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN n° 3.198/2004 e n° 4.557/2017, respectivamente. As demais Instituições Financeiras que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal Instituição Financeira estar apta ao aporte do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando esta Política de Investimentos, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

14 VALIDADE

As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento, deverão ser atualizados a cada 24 (vinte e quatro) meses ou sempre que houver a necessidade.

15. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

16 METODOLOGIA

16.1.1 MARCAÇÕES

O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de marcação na curva consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

16.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

16.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos.

Abaixo segue fórmula:

Vm = PU Atual * QTtítulo

Onde:

Vm = Valor de Mercado

PUatual = Preço Unitário Atual

Qttítulos = Quantidade de Títulos em Posse do regime

Marcação na Curva

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MTP n° 1.467/2021 sendo elas:

a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras;

b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV de mantê-los em carteira até o vencimento; e

d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

• Tesouro IPCA - NTN-B

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

VNA = VNAdata de compra * (1 + IPCAprojetado)1/252

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

VNAdata de compra = Valor Nominal Atualizado na data da compra

IPCAprojetado = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

• Tesouro SELIC - LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

VNA = VNAdata de compra * (1 + SELICmeta)1/252

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

VNAdata de compra = Valor Nominal Atualizado na data da compra

SELICmeta = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado - LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

Em que DUn é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais - NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

VNA = VNAdata de compra * (1 + IGPMprojetado)N1/N2

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

Onde:

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

Onde:

Preço = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

14.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

retorno = (1 + Santerior) * Rendfundo

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

Santerior : saldo inicial do investimento

Rendfundo : rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

Vatual = Vcota * Qtcotas

Onde:

Vatual : valor atual do investimento

Vcota : valor da cota no dia

Qtcotas : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu ticker; esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

14.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Títulos privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um spread da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual spread contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

15. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

a) Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);

b) Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários - CVM (http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html);

c) Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);

d) Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

e) Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).

16. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV , bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

a) Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;

b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022.

c) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;

d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e

e) Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

17. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 4.963/2021, em seu Art. 4°, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos .

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

17.1 EXPOSIÇÃO EXCESSIVA A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 186/2023
SÚMULA:- ABRE CREDITO SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2517 de 05 de Dezembro de 2023.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2023 um Crédito Suplementar no valor de R$ 240.700,68 (duzentos e quarenta mil, setecentos reais e sessenta e oito centavos), para suporte de dotação orçamentária vigentes.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
206	08	001	10.301.1500.2021	494	Manut. do Fundo Mun de Saude	3.1.90.11	240.700,68
TOTAL	R$ 240.700,68						

Nomenclaturas das Fontes: 494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Categorias Econômicas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação verificados nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 06 de dezembro de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 185/2023
SÚMULA:- ABRE CREDITO ESPECIAL.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2516 de 05 de Dezembro de 2023.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2023 um Crédito Especial no valor de R$ 283.328,00 (Duzentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais), para suporte de dotação orçamentária vigentes.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	09	002	08.241.1700.2024	850	Manut. Ativ. do Fdo M de A Social	3.3.90.39	1.000,00
000	08	001	10.301.1500.2022	485	Manut. Ativ. do Fdo Mun de Saude	3.3.72.39	150.000,00
000	08	001	10.301.1500.2022	486	Manut. Ativ. do Fdo Mun de Saude	3.3.72.39	132.328,00
TOTAL	R$ 283.328,00						

Nomenclaturas das Fontes: 850 – FEAS BE COVID 19 ; 485 - EMENDAS DE BANCADAS PARA SAÚDE; 486 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS PARA SAÚDE
Categorias Econômicas: 3.3.72.39 – Outros Serviços Terceiro PJ; 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro PJ.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação verificados nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 06 de dezembro de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 464/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 77.880,54 (setenta e sete mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor deste Termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 74.718,72 (setenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), para R$ 152.599,26 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos).

Item	Descrição	Valor Atual (R$)	Valor Corrigido pelo IPCA do Período (4,23163%)	Valor Total Do Termo Aditivo 001 (R$)
01	Direito de uso do sistema denominado TRAZ VALOR, de propriedade da CONTRATADA, para desempenho das atividades do CONTRATANTE, para gestão de frota, pesquisa de preço, e implantação de banco de preços, atendendo o Município de Umuarama/Pr. O sistema inicialmente atenderá veículos, leves, motocicletas, pesados e máquinas pesadas. Com tabelas de preço Montadora/Genuína e preço médio de mercado varejista de 1ª Linha Fabricante /Original para os produtos não contemplados pelo preço do fabricante, peças mecânicas, elétricas, acessórios, funilaria, lubrificantes, filtros, pneus e mão de obra. O presente contrato é por prazo determinado, sem exclusividade, mediante pagamento único. Limitado a 10 (dez) usuários.	R$ 74.718,72	R$ 77.880,54	R$ 77.880,54

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
10.001.15.452.0006.2.207. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 461 – F: 1000
Cláusula Quarta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. Renato Jorge, inscrito no CPF sob nº 211.408.399-34, Diretor de Manutenção da Frota.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/11/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 282/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 254.223,60 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 1.999.951,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e um reais), para R$ 2.254.174,60 (dois milhões duzentos e cinquenta e quatro mil cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Item	Referência	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Custo Unit total	Preço Unit. (c/ BDI)	25% Quantidade – Mº	25% Valor Total
4.1	COMPOSIÇÃO	Instalação de manta termoplastica , PEAD, geomembran a lisa E=1,50 mm (NBR15352)	Mº	28.642,20	R$ 28,60	R$ 34,88	**7.160,55**	**R$ 249.759,98**
4.2	SINAPI	Geotêstil não tecido 100% poliester resistencia a tração de 14 km/M (RT - 14), instalado em dreno - fornecimento e instalação AF 07/2021	Mº	1.273,50	R$ 11,50	R$ 14,02	**318,375**	**R$ 4.463,62**
		VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO 001						**R$ 254.223,60**

Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.18.541.0011.1.145. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 296 – F: 511
08.002.18.541.0011.1.145. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1658 – F: 85
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/10/2023

Termo Aditivo 003 ao Contrato nº 258/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 15 de junho de 2024.
Cláusula Segunda: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. SERGIO LUIZ DE LIMA JUNIOR, inscrito no CPF sob nº077.219.159-02, Chefe de Divisão de Manutenção da Malha Viária, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.
Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. Helio da Silva Junior, inscrito no CPF sob n.° 067.847.059-63, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/11/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 237/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ROBOMIND EDITORA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 02 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 326.970,00 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e setenta reais), perfazendo o valor deste Termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 326.970,00 (trezentos e vinte e seis mil e novecentos e setenta reais), para R$ 653.940,00 (seiscentos e cinquenta e três mil novecentos e quarenta centavos).

Item	Descrição	Und.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT DE ROBÓTICA EDUCACIONAL, para aplicação do 2º. ao 5º. ano do ensino fundamental, contendo blocos de montar, com sistema de encaixe interconectáveis e intercambável, com elementos estruturais, como vigas (em L e retas), blocos, pranchas, engrenagens (retas e chanfradas), correias, conectores, buchas, polias, rodas, pneus e eixos de diversos tamanhos, permitindo variedade de modelos, com bandeja organizadora interna que facilite o uso pelos alunos, contendo, no mínimo, 220 peças. O produto deverá contar com a certificação do INMETRO. O conjunto deve conter entre as peças: 01 (um) Bloco inteligente com ao menos 2 (duas) entradas ou saídas para conexão de motores e sensores; 02 (dois) sensores, no mínimo, preferencialmente que indiquem posição e movimentação da ferramenta. 01 (um) carregador para pilha. Acompanham 2 pilhas ou bateria recarregável; 01 (uma) caixa organizadora; 01 (um) Gabarito para controle de utilização e organização; 01 (um) Motor; e 01 (um) Aplicativo com idioma português que funcione em diversos sistemas operacionais para dispositivos móveis (tablets) ou notebooks, que utilize programação iconizada, que possua ferramenta de documentação dos projetos, que possibilite projetos de Ciências, Engenharia, Tecnologia e Programação de acordo com as turmas do 2º ao 5º Ano do Ensino Fundamental. A comunicação entre o bloco inteligente e o aplicativo deve acontecer sem fios ou cabeamento facilitando o manuseio, acondicionamento e cuidado com o material. Deve ser um material (Kit) único, no qual deve se enquadrar e possibilitar o trabalho com as séries indicadas (2º ao 5º ano) tendo nele as condições para uma evolução dos trabalhos e problematizações. O descritivo deste material de robótica se justifica por proporcionar o uso em séries diferentes sem necessidade de materiais complementares, portanto para que se possa trabalhar com um único material com as quatro séries finais do Fundamental I (2º ao 5º ano) sem ter necessidade de comprar outros materiais.	KIT	19	R$ 3.180,00	R$ 60.420,00
2	KIT DE ROBÓTICA EDUCACIONAL contendo no mínimo 234 (duzentos e trinta e quatro) blocos duplos incluindo uma plataforma com rodas, movida a pilha, com possibilidade de emitir luzes coloridas e sons, com funcionamento inicial manual, inercial, e que mantenha o movimento constante após o movimento inicial, com possibilidades de se construir outros veículos a partir da base, com as demais peças que compõem o kit, sensor de cor que interage com 5 (cinco) blocos de ação coloridos e 2 (dois) comutadores ferroviários, sendo necessária a certificação do produto pelo INMETRO. O conjunto deve conter entre as peças: Plataforma com rodas, motor e sensor de cor, movido à pilha, com movimento manual e inercial 05 (cinco) blocos de ação colorido 02 (dois) comutadores ferroviários Trilhos retilíneos e curvos 01 (um) Aplicativo com idioma em português que funcione em diversos sistemas operacionais para dispositivos móveis (tablets), que utilize documentação dos projetos, biblioteca de design com ideias inspiracionais, interativo e dinâmico, que possibilite grandes projetos de Ciências, Engenharia, Tecnologia e Codificação de acordo com as turmas do 1º Ano do Ensino Fundamental.	KIT	8	R$ 6.975,00	R$ 55.800,00
3	MATERIAL DIDÁTICO: CADERNOS ou LIVROS DE ATIVIDADES DE ROBÓTICA EDUCACIONAL para 470 alunos e para 25 professores (2 unidades para cada professor, tendo em vista que são dois módulos distintos, um módulo para o 1º. ano e outro para o 2º. ao 5º. ano, totalizando 50 livros para os professores), com conteúdos relacionados à grade curricular, que possibilitem a inserção de tecnologia ao conteúdo curricular, proporcionando um aprendizado atrativo, lúdico e significativo aos alunos, visando também um desenvolvimento de conceitos, técnicas, criatividade e raciocínio lógico do 1º Ano ao 5º ano do Ensino Fundamental. O material deverá ser fornecido para uso individual, contendo a base da metodologia com ênfase no trabalho em equipe e desenvolvimento de habilidades e competências socioemocionais, além de espaços para preenchimento dos projetos das programações pelos estudantes, utilizando etiquetas adesivas de corte reto, com os desenhos da programação iconizada. Os livros de Atividades devem conter um número de atividades suficientes para a realização de no mínimo 1 (uma) aula quinzenal ao longo de todo o ano letivo, com duração de uma hora e meia e focados em atividades e conteúdo para o Ensino Fundamental, com no mínimo 20 (vinte) atividades com objetivos definidos e que atendam os diferentes níveis. Especificação gráfica mínima: Formato fechado: mínimo de 200 x 270 mm. CAPA: Empastamento com debrú, 2,2 mm de espessura 4x0 cores, Papel couchê brilho, 150gr ou superior. MIOLO: papel offset 150gr ou superior, 4x4 cores. Acabamento: wire-o ou superior. Esse material deverá ter registro no ISBN, com, pelo menos, as informações a seguir: nome da editora, ano de publicação, número da edição e autores, tanto do conteúdo pedagógico quanto das montagens dos protótipos robóticos. Estão incluídos neste item, além do material impresso propriamente dito, os detalhes do projeto a ser implementado.	UND	495	R$ 300,00	R$ 148.500,00
4	CAPACITAÇÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA para a implementação do Projeto de Robótica Educacional, com duração total de 20 horas, para 25 docentes, devendo ser aplicadas, no máximo, em 3 (três) dias.	HORA	20	R$ 250,00	R$ 5.000,00
5	ASSESSORIA TÉCNICA PEDAGÓGICA PRESENCIAL a ser requisitada e organizada de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação. A Assessoria presencial poderá ser requisitada pela Secretaria com carga horária de, no máximo, 5 (cinco) horas mensais por unidade atendida, ao longo do ano letivo (10 meses), 150 horas de assessoria e mais 25 horas que ficarão a cargo da Secretaria para utilizá-las de acordo com as necessidades da rede para eventos e outras atividades, intra e extraescolares. Essa etapa visa o aprimoramento do trabalho a ser desenvolvido, através do acompanhamento de profissionais qualificados, bem como dar continuidade ao processo de formação dos professores. O total de horas de assessoria poderá, então, chegar a 175 horas durante o ano letivo. O assessor deverá acompanhar presencialmente o andamento dos projetos que utilizam os kits tecnológicos, dar suporte ao professor durante o processo didático e perceber necessidades formativas a partir da prática averiguada, ressaltando que o assessor acompanhará o processo didático de acordo com o horário de atendimento da unidade escolar na referida oficina de robótica educacional.	HORA	175	R$ 150,00	R$ 26.250,00
6	KITs PARA DESENVOLVIMENTO DE COMPETIÇÕES INTERCLASSE DE TECNOLOGIA. O kit deve conter insumos e materiais que sustentem o desenvolvimento de competição utilizando os materiais adquiridos independente de sua configuração ou modelo. Os materiais devem levar em conta a participação de alunos do segundo ao quinto anos. Os torneios devem ter um tema central que será definido pela Secretaria Municipal de Educação. O kit deve conter: – Manual de instruções para gestores da Autarquia de educação – Regulamento do torneio – Documento de provas, com ao menos 3 tipos de provas distintas com orientações para organização, avaliação e regras para os competidores – 2 pistas segue-faixa com no mínimo 1 m x 2 m, impressa em material de lona de alta resistência com tintas compatíveis para leitor infravermelho – 1 pista de corrida de robôs com no mínimo 4 m x 4 m, com estrutura feita em material resistente (madeira ou acrílico) com no mínimo 04 obstáculos, onde um deles deve ser rampa – 1 mesa para desafio do campeonato Os temas das competições deverão ser definidos pela Secretaria de Educação com conjunto com a empresa fornecedora, para considerações sobre viabilidade e formação específica dos professores.	KIT	3	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
7	PLATAFORMA DIGITAL : A Plataforma Digital deve permitir o acompanhamento da Equipe Escolar pelos gestores das escolas e Secretaria de Educação a acompanhar o andamento do processo de formação inicial e Assessoria técnica pedagógica bem como suporte para formação dos professores; a planejar as aulas através de vídeos explicativos com o conteúdo de cada aula desenvolvidos por especialistas em robótica educacional, possuindo linguagem clara e navegação intuitiva. A plataforma deve possuir integração web com formulário para que o usuário (professor) possa preencher com as dúvidas e elas devem ser respondidas por uma equipe especializada no máximo em 24 horas. A plataforma deverá ser compatível com os sistemas IOS e Android, podendo ser usado em tablet ou notebook com especificações que atendam e suportem a plataforma especificada. Todo controle e acesso deverá ter login e senha individuais. É necessário apresentar registro(s) da plataforma digital, que comprove(m) seu funcionamento adequado, com a mesma quantidade de usuários já cadastrados em relação ao número de profissionais da Secretaria que irão acessá-la.	ACESSO	50	R$ 500,00	R$ 25.000,00
		VALOR TOTAL GLOBAL:			**R$ 326.970,00**

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 969 – F: 104
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 968 – F: 103
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 1667 – F: 300107
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 977 – F: 103
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 978 – F: 104
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1686 – F: 300107
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/11/2023

Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 386/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: J M SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA
Cláusula Primeira: Fica reajustado os itens da planilha orçamentária do presente contrato conforme anexo, de acordo com o índice INCC do período (09/2022 a 09/2023 – 3,4896%).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.15.451.0005.1.033. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 239 – F: 1000
08.002.15.451.0005.1.033. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 241 – F: 1000
08.002.15.451.0005.2.026. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 263 – F: 1000
08.002.15.451.0005.2.026. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 265 – F: 1000
08.002.08.244.0012.1.197. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 194 – F: 1000
08.002.08.244.0012.1.197. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 195 – F: 1000
08.002.10.301.0024.1.348. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 213 – F: 1000
08.002.10.301.0024.1.348. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 214 – F: 1000
08.002.12.361.0015.1.095. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 224 – F: 104
08.002.12.361.0015.1.095. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 226 – F: 104
08.002.12.365.0015.1.096. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 229 – F: 104
08.002.12.365.0015.1.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 231 – F: 104
08.002.13.392.0022.1.022. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 233 – F: 1000
08.002.18.543.0005.1.134. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 297 – F: 1000
08.002.18.543.0005.1.134. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 299 - F: 1000
08.002.27.812.0019.1.097. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 362 – F: 1000
08.002.27.812.0019.1.097. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 364 – F: 1000
08.002.27.813.0005.1.085. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 368 – F: 1000
08.002.27.813.0005.1.085. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 370 – F: 1000
08.002.27.813.0019.1.339. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 379 – F: 1000
08.002.27.813.0019.1.339. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 381 – F: 1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/11/2023

Termo de Extinção do Contrato nº 311/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: HAYA INFORMÁTICA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Licitatório que culminou na contratação da empresa, **HAYA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.928.935/0001-20, que originou o Contrato de Compra nº 311/2023 – PMU extingui-lo de forma consensual, por acordo entre as partes, a partir da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RAZÕES:
O presente termo de extinção consensual operar-se-á na forma da lei, e se justifica a pedido da Diretoria de Tecnologia e Informação do Município de Umuarama.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente rescisão contratual é formalizada de modo consensual, nos termos do inciso II do art. 138 da Lei de Licitações (14.133/2021).
Subscreve o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) Testemunhas que também assinam.
Data: 20/11/2023

Termo de Rescisão Contratual - Contrato nº 440/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: O SOBERANO CONVENIÊNCIA E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente contrato consiste na Concessão de Direito Real de Uso Onerosa, para exploração comercial, do espaço físico representado pelo Lote nº 07, Box Comercial nº 15 – Comércio em Geral, localizado nas dependências da Estação Rodoviária de Passageiros do Município de Umuarama/PR., conforme especificações e exigências descritas no Edital de Concorrência Pública nº 010/2022 - PMU e seus anexos, mediante a observância das condições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, na Lei Municipal nº. 4.516, de 24 de fevereiro de 2022, demais documentos que fazem parte integrante do instrumento editalício e da Proposta de Preços apresentada pela CONCESSIONÁRIA.
O presente contrato está sendo rescindido por motivo de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RAZÕES:
O presente termo de rescisão amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica a pedido da Secretaria de Indústria e Comércio, do Município de Umuarama.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente rescisão contratual é formalizada de modo amigável, nos termos do art. 78, Inciso XVII, da Lei de Licitações (8.666/93).
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
As partes dão entre si quitação mútua relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do Contrato Original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das Cláusulas que o integram.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, em todas as esferas de direito. Ainda, concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, inclusive de ordem financeira.
PARAGRAFO SEGUNDO:
A presente rescisão não acarretará prejuízos ao ente público.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Comarca de Umuarama – PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Subscreve o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) Testemunhas que também assinam.
Data: 21/11/2023

Umuarama, 06 de dezembro de 2023

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 401/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: J M SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obras de reforma e revitalização da Praça Curitiba, localizada no Distrito de Serra dos Dourados, Município de Umuarama-PR, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor: R$ 597.461,06 (quinhentos e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e seis centavos.
Vigência: 01/12/2023 a 01/12/2024.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/08/1153 e processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 009/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.388/2023 em 27 de novembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 29 de novembro de 2023, edição nº. 12.886, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CONTRATO DE COMPRA N° 384/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
Objeto: ontratação de empresa para o fornecimento de equipamentos/produtos (banqueta alta para encosto), a serem destinados as unidades socioassistenciais de Umuarama, eleitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220009.
Valor: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
Vigência: 30/11/2023 a 30/11/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/08/1064, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 099/2023, homologado pela Portaria nº 2.327/2023 em 20 de novembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 22 de novembro de 2023, edição nº 12.880, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 383/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: F SANTOS DE ALMEIDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos/produtos (armário alto para escritório), a serem destinados as unidades socioassistenciais de Umuarama, eleitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220009.
Valor: R$ R$ 900,00 (novecentos reais).
Vigência: 30/11/2023 a 30/11/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/08/1064, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 099/2023, homologado pela Portaria nº 2.327/2023 em 20 de novembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 22 de novembro de 2023, edição nº 12.880, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 380/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos/produtos (armário guarda volumes, cadeira longarina e mesa para escritório), a serem destinados as unidades socioassistenciais de Umuarama, eleitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220009.
Valor: R$ 2.938,00 (dois mil e novecentos e trinta e oito reais).
Vigência: 30/11/2023 a 30/11/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/08/1064, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 099/2023, homologado pela Portaria nº 2.327/2023 em 20 de novembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 22 de novembro de 2023, edição nº 12.880, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 378/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: WALTER NETO CHAMBO
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos/produtos (armário guarda volumes, cadeira longarina e mesa para escritório), a serem destinados as unidades socioassistenciais de Umuarama, eleitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220009.
Valor: R$ 1.190,00 (um mil e cento e noventa reais).
Vigência: 30/11/2023 a 30/11/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/08/1064, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 099/2023, homologado pela Portaria nº 2.327/2023 em 20 de novembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 22 de novembro de 2023, edição nº 12.880, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 377/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: J FERMIANO E CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos/produtos (armário guarda volumes, cadeira longarina e mesa para escritório), a serem destinados as unidades socioassistenciais de Umuarama, eleitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220009.
Valor: R$ 2.305,00 (dois mil e trezentos e cinco reais).
Vigência: 30/11/2023 a 30/11/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/08/1064, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 099/2023, homologado pela Portaria nº 2.327/2023 em 20 de novembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 22 de novembro de 2023, edição nº 12.880, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 385/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos/produtos (armário guarda volumes, cadeira longarina e mesa para escritório), a serem destinados as unidades socioassistenciais de Umuarama, eleitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220009.
Valor: R$ 33.480,60 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos).
Vigência: 30/11/2023 a 30/11/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/08/1064, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 099/2023, homologado pela Portaria nº 2.327/2023 em 20 de novembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 22 de novembro de 2023, edição nº 12.880, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 06 de dezembro de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 385/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 39/2023, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de tintas e outros complementos para execução do serviço de pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania Assistência Social, através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
MARGARETE DE FÁTIMA PICIRILO DA ROCHA 15.039,60
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 06 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação Fornecimento nº 156/2023
Dispensa por Limite nº 39/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: MARGARETE DE FÁTIMA PICIRILO DA ROCHA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de tintas e outros complementos para execução do serviço de pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania Assistência Social, através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 15.039,60 (qu